



PROCOLO GERAL
64583.017341/2021-26

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 01/2022-HMAR

VOLUME V

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

OBJETO:	Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Gerais II, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.
INTERESSADO:	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
ANEXOS:	Documentos conforme termo de autuação.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
1					17				
2					18				
3					19				
4					20				
5					21				
6					22				
7					23				
8					24				
9					25				
10					26				
11					27				
12					28				
13					29				
14					30				
15					31				
16					32				



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

801
ab

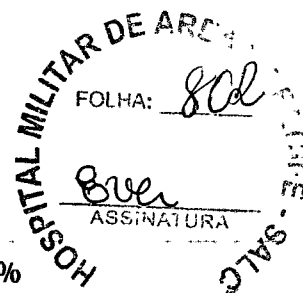
TERMO DE ABERTURA DO 5º VOLUME

Aos 15 dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e vinte e dois procedemos à abertura do Volume V do processo administrativo nº 64583.017341/2021-26, iniciando-se com a folha nº _____.

Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199

PAULA JÉSSIKA E SILVA- 3º Sgt
AUXILIAR DA SALC/HMAR

Relatório de Credenciamento



Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 293.247.854-00 Participação Societária: 95,00%
Nome: EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO
Número do Documento: 02254824719 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 27/01/2022 Data de Nascimento: 07/04/1962
Filiação Materna: ZANE SABINO PINHO DA FONTE
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 574.693.181-00
Nome: FERNANDA LONGA DA FONTE
Carteira de Identidade: 00956194966 Órgão Expedidor: SDS
Data de Expedição: 05/02/2022

CEP: 52.061-540
Endereço: AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO, 2594 - APT 502 - CASA FORTE
Município / UF: Recife / Pernambuco
Telefone: (81) 21021819
E-mail: FERNANDA.FONTE@DROGAFONTE.COM.BR

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 056.554.614-71 Participação Societária: 5,00%
Nome: EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO
Número do Documento: 03513259330 Órgão Expedidor: SSP/PE
Data de Expedição: 20/11/2019 Data de Nascimento: 03/12/1986
Filiação Materna: JOSELY MARIA MELO DA FONTE
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 073.922.514-65
Nome: MARIANA BANDEIRA CUNHA DA FONTE
Carteira de Identidade: 03792425480 Órgão Expedidor: SDS
Data de Expedição: 25/04/2019

CEP: 52.071-640
Endereço: RUA DE APIUCOS, 487 - CASA 8 - MONTEIRO
Município / UF: Recife / Pernambuco
Telefone: (81) 33413936
E-mail: bruno@drogafonte.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

Relatório de Credenciamento

Materiais

6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO 'IN VITRO', REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE

6810 - PRODUTOS QUÍMICOS

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2022 10:11:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DROGAFONTE LTDA**
CNPJ: **08.778.201/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos** ✓
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

* *Consta certidão em anexo.*
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** ✓
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas** ✓
Resultado da consulta: **Nada Consta**

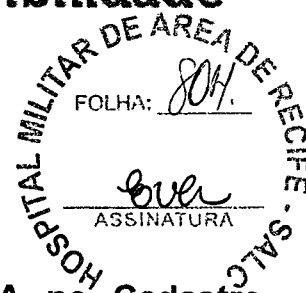
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (30/05/2022 às 10:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.778.201/0001-26.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6294.C79C.C9E3.9596 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 08778201000126

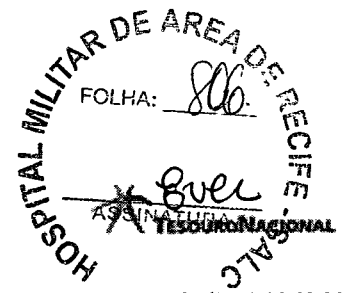
LIMPAR

Data da consulta: 26/05/2022 13:39:09

Data da última atualização: 25/05/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





Data e hora da consulta: 26/05/2022 14:46:01
Usuário: 28698076866

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

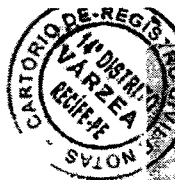
CPF/CNPJ: 08778201	Título: DROGAFONTE LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



MAIS CONQUISTAS PARA TODOS



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DO 14º DISTRITO JUDICÍARIO DE VÁRZEA...
MARE ANDERSON BEZERRA DE OLIVEIRA FALCÃO SA
CPF nº 028.425.735-44
10 de junho de 2021 15:09:12 GMT-03:00

Hospital Militar de Aracaju
FOLHA: 807
Bva

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, Inscrição Estadual nº 009682260, com sede na Rua Barão de Bonito nº 408 – Bairro: Várzea na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, é nossa fornecedora de medicamentos e Material Médico Hospitalar e que vem conduzindo de modo satisfatório o atendimento a nossa Administração, obedecendo os prazos previamente determinados e especificados, não estando em nossos arquivos fatos que desabonem sua conduta moral e técnica.

Pregão Eletrônico nº 002/2021 - Ata de Registro de Preços nº 014/2021

Descrição do Item	Quantidade
ÁGUA BIDESTILADA ESTÉRIL AMPOLA 10ML	540.000
ÁGUA BIDESTILADA ESTÉRIL FRASCO 500ML	36.000
AMOXICILINA 500MG COMP	450.000
CETOCONAZOL 20MG/G, CREME TÓPCO BSNADA 30G	63.000
CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL FRASCO SISTEMA FECHADO 250ML	36.000
CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML	54.000
DEXAMETASONA 0,1% CREME BSNAGA 10G	81.000
DIMETICONA, 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML	90.000
ESTRIOL, 1MG/ML CREME VAGINAL BSNAGA 50G	27.000
FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	540.000
IBUPROFENO-50MG, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	64.800
IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO	720.000
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELEIA 2% BSNAGA COM 30G	22.500
NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL BSNAGA 60G	90.000
OMEPRAZOL, 20MG COMPRIMIDO	1.620.000



Olinda, 08 de junho de 2021

Dalmare Anderson Bezerra De Oliveira Falcão e Sá
Dalmare Anderson Bezerra De Oliveira Falcão e Sá
CPF 028.425.735-44/RG 11062560 SDS/PE

ua do Sol, 311 - Carmo / CEP: 53120-010 / Olinda - PE
one : (081) 3305-1100 / 3305-1104



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/07581006212111613208>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 07581006212111613208-1
Data: 10/06/2021 15:00:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital-Tipo-Normal C: ALP49076-WIVL;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 15:09:12 GMT-03:00, CNs: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



OLINDA
Cidade do Brasil

SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 /2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 – FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021-FMS, E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Saúde de Olinda, com sede na Rua do Sol, nº 311 – Carmo – Olinda/PE – CEP 53.120-010, Olinda, Pernambuco, neste ato representado pelo (a) seu/sua Secretário (a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS, brasileira, casada, Enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.739.004-32 e portadora da cédula de identidade nº 5.279.216 SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda, por força do Ato nº 011/2020 de 13.01.2020, nos termos do que dispõem as Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 002/2021 e Processo Licitatório nº 002/2021 referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame: **DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro da Várzea, Recife-PE, neste ato representada pela senhora FERNANDA LONGA DA FONTE, portadora da Cédula de Identidade nº 6.442.192/SDS-PE e inscrita no CPF/MF nº 574.693.181-00, casada, com endereço profissional na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro da Várzea, Recife-PE, doravante denominado FORNECEDOR, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS, para fins de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantitativos e exigências

Marcos
Municipal

DROGAFONTE
LTDA 087782010001
26
Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA 087782010001
Data: 2021.06.10 15:09:12 GMT-03:00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/07581006212111613208>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 07581006212111613208-2
Data: 10/06/2021 15:00:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP49077-OEA9;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 / cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 15:09:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisão nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL

**SECRETARIA DE
SAÚDE DE OLINDA**

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 009
Assinatura: *Bve*

estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021, Processo Licitatório nº 002/2021-FMS, documentos que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura desta ATA de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. A contratação em tela tem amparo legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 042, 07 de abril de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 177, de 29 de setembro de 2014, do Decreto Municipal nº 097, de 18 de maio de 2015, do Decreto nº 024/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNIT	V. TOTAL
05	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML	540.000	SAMTEC(SP)	R\$ 0,25	R\$ 135.000,00
06	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	FRASCO 500,00 ML	36.000	FRESENIUS(CE)	R\$ 2,53	R\$ 91.080,00
08	AMOXICILINA, 500MG	COMIP	450.000	PRATI DONAD(PR)	R\$ 0,16	R\$ 72.000,00
19	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G	63.000	BMS(SPY)	R\$ 3,60	R\$ 226.800,00
22	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	36.000	FRESENTUS(CE)	R\$ 2,19	R\$ 78.840,00
23	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	54.000	FRESENIUS(CE)	R\$ 2,57	R\$ 138.780,00
26	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10,00 G	81.000	GREENFARMA-(GO)	R\$ 0,86	R\$ 69.660,00
28	DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - COTAS	FRASCO 10,00 ML	90.000	HIPOLABOR-M(MG)	R\$ 0,78	R\$ 70.200,00

DROGAFONTE
LTDAL06778201000126

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/07581006212111613203>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 07581006212111613203-3
Data: 10/06/2021 15:00:12
Valor Total do Ato: R\$ 4.66
Selo Digital.Tipo Normal C: ALP49078-TVNC;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 15:09:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA



33	ESTRIOL. 1 MG/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 30,00 G	27.000	SANVAL(SP)	R\$ 10,00	R\$ 270.000,00
35	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	540.000	MEDQUIMICA- (MG)	R\$ 0,42	R\$ 226.800,00
38	IBUPROFENO 50MG SOL. ORAL	FRASCO 20 ML	64.800	MULTILAB- RS(RS)	R\$ 0,96	R\$ 62.208,00
39	IBUPROFENO 600MG	COMP	720.000	MULTILAB- RS(RS)	R\$ 0,15	R\$ 108.000,00
43	LIDOCAÍNA CLORIDRATO. 2%, GELÉIA	BISNAGA 30,00 G	22.500	PHARLAB- MG(MG)	R\$ 2,30	R\$ 51.750,00
49	NISTATINA 25.000UI/G 60G CREVE VAGINAL	BISNAGA 60G	90.000	GREENFARMA- (GO)	R\$ 3,43	R\$ 308.700,00
51	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	1.620.000	CIFARMA- GO(GO)	R\$ 0,07	R\$ 113.400,00

Valor global: R\$ 2.023.218,00 (dois milhões, vinte e três mil e duzentos e dezoito reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Órgão Gerenciador e do Fornecedor registrado, penalidades, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei federal nº 8.666.1993.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à fornecedora, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Olinda, ____ de _____ de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO

ÓRGÃO GERENCIADOR

DROGAFONTE
LTDA.08778201000126

DROGAFONTE LTDA

FORNECEDOR

Testemunha:

Testemunha:

CPF/MF N°

CPF/MF N°

Handwritten signature and stamp

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/07581006212111613208>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 07581006212111613208-4
Data: 10/08/2021, 15:00:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP49079-EQ7E



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Handwritten signature
Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 15:09:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGAFONTE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGAFONTE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGAFONTE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2021 16:53:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGAFONTE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 07581006212111613208-1 a 07581006212111613208-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdf6ed4fbc36eadf4f280ef68e418f2e705c7c9ed8fcf14b2aea5c33eb0b72130402cfd7b165402afcbfc763c278b43bbf62768ca46b6c3b5bea9515d1a1fc45 ...



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Secretaria Executiva Administrativa e Financeira
 Coordenadoria Administrativa e Financeira
 Célula de Gestão de Logística de Recursos Biomédicos




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

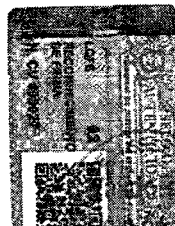
Atestamos que a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, Inscrição Estadual nº 009682260, com sede na Rua Barão de Bonito nº 408 – Bairro: Várzea na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, é nossa fornecedora de medicamentos e Material Médico Hospitalar e que vem conduzindo de modo satisfatório o atendimento a nossa Administração, obedecendo os prazos previamente determinados e especificados, não constando em nossos arquivos fatos que desabonem sua conduta moral e técnica.

Pregão Eletrônico nº 0711/2020

Descrição do Item	Quantidade
Acetilsisteína, 600 mg, granulado env. 5g	98.900
Fluconazol 150mg Cápsula	1.751.740
Insulina Glargina, 100UI/ML Solução injetável, cartucho 3ml + sistema de aplicação	180.200
Levodopa 200mg + Benserazida, Cloridrato 50mg comprimido	2.500
Policresuleno 50mg/g + Cinchocaína, Cloridrato 10g/g pomada retal, bisnaga 30g	1.500

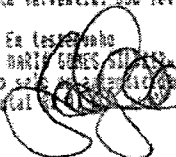
Fortaleza/CE, 21 de junho de 2021


 Thiago Luciano Ayres Sampaio
 Farmacêutico
 RG: 98029028117 SDS/CE
 CPF: 039.334.244-10



Peço que se reconheça a firma de THIAGO LUCIANO AYRES SAMPAIO (0a27681542644) e que confira com o padrão registrado neste cartório. Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Em Testemunho
 STEFANIA MARIA GEMES
 VALDIR SOARES COELHO
 Valor Total



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/07562806213190779658-1>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 07562806213190779658-1
 Data: 28/06/2021 16:21:02
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Seio Digital Tipo Normal: C: ALS13347-S81F



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, 3º do Pessoa - PB
 (35) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 16:25:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DROGAFONTE Assinado de forma digital
LTDA:0877820 por DROGAFONTE
1000126 LTDA:08778201000126
Dados: 2020.09.14
10:35:15 -03'00'



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0711/2020
PROCESSO Nº 03421348/2020

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 813
Assinatura: *[Handwritten Signature]*
ASSINATURA

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, na sede da Secretaria da Saúde, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20200711- SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em ____/____/20____, às fls ____ do Processo nº 03421348/2020, que vai assinada pelo Secretário da Secretaria da Saúde, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº 20200711- SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS. II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018. III. Na Lei Federal n.º 8.666 de 21/6/1993 e suas alterações. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200711- SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº 03421348/2020. **Subcláusula Única –** Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018. **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar a Secretária da Saúde, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os medicamentos no prazo estabelecido pelos órgãos participantes. **Subcláusula Primeira –** O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. **Subcláusula Segunda –** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação. **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES** Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018. **Subcláusula Primeira –** Competirá a Secretaria da Saúde o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018. **Subcláusula Segunda –** Caberá aos órgãos participantes, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018. **Subcláusula Terceira –** O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: a) Atender aos pedidos efetuado(s) pela Secretaria da Saúde e demais órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência. b) Fornecer os medicamentos ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços. c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas da Secretaria da Saúde sobre a pretensão de órgão/entidade não participante. d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta,

PREGÃO ELETRÔNICO 20200711- SESA / CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/07582806213190779658>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 07582806213190779658-2
Data: 28/06/2021 16:21:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS13348-J0MU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 16:25:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DROGAFONTE Assinado de forma digital
LTDA:0877820 por DROGAFONTE
1000126 LTDA:08778201000126
Dados: 2020.09.14
10:35:31 -03'00'



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0711/2020
PROCESSO Nº 03421348/2020



observando o prazo mínimo exigido pela Administração. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS** Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS** Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO** As aquisições dos medicamentos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual ou instrumento equivalente de contrato a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde/ órgão participante/interessados e o fornecedor. **Subcláusula Primeira** – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria da Saúde e demais órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual. **Subcláusula Segunda** – Neste caso, o órgão participante comunicará a Secretaria da Saúde, competindo a esta convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO** **Subcláusula Primeira** – Quanto à entrega: a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do edital. b) Os medicamentos deverão ser entregues, com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% da validade total, contados da data de fabricação. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento dessa condição, a licitante ganhadora deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de Carta de Comprometimento de troca. A carta deverá ser em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa caso acatado, o referido documento deverá acompanhar nota fiscal de recebimento conforme Anexo V do edital. c) Os medicamentos deverão conter externamente em suas embalagens originais, a identificação do nº do lote, data de fabricação e data de validade nos termos da alínea b desta Subcláusula Primeira, e em posição de destaque, a seguinte frase: "VENDA PROIBIDA". d) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual. **Subcláusula Segunda** – Quanto ao recebimento: a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante. a.1) Os medicamentos só serão recebidos se transportados de acordo com as normas adequadas relativas a embalagem, volume, controle de temperatura, etc. 2) O ato de recebimento dos medicamentos, não importa em aceitação. A Secretaria da Saúde e os demais órgãos participantes, poderão recusá-los no momento em que constatar irregularidades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente. b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO** O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos participantes e será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. **Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas

PREGÃO ELETRÔNICO 20200711– SESA / CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/07582806213190779658>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 07582806213190779658-3
Data: 28/06/2021, 16:21:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selô Digital Tipo Normal C: ALS13349-TUCL



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 16:25:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DROGAFONTE
LTDA:087782
01000126

Assinado de forma
digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2020.09.14
10:35:45 -03'00'



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0711/2020
PROCESSO Nº 03421348/2020

correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida. **Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20200711 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS. **Subcláusula Quarta** – No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6%a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. **Subcláusula Quinta** – O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos, N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. **Subcláusula Sexta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. **Subcláusula Sétima** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** **Subcláusula Primeira** – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades: a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s). b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste instrumento e das demais cominações legais. **Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Senão o fizer, será cobrada em processo de execução. **Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** O detentor de preços registrado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem como objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato. b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato. c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos. d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato. e) "prática obstrutiva": (1) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula. (2) Atos cuja

PREGÃO ELETRÔNICO 20200711 – SESA / CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/07582806213190779658>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 07582806213190779658-4
Data: 28/06/2021 16:21:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS13350-JF3K



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.no.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 16:25:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0711/2020
PROCESSO Nº 03421348/2020



intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. **Subcláusula Primeira** – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. **Subcláusula Segunda** – Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. **Subcláusula Terceira** – O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO** Fica eleito o foro do município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA
Secretário Executivo Administrativo Financeiro
Órgão Gestor do SRP

DROGAFONTE
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.09.14 10:35:56 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO 20200711– SESA / CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/07582806213190779658>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 07582806213190779658-5
Data: 28/06/2021 16:21:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS13351-1ZG4;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixão dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

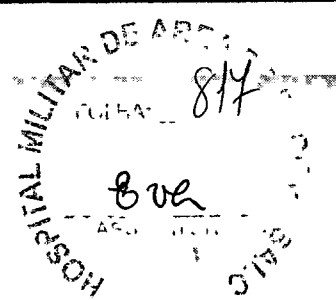


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 16:25:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0711/2020
PROCESSO Nº 03421348/2020



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA e a empresa **COMERCIAL VALFARMA EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 0711/2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACETILCISTEINA, 600 MG, GRANULADO, ENVELOPE 5G	ENV	98.900,00	R\$ 1,05	R\$ 103.845,00
VALOR TOTAL					R\$ 103.845,00

COMERCIAL VALFARMA EIRELI
CNPJ Nº 02.600.770/0001-09

RICARDO LIRA PIMENTEL
RG: 90002056840
CPF: 245.806.943-68
Representante Legal

DROGAFONTE
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2020.09.14 10:36:07 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO 20200711– SESA / CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/07582806213190779658>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 07582806213190779658-6
Data: 28/06/2021 16:21:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS13352-L3AU



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
- Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.tjpb.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 16:25:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0711/2020
PROCESSO Nº 03421348/2020



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA e a empresa DROGAFONTE LTDA, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 0711/2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA	CÁPSULA	1.751.740,00	R\$ 0,42	R\$ 735.730,80
VALOR TOTAL					R\$ 735.730,80

DROGAFONTE Assinado de forma digital por
DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.09.14 10:36:23 -03'00'

DROGAFONTE LTDA.
CNPJ Nº 08.778.201/0001-26

FERNANDA LONGA DA FONTE
RG: 6.442.192 SDS/PE
CPF: 574.693.181-00
Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO 20200711- SESA / CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/07582806213190779658>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 07582806213190779658-7
Data: 28/06/2021 16:21:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS13353-U7HZ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Salto do Estádio, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 16:25:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0711/2020
PROCESSO Nº 03421348/2020



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA e a empresa **SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 0711/2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE 3 ML + SISTEMA OU CANETA DE APLICAÇÃO.	CARPULE	180.200	R\$ 23,80	R\$ 4.288.760,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.288.760,00

SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ Nº 10.588.595/0010-92

BRUNA DOS SANTOS SOARES OMENA
RG: 36.563.338-0
CPF: 363.011.568-38
Representante Legal

DROGAFONTE Assinado de forma digital por
LTDA:08778201000126 DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.09.14 10:36:35 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO 20200711- SESA / CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/07582806213190779658>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 07582806213190779658-8
Data: 28/06/2021 16:21:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS13354-EWR0;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 16:25:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0711/2020
PROCESSO Nº 03421348/2020



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA e a empresa **PROFARMA SPECIALTY S/A**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 0711/2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	POLICRESULENO 50 MG/G+ CINCHOCAINA (CLORIDRATO) 10G/G, POMADA RETAL, BISNAGA 30G + 10 APLICADORES	BISNAGA	1.500,0 0	R\$ 41.8000	R\$ 62.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 62.700,00

PROFARMA SPECIALTY S/A
CNPJ Nº 81.887.838/0007-36

ROSELEI KRASNIEVICZ
RG: 4647341 SPCT/GO
CPF: 851.855.861-00

DROGAFONTE
LTDA:087782010
00126

Assinado de forma digital
por DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2020.09.14 10:37:17
-03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO 20200711– SESA / CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/07582806213190779658>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 07582806213190779658-10
Data: 28/06/2021 16:21:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: ALS13356-3STY



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 e cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 16:25:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0711/2020
PROCESSO Nº 03421348/2020



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA e a empresa **UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 0711/2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA, (CLORIDRATO), 50MG. COMPRIMIDO	COMP	2.500,00	R\$ 0,99	R\$ 2.475,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.475,00

UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA.-EPP
CNPJ Nº 21.595.464/0001-68

CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES
RG: 90013006830 SSP/CE
CPF: 484.301.613-68

DROGAFONTE Assinado de forma digital por
DROGAFONTE LTDA:08778201000126
LTDA:08778201000126 Dados: 2020.09.14 10:37:04 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO 20200711– SESA / CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/07582806213190779658>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 07582806213190779658-9
Data: 28/06/2021 16:21:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS13355-FXA7;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 16:25:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
GESTOR DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0711/2020
PROCESSO Nº 03421348/2020

Sdo
Bu

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO E QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

FORNECEDOR	QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE
COMERCIAL VALFARMA EIRELI CNPJ Nº 02.600.770/0001-09	RICARDO LIRA PIMENTEL RG: 90002056840 CPF: 245.806.943-68
DROGAFONTE LTDA. CNPJ Nº 08.778.201/0001-26	FERNANDA LONGA DA FONTE RG: 6.442.192 SDS/PE CPF: 574.693.181-00
SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92	BRUNA DOS SANTOS SOARES OMENA RG: 36.563.338-0 CPF: 363.011.568-38
UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA.-EPP CNPJ Nº 21.595.464/0001-68	CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES RG: 90013006830 SSP/CE CPF: 484.301.613-68
PROFARMA SPECIALTY S/A CNPJ Nº 81.887.838/0007-36	ROSELEI KRASNIEVICZ RG: 4647341 SPCT/GO CPF: 851.855.861-00

DROGAFONTE
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2020.09.14 10:37:27 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO 20200711- SESA / CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://a.evedobastos.not.br/documento/07582806213190779658>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 07582806213190779658-11
Data: 28/06/2021 16:21:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS13357-VMPE



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válgier Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 16:25:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGAFONTE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGAFONTE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGAFONTE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2021 09:56:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGAFONTE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 07582806213190779658-1 a 07582806213190779658-11

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

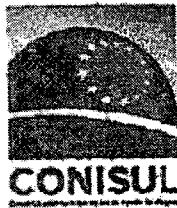
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6fd2d11a2bf3a06e40a8378c2162436decce78c3970191e8097e02196f6c481926adbbbce54601691adf030be3e9a5b4b
f62768ca46b6c3b5bea9515d1a1fc45



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



Maceió, 30 de Março de 2017.

DROGAFONTE LTDA.
A/c: Sr Eugênio da Fonte Filho
Recife/PE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Contrato do Pregão Eletrônico nº 001-2015
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL/AL

Atestamos para os devidos fins, que DROGAFONTE LTDA., CNPJ/MF nº: 08.778.201/0001-26, Inscrição Estadual nº: 009682260, sediada na Rua Barão de Bonito nº 408, Cap. nº 50.740-980 – Bairro: Várzea na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, forneceu os MEDICAMENTOS e MATERIAL HOSPITALAR abaixo descrito, proveniente do Contrato do Pregão Eletrônico nº 001/2015, Processo Administrativo nº 236/2016, de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com a obrigação assumida.

Nota Fiscal nº 169.772 – 21.05.2015

Produto	Quantidade
Fralda Descartável Geriátrica	1.000 und.

Nota Fiscal nº 169.780 – 21.05.2015

Produto	Quantidade
Lençol Hospitalar desc.	16 rolos

Nota Fiscal nº 169.783 – 21.05.2015

Produto	Quantidade
Lençol Hospitalar desc.	40 rolos

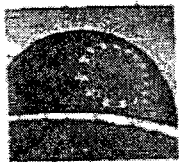
Nota Fiscal nº 169.933 – 25.05.2015

Produto	Quantidade
Água destilada injetável, estéril e epirogenica	100 frs.

Nota Fiscal nº 169.952 – 25.05.2015

Produto	Quantidade
Lençol Hospitalar desc.	56 rolos
Fralda Descartável Geriátrica	6.000 und
Filme para Raio-X	2 und
Filme para Raio-X	4 und
Água destilada injetável, estéril e epirogenica	225 frs.





CONISUL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca,
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Nota Fiscal nº 169.954 – 25.05.2015

Produto	Quantidade
Água destilada injetável, estéril e epirogenica	50 frs.

Nota Fiscal nº 169.955 – 25.05.2015

Produto	Quantidade
Lençol Hospitalar desc.	32 rolos
Fralda Descartável Geriátrica	24.480 und.

Nota Fiscal nº 171.082 – 05.06.2015

Produto	Quantidade
Água destilada injetável, estéril e epirogenica	60 und

Nota Fiscal nº 173.734 – 10.07.2015

Produto	Quantidade
Fralda Descartável Geriátrica	5.000 und

Nota Fiscal nº 172.613 – 26.06.2015

Produto	Quantidade
Fralda Descartável Geriátrica	3.000 und

Nota Fiscal nº 195.073 – 18.04.2016

Produto	Quantidade
Fralda Descartável Geriátrica "G"	900 und
Fralda Descartável Geriátrica "P"	126 und
Lençol Hospitalar desc.	262 rol

Nota Fiscal nº 194.906 – 14.04.2016

Produto	Quantidade
Lençol Hospitalar desc.	160 rolos
Filme para Raio-X	3 cx.
Filme para Raio-X	12 cx.
Filme para Raio-X	15 cx.



2016

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
 FOLHA: 826
 ASSINATURA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
 Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
 CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Produto	Quantidade
Fralda Descartável Geriátrica "G"	6.000 und
Fralda Descartável Geriátrica "P"	360 und

Nota Fiscal nº 194.957 – 15.04.2016

Produto	Quantidade
Fralda Descartável Geriátrica "P"	1.000 und
Fralda Descartável Geriátrica "G"	5.360 und
Lençol Hospitalar desc.	64 rol

Nota Fiscal nº 195.028 – 18.04.2016

Produto	Quantidade
Fralda Descartável Geriátrica	6.108 und

Nota Fiscal nº 195.044 – 18.04.2016

Produto	Quantidade
Fralda Descartável Geriátrica	6.108 und
Lençol Hospitalar desc.	6.108 rol

Nota Fiscal nº 195.072 – 18.04.2016

Produto	Quantidade
Fralda Descartável Geriátrica "G"	1.440 und
Água destilada injetável, estéril e epirogênica	120 frs.
Fralda Descartável Geriátrica "P"	720 und
Lençol Hospitalar desc.	80 rol



Ronaldinho

 Ronaldo de Oliveira Lins Junior
 Diretor Compras.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
 Av. Comendador Laço, 788, Poço - Maceió - AL -
 Fone: 3027-5268
 RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) RONALDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR

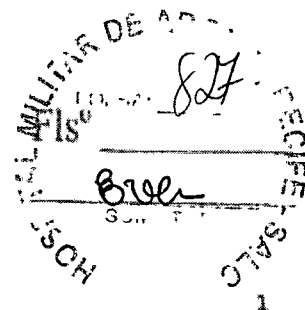
Ronaldinho
 Entestamento
 Maceió - 12 de abril de 2017
 da verdade
 Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
 Roberto de Melo Falcão - Substituto 4941
 Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto
 Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente

Ronaldinho
 Ronaldo Lima
 Coordenador de Compras
 CPF: 1.787

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Matrícula Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Estado de Alagoas
 Autenticação Digital
 de acordo com a Lei nº 9.727, de 1999, art. 1º, inciso II, e a Lei nº 11.344, de 2006, art. 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.217/2006, aplicando a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele escrito. O referido é verdade. Ouça.
 Cod. Autenticação: 07882503201101570837-3; Data: 25/03/2020 11:02:40
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A/JX02835-AS02
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. 04 – PE. Nº 01/2015 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS (CONISUL) E DE OUTRO A EMPRESA DROGAFONTE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2015
TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO (SISRP) MENOR PREÇO POR ITEM**

Aos vinte dias de ABRIL do ano de 2015, na Sub Sede do Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas (CONISUL), localizado na Avenida Dom Antônio Brandão, Nº 333, 5ª Andar, Sala 502, Bairro do Farol, Maceió/AL neste ato representado pelo presidente o Sr. Marcius Beltrão Siqueira, RG. 840.511 e CPF. 536.534.324-72, e pelo Superintendente do Consórcio e Gerenciador da ATA o Sr. Pedro Hermann Madeiro RG. 542.412 CPF. 497.111.564-15, nos termos das Leis Nº8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos Federais Nº 7.892/2013, 5.450/2005, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços Nº 001/2015, Ata de Sessão Pública do Pregão, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição de Medicamentos para Atenção Básica, constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ/MF 08.778.201/0001-26 e Inscrição Estadual Nº 009.682.260, sediada na Rua Barão de Bonito, Nº 408, Várzea, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, classificada com o (s) respectivo (s) item (ns) e preço (s), conforme tabela em anexo (ANEXO I), neste ato representado pelo (a) Senhor (a) Rafael Rufino Novaes, RG. 7.684.557 SDS/PE e CPF. 055.060.784-63.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação Esta será utilizada pelo CONISUL, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital. Esta Ata que vai assinada pelo Sr. Marcius Beltrão Siqueira, Presidente do CONISUL, o Sr. Pedro Hermann Madeiro, Órgão Gerenciador do CONISUL, bem como, pelo representante da Empresa com preços registrados, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este Instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 01/2015 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

Antônio Brandão nº 333, Farol - 5ª Andar – Sala 502.
:P: 57020-920 Maceió - Alagoas

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1ª CÍRCULO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELIONATO DE Nº 7200 - Caixa Postal 31780 - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-920

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º, inciso V, da Lei Federal nº 11.343/06 e do artigo 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.716/06, o presente documento digitalizado, eletrônico, foi de documento autenticado e contém neste ato. O referido Autenticação. Dou fé.

Cód. Autenticação: 07582503201101570837-4; Data: 25/03/2020 11:02:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJX02934-UHNT
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Validar Assinatura em: <http://seelodigital.tjpb.jus.br>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

HOSPITAL MILITAR DE ARAUÁ
FOLHA: 228
Beli

2

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresas para fornecimento de MATERIAIS CORRELATOS, com entregas parceladas, de forma programada pelo Consórcio, por um período de 12 meses. As entregas deverão ser realizadas basicamente em 15 locais do Estado de Alagoas, cujos endereços estão especificados no Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no D.O.E (Diário Oficial do Estado) ou D.O.M (Diário Oficial do Município) sede do Consórcio.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados, nem as quantidades indicadas no Anexo I desta ATA. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, §4º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços ofertados pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os especificados no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº 01/2015.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Nº 01/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Nº 01/2015, pelas Empresas detentoras da presente Ata.

m

R

Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONSUL
Rua Antônio Brandão nº 333, Farol - 5ª Andar - Sala 502.
CEP: 57020-920 Maceió - Alagoas



A



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS



CLAUSULA IV - DA OPERACIONALIZAÇÃO - EMISSÃO E CONVOCAÇÃO PARA A RETIRADA DE REQUISICÃO DE ENTREGA

4.1. As aquisições ocorrerão na primeira quinzena dos meses de vigência da Ata de Registro de Preços e as entregas deverão ser feitas nos locais determinados pelo Consórcio, sendo basicamente os descritos no Anexo II do Edital do Pregão Nº 01/2015.

4.2. Dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços, o Consórcio convocará o licitante vencedor para retirada de Empenho, na primeira quinzena dos meses de vigência da Ata. O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar o empenho na sede do Consórcio. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Consórcio.

4.3. A convocação do licitante para retirada do Empenho, conforme conveniência do Consórcio, poderá ser feita via postal, no endereço do contratante, com aviso de recebimento, fax ou correio eletrônico (e-mail).

4.4. Em hipótese alguma o Empenho será enviado por correio, fax ou correio eletrônico, sendo obrigatória a presença do representante legal da Empresa ou procurador com poderes específicos para tanto, para retirada da requisição.

4.5. O não comparecimento do Fornecedor convocado implicará na sua desistência, e estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 81 e 87 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, e ainda, nos termos da cláusula VIII desta Ata de Registro de Preços. Neste caso, o Consórcio poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação da Ata de Registro de Preços, para aceitar o objeto e fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com este ato convocatório, ou então, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei 8.666/93.

4.6. A recusa injustificada do concorrente vencedor em retirar o Empenho dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação das penalidades de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

CLAUSULA V - DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da requisição de entrega, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados no Anexo II, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONSUL

Antônio Brandão nº 333, Farol - 5º Andar - Sala 502.
57020-920 Maceió - Alagoas





Fls.º 830
Buen VALERIA
SALC
4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

5.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo do material, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

6.2. Considera-se como recebimento definitivo, a entrega total dos itens pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

6.3. O Consórcio, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o pagamento do empenho até a quitação do débito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

6.4. O Fornecedor deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND ou Certidão Conjunta conforme Decreto Federal 8.302 de 04 de setembro de 2014;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Trabalhistas (CNDT);

jm

pu

Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL

Antônio Brandão nº 333, Farol - 5º Andar - Sala 502.
57020-320 Maceió - Alagoas

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 07582503201101570837-7; Data: 25/03/2020 11:02:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- A/X02831-XDR7
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Confira os dados do ato em: https://selodigital.trib-jus.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
SOLHA: 831
ASSINATURA
5

CLÁUSULA VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para se proceder às aquisições correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade	03.01.01 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - CONISUL
Função	10 - SAÚDE
Proj. / Ativ.:	3.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Elemento	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	404 - 0404 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade	03.01.01 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - CONISUL
Função	10 - SAÚDE
Proj. / Ativ.:	3.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	402 - 0404 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. O Fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

- Nos casos em que houver violação dos Itens 17, 18 e 19 do Edital, será aplicada a penalidade de advertência, podendo ser convertida em multa em caso de reincidência;
- Nos casos em que houver atraso na entrega do material licitado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, devendo ser calculada sobre o valor total das notas em atraso;

Handwritten signature

Handwritten signature

Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL

Ruão Brandão nº 333, Favel - 5º Andar - Sala 502.
7020-320 Maceió - Alagoas

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Cuiabá, Mato Grosso do Sul

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º, inciso IV, da Lei nº 11.367/2006, a presente imagem digitalizada, reproduzida em documento eletrônico e coligada neste ato, O Fornecedor e Verificada, Dou Fé.

Cod. Autenticação: 07582503201101570837-8; Data: 25/03/2020 11:02:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1X02830-11311- Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

6

- Nos casos em que houver descumprimento das obrigações assumidas expressa ou tacitamente, bem como houver entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente. A multa será aplicada inclusive para empresas que cotarem embalagem individual do produto e não entregá-lo desta maneira;
- Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio **poderá** rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.
- Nos casos em que o descumprimento ocorrer antes da emissão do Empenho, será aplicada multa de 2,5% (dois e meio por cento), a qual deverá ser calculada sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
- Nos casos em que houver reincidência injustificada, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar junto ao Consórcio, pelo prazo que o mesmo fixar, podendo variar em decorrência da natureza da infração.

8.2. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.3. A aplicação das sanções previstas no item anterior, não exclui a responsabilidade do licitante inadimplente por eventuais perdas e danos causados ao Consórcio.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A presente ATA não importa necessariamente em contratação, podendo o Consórcio revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes.

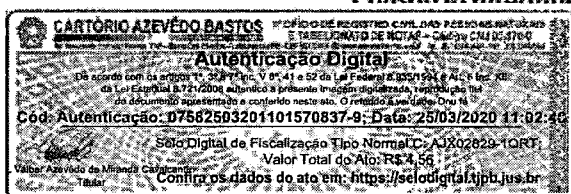
9.2. Os fornecimentos realizados em decorrência desta Ata de Registro de Preços serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do Art. 62 da Lei N.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as requisições de entrega/empenhos representam compromisso entre as partes.

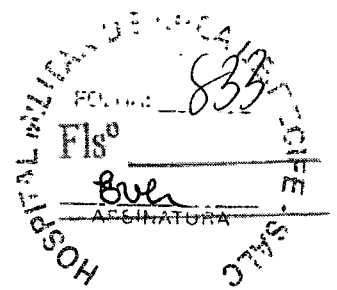
9.3. Os preços registrados nesta ATA, justificadamente, poderão sofrer variação.

9.4. Independentemente de solicitação, o Consórcio poderá convocar o Fornecedor para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL

Antônio Brandão nº 333, Farol - 5º Andar - Sala 502.
57020-920 Maceió - Alagoas





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

9.5. A critério do Consórcio, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

7

9.6. A quantidade de produtos, relacionadas no Anexo I do Edital e desta ATA, servem apenas como orientação para composição de preço, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade dos materiais, o preço permanecerá inalterado.

9.7. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal Nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9.8. A critério do Consórcio, o(s) Produto(s) serão amostrados para fins de análise, a ser efetuada em laboratórios credenciados pela Secretaria de Estado da Saúde ou Ministério da Saúde, correndo os custos por conta do Fornecedor.

9.9. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

9.10. Caso o Laboratório fabricante e/ou produto vier a ser interdito ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

9.11. Os produtos deverão ser entregues nas marcas e embalagens cotadas na proposta, e conforme publicação do registro no Ministério da Saúde, estando a Empresa sujeita às penalidades previstas em Edital no caso de não cumprimento deste item.

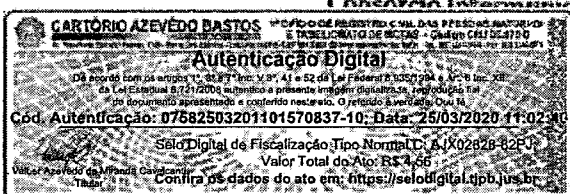
9.12. Por fim, integram esta Ata:

- a) ANEXO I (Objeto, especificação, demanda e valor do lote arrematado pela Empresa);
- b) ANEXO II (Tabela com locais e horários de entrega);
- c) ANEXO III (Termo de aceitação). A assinatura do Termo de Aceitação, será facultativa para a Empresa detentora da ATA, devendo, caso acorde, expressar o quantitativo disponível para futuras adesões.

Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

União Brandão nº 333, Favel - 5º Andar – Sala 502.

7020-920 Maceió - Alagoas





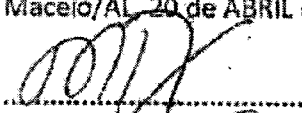
Flsº 834
over

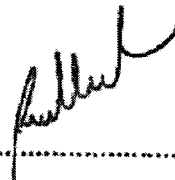
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS


Fica eleito o foro da cidade de Maceió/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

Maceió/AL, 20 de ABRIL de 2015


.....
Marcio Beirão Siqueira
PRESIDENTE CONISUL


.....
Pedro Hermann Madeiro
ÓRGÃO GERENCIADOR CONISUL


.....
Rafael Rufino Novaes
REPRESENTANTE LEGAL
DROGAFONTE LTDA

Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL

Antônio Brandão nº 333, Farol - 5º Andar - Sala 502.
P: 57020-920 Maceió - Alagoas

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS * Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Cnpj 04.166.478/0001-00

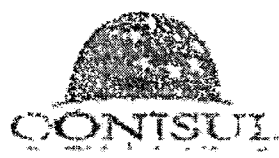
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 10º e 11º da Lei Federal 2.009/1964 e Art. 1º, III do Decreto 57.210/1966 e conforme o presente instrumento, o presente documento foi autenticado e conferido neste ato. O referido Autenticado, Out. nº

Cód. Autenticação: 07582503201101570837-11; Data: 25/03/2020 11:02:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-03X02827-WUNY-
Valor Total do Ato: R\$ 4,63

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO I

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, é a contratação de Empresa especializada em fornecimento de Materiais Correlatos, de constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2015 e dos seus anexos.

2. ITEM HOMOLOGADO

De acordo com a adjudicação no site do www.llicitacoes.e.com.br do Banco do Brasil, segue abaixo o (s) Lote (s) e quantidade (s) arrematado (s) pela Empresa, tal como o valor unitário final Homologado:

LOTE 03	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL	FR C/ 500 ML	QNT. 55.980
Água destilada injetável, esteril e apirrogênica. Acondicionada em bolsa ou frasco contendo 500 ml, sistema fechado, transparente e flexível. A bolsa ou frasco deve permitir o escoamento total. Trazer externamente os dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.			
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,00			
LOTE 82	FILME P/ RAIOS X (18 CM X 24 CM)	UNIDADE	QNT. 28.882
Filme para RAIOS X - Películas fotográficas para registro de imagens, para diagnóstico médico, próprias para uso em radiologia geral, ótimo contraste, alta sensibilidade, excelentes tons de cinza, aptos para procedimento manual, automático de rápido acesso, de 60 segundos de seco a seco, com dimensões de 18 cm x 24 cm, embalado em pacote com 100 unidades, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,71			
LOTE 85	FILME P/ RAIOS X (35 CM X 35 CM)	UNIDADE	QNT. 28.627
Filme para RAIOS X - Películas fotográficas para registro de imagens, para diagnóstico médico, próprias para uso em radiologia geral, ótimo contraste, alta sensibilidade, excelentes tons de cinza, aptos para procedimento manual, automático de rápido acesso, de 60 segundos de seco a seco, com dimensões de 35 cm x 35 cm, embalado em pacote com 100 unidades, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,03			

Handwritten mark

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE PROTAGRAMA - CREA Nº 01/2014

Autenticação Digital

em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso V, da Lei nº 11.342/2006 e no art. 1º, inciso III, da Lei nº 11.342/2006, assinado e presente imagem digitalizada, respectivamente, do documento apresentado e cópia deste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 07682503201101570837-12; Data: 26/03/2020 11:02

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal O.A1X02020-013X
Valor Total do Ato: R\$ 3,56

Validar Assinatura de Assinatura Confiável
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Consórcio Inter municipal do Sul do Estado de Alagoas - CONSUL
Antônio Brandão nº 333, Farol - 5ª Andar - Sala 502.
P: 57070-970 Maceió - Alagoas



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECEBIMENTO - SALIC
FOLHA: 820
FIS: 820
EVL
ASSISTENTE

LOTE 105	FITA MICROPOROSA (25 MM X 10 MT)	UNIDADE	QNT. 16.590
Fita Microporosa, confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscosa, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico permeável ao ar e vapor, aquorepelente, de excelente fixação, que não deixe resíduos, na cor branca, fácil de cortar, flexível, esterilizada por Gás Óxido de Etileno (OE), 25 mm de largura x 10 m de comprimento. Embalado individualmente em estrutura plástica (dura), rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,75			
LOTE 110	FRALDA GERIÁTRICA (PEQUENO)	UNIDADE	QNT. 591.954
Fralda Descartável, para uso GERIÁTRICO, anatômico, compostas de fibra de Celulose e Polipropileno, adesivos termoplásticos, sem fragância, com gel super absorvente, faixa ajustável, fitas adesivas multi-ajustáveis, fita elástica nas pernas, barreiras contra vazamento, algodão que não se desfça quando molhado, tamanho PEQUENO, cintura 50/80 cm, peso de 30 à 40 kg, produto hipoalergênico dermatologicamente testado, em embalagem compacta, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,9385			
LOTE 111	FRALDA GERIÁTRICA (GRANDE)	UNIDADE	QNT. 765.954
Fralda Descartável, para uso GERIÁTRICO, anatômico, compostas de fibra de Celulose e Polipropileno, adesivos termoplásticos, sem fragância, com gel super absorvente, faixa ajustável, fitas adesivas multi-ajustáveis, fita elástica nas pernas, barreiras contra vazamento, algodão que não se desfça quando molhado, tamanho GRANDE, cintura 115/150 cm, peso de 70 à 90 kg, produto hipoalergênico dermatologicamente testado, em embalagem compacta, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,9087			
LOTE 121	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL	ROLO	QNT. 382.980
Lençol Hospitalar descartável, 100 % celulose virgem de alta qualidade, produzido sem o uso de produtos químicos agressivos, textura tipo crepe, flexível e resistente, no tamanho de 70 cm x 50 m, embalado em caixa com 06 rolos, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,8067			

dn

pu

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E TABELAMENTO DE VOTOS - COMARCA DE MACEIÓ

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, § 2º do V.P.C. 1 e 12 da Lei Federal nº 6.091/74 e de acordo com a Lei Estadual nº 12.120/01, o seguinte documento foi autenticado e registrado em livro de registro de documentos e cópias neste cartório, em 25/03/2020 às 11:02:41.

Cód. Autenticação: 07582503201101570837-13; Data: 25/03/2020 11:02:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJX02625-045M.
Valor Total do Ato: R\$ 4,86

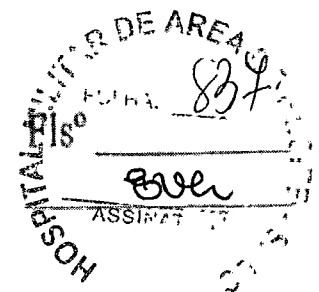
Valor Aferido de Mensalidade: R\$ 0,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Conselho Inter municipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL
R. Antônio Araújo nº 315, Farol - 5º Andar - Sala 502.
71320-920 Maceió - Alagoas



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS



ANEXO II

1. LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Nota de Empenho, imediatamente após o recebimento do mesmo, quando solicitado pelo Setor competente do CONISUL.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	TELEFONE	ENDEREÇO DE ENTREGA	DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA
ALAGOAS	José Carlos Norberto de Souza	(55) 9673-6147	R. Dom Pedro II, s/n. Cruzeiro, Souza da Mata, Al. (Secretaria Municipal de Saúde)	De segunda a sexta-feira das 07h às 14h
ARACAJU	Georgete de Fátima Santos	(55) 9927-2554	R. Juliana Viana, n. 153. Centro, Campo Alegre, Al.	De segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
BOQUEIRÃO	Maria Tereza Paqueti	(55) 9159-9596	R. Dr. Silveira, n. 44. Centro, Orange, Al. R. Dr. Geraldo Vargas, n. 22. Centro, Feijó.	De segunda a sexta-feira das 07h às 12h e das 14h às 17h
BRASILELA	Vanessa da Silva Veiga	(55) 9113-2123	BRASILELA, AL. FARMÁCIA CIA. TIA. NENE, Argem. Moreira, n. 32	De segunda a sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h
CAJAZEIRA	Franklin Barros Amorim	(55) 9325-9156	Coatim, Graça Nova, Al. Pra. José Augusto, s/n. Centro, região da Princesa	De segunda a sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h
COLETA DA PRATA	Fabio Sousa Moura	(55) 9351-2130	(Secretaria Municipal de Saúde) Av. Padre Antônio Príncipe, n. 108. Centro.	De segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h
CRANGUÍPE	Silviano Américo Moura	(55) 9117-3966	Janguaró, Al.	De segunda a sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h
ESTRELA	Francisco Barros Amorim Jr	(55) 9117-2553	R. José Brilhante, n. 128. Centro, Estrela de Anadia, Al. Av. Gaspar Vargas, s/n. Centro Histórico	De segunda a sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h
FENFEDD	Angela Barros Amorim	(55) 9101-2800	Fenfedd, Al. (Secretaria Municipal de Saúde) R. Dr. Walmir Freire, s/n. Centro, Piaçaguá, Al.	De segunda a sexta-feira das 07h às 12h
FAZENDA	Angela Barros Amorim	(55) 9100-1900	(Secretaria Municipal de Saúde) Av. Delfino Leocante, n. 533. Vila do Ficar	De segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h
FEDELA	Enira Fabiana Ferreira Melo	(55) 9077-0702	FEDELA, Al. (Secretaria Municipal de Saúde) R. São João, s/n. Centro, Porto Real do Colégio, Al.	De segunda a sexta-feira das 07h às 12h
FOZ DE IGUAÇU	Luiz Carlos Ribeiro	(55) 9343-3300	(Secretaria Municipal de Saúde) Pra. Padre Diniz, s/n. Centro, São Brás, Al.	De segunda a sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 17h
GRANDE RIBEIRA	Luiz Carlos Ribeiro	(55) 9351-3400	Grande Ribeira, Al. (Secretaria Municipal de Saúde) Av. Jorge Almeida, n. 58. Vila Geral, Teptônio	De segunda a sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h
IBOTUAPEM	Luiz Carlos Ribeiro	(55) 9343-3300	(Secretaria Municipal de Saúde)	De segunda a sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h

Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL

Atenção: Grandão nº 333, Favor - 5º Andar - Sala 502.
57070-920 Maceió - Alagoas

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - Escritório de Registro em Alagoas, Alagoas, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-90.
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º (inc. I) da Lei Federal 8.933 de 14 de maio de 1996 e o art. 4º da Lei Estadual 5.727/2004, assinado e autenticado eletronicamente, e conferido no sistema CONISUL.
 Cód. Autenticação: 07582503201101570837-14; Data: 26/03/2020 11:02:11
 Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal CC-A1X02624-R116; Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

[Handwritten signature and initials]



Fls.º 838
Over

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

12

ANEXO III

1. TERMO DE ACEITAÇÃO

Conforme regulamentação do Decreto Nº 7.892/2013 no Art. Nº 22, § 2º, declaro para os devidos fins que:

- 1- Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do CONISUL, fornecer os produtos que detemos o registro conforme na Ata de Registro de Preços Nº 04 - PE. Nº 01/2015, firmada em 20/04/2015, mantendo os mesmos preços e condições previstos no Ato convocatório;
- 2- Possuímos a disponibilidade dos produtos até 500% do quantitativo inicialmente registrado;
- 3- Mantemos o cronograma de entrega conforme a demanda dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Fenado, 20 de ABRIL de 2015.

Sem mais;

Rafael Rufino Novaes
Rafael Rufino Novaes

REPRESENTANTE LEGAL

DROGAFONTE LTDA

Handwritten initials

Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL

Ruão Blandão nº 333, Farol - 5ª Andar - Sala 502.
57020-920 Maceió - Alagoas

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E TABELionato de Notas - CND 04014760

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Art. 68 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º do Art. 2º da Lei Estadual 8.724/2004, utilizando-se do presente sistema digitalizado, verificado o teor do documento apresentado e conferido nele mesmo. O referido é verdadeiro. Do 14.

Cod. Autenticação: 07582503201101570837-15; Data: 25/03/2020 11:02:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALX02823-EVIL

Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Validar e verificar a Autenticação Digital em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1868

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGAFONTE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGAFONTE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGAFONTE LTDA assumiu, nos termos do artigo 6º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2021 16:29:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGAFONTE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

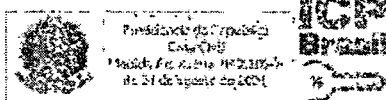
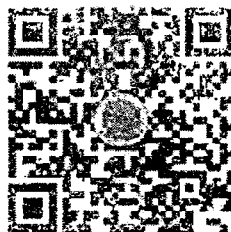
1Código de Autenticação Digital: 07582503201101570837-1 a 07582503201101570837-15

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5f619997f8b655d0913db41d9d231207f41c72dc392df7c40c09a6ee41340d6c7dbf62768ca46b6c3b5bea9515d1a1fc45





DROGAFONTE

MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE
840
BVL
RECIFE-PE
0103

Cliente: 352-HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE
Att: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
Ref.: PROCESSO N.64583.01734/2021-26
Endereco: RUA RUA DO HOSPICIO, 563
BOA VISTA - RECIFE-PE

Folha: 122336/0001
Data: 25/05/2022

PREGAO ELETRONICO No. 001/2022 REF#
Abertura: 09/02/2022 Hora: 11:15

Tipo: ITEM
Objeto: MEDICAMENTO

Item	Quantidade	Apr.	Discriminacao	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Total
97	1.500,00	UND	CATMAT 448764 - SOMATROPINA, 10MG SOL X 1,5 ML FRASCO 1,5ML Registro no M.S.: 1004704940041	SANDOZ(SP)	715,16	1.072.740,00
108	300,00	COM	CATMAT 272341 - TIAMINA 300MG COMP. APRES.CX C/600 CPR. Registro no M.S.: 1256802230052	PRATI DONAD(PR)	0,34	102,00

Total Geral: 1.072.842,00
(UM MILHAO, SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)

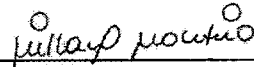
Declaramos que concordamos com todas as normas que regem este edital, impostos e despesas incluídos nos preços.
Material de procedencia nacional.
ALÍQUOTA DE ICMS DO ESTADO 18%
VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

DECLARAMOS QUE A EMPRESA NAO COMERCIALIZA MEDICAMENTOS FRACIONAVEIS.

Validade da Proposta ..: 180 DIAS
Prazo de Entrega: 30 DIAS
Condições de Pagamento : 30 DIAS

DADOS DA EMPRESA: Razão Social: Drogafonte LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26
Endereço Comercial: RODOVIA BR-101 NORTE, KM 56,6 - GALPÃO 01 e 02 - JARDIM PAULISTA, PAULISTA / PE, CEP 53.409-260 Município: Paulista U.F.: PE Inscrição Estadual nº 0096822-60 e Inscrição Municipal nº 110.199-4
DADOS BANCÁRIOS: Agência: 3433-9 Conta Corrente: nº 13.705-7 Cód. Do Banco: 001 Sigla: BB Nome da Agência: Empresarial Recife (contrato@drogafonte.com.br)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE CONTRATO
NOME: EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO RG: 6.329.005 - SSP/PE CPF: 056.554.614-71
ENDEREÇO: Rua de Apipucos, Nº 000487, Casa de nº 08, Apipucos, Recife/PE CEP 52071-000.
ESTADO CIVIL: CASADO QUALIFICAÇÃO: SÓCIO-ADMINISTRADOR


DROGAFONTE LTDA
CNPJ Nº 08.778.201/0001-26
ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO
RG Nº 8020400106 MT/PE
GERENTE DE COMPRAS



DROGAFONTE

MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

841
Evel
FARMACIA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, atuante no ramo de distribuição de medicamentos, estabelecido na Rua Barão de Bonito, 408, Bairro da Várzea, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 08.778.201/0001-26, deste ato representado pelos Diretores:

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob n.º 1.622.040 SDS/PE, e CPF sob n.º 293.247.854-00, e

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob n.º 6.329.005 SSP/PE, e CPF sob n.º 056.554.614-71, ambos residentes e domiciliados em Recife, Estado de Pernambuco.

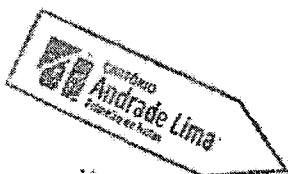
OUTORGADO

ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO, brasileira, solteira, Gerente de Compras, residente e domiciliado na Rua General Polidoro, 320, Várzea - Recife - CEP 50.740-050 - portador da Cédula de Identidade n.º 8364310 SDSPE e CPF/MF sob o n.º 097.367.714-74.

PODERES

O outorgante nomeia o outorgado na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, poderes para pronunciar-se em nome da empresa, especialmente, para fins de **Licitações Públicas**, podendo assinar e rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e de **PROPOSTA**, firmar **Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação**, e demais declarações, assinar proposta, dar lances em pregões, negociar preços e demais condições, prestar todos os esclarecimentos da Proposta, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, retirar empenhos, recorrer a resultados, prestar informações, podendo autorizar protestos, sustentação, solicitar carta de anuência de títulos junto aos cartórios de protestos e tudo o mais que se fizer necessário praticar para o bom andamento do processo, com vigência até 31/12/2022.

Recife, 31 de março de 2022.



Eugênio José Gusmão da Fonte Filho

DROGAFONTE LTDA.
Eugênio José Gusmão da Fonte Filho
OUTORGANTE

Eugênio José Gusmão da Fonte Neto

DROGAFONTE LTDA.
Eugênio José Gusmão da Fonte Neto
OUTORGANTE

Andrade Lima

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:

[0011553]-EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO [008748]-EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO

Dou Id. Recife/PE, de 31/03/2022. Emissão de 08/03/2022. Período de validade: 31/12/2022.

0,10; FUNDEQ: 0,20; SGB: 0,40; valor total: 1,20.

SAMANTHA MARIANO SILVA - TÉCNICA/NOTARIAL

Selo eletrônico: 0072510.SPX03202203.02673 + 0072510.KA103202202.02674

Consulte Autenticidade em: www.tips.gov.br/selo digital

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AERONÁUTICA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1998952955

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1998952955

Nome: **ERIKKA MILDANS BRAS MONTEIRO**

DOC. IDENTIFICAD. POR FISSORNO: **8920400106 MT-PE**

CPF: **097.361.714-74** DATA NASCIMTO: **15/09/1992**

FILIAÇÃO: **SATURILINO MONTEIRO DA SILVA**
ERIKALINA BRAS MONTEIRO

PERMISSÃO: **ACC** CAT. 110

Nº REGISTRO: **66256590558** VALIDADE: **15/02/2025** EMITIDO: **14/05/2015**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *ERIKKA MILDANS BRAS MONTEIRO*

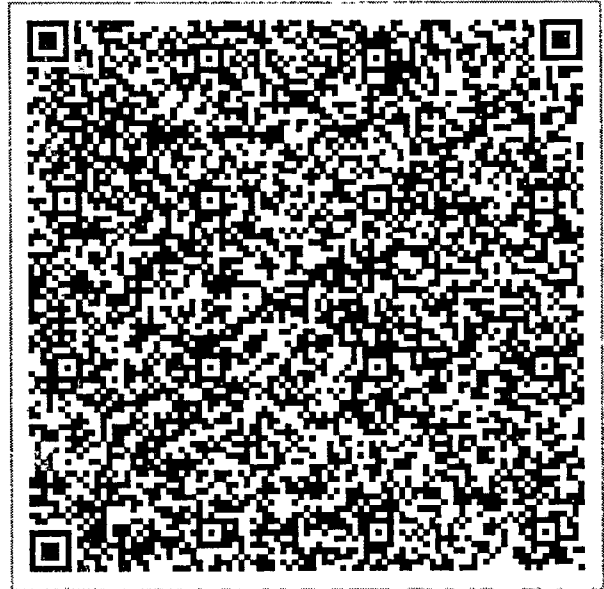
LOCAL: **RECIFE, PE** DATA EMISSÃO: **17/02/2020**

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 9682016745
 28037153741

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA
FOLHA: 8/10
ASSINATURA: *eu*

LICENÇA SANITÁRIA

Ano: 2021

Processo nº: 0187/2021 Código: 3.4.04.12610707/53

Razão Social: DROGAFONTE LTDA

Nome Fantasia: DROGAFONTE

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Endereço: ROD. BR 101 NORTE SN, KM 56.6, GALPAO 01 e 02

Bairro: JARDIM PAULISTA Cidade: Paulista Fone: (81) 9928-0006

CNAE - Solicitado:	46.44-3-01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, INCLUSIVE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA 344/98.
CNAE - SECUNDÁRIA	46.45-1-01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
CNAE - SECUNDÁRIA	46.46-0-01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.
CNAE SECUNDÁRIA -	46.46-0-02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.
	46.49-4-08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.
	(nº do código)	(denominação da atividade exercida)

RT: JOYCE NUNES DOS SANTOS 03262
(Responsável Técnico) (nome) (nº CRF-PE)

De acordo com a legislação sanitária e disposições regulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar. Esta Licença Sanitária só terá validade com as taxas semestrais devidamente pagas e carimbadas, podendo em caso de infração, ser cancelada pela autoridade sanitária.

Carimbar 1º SEMESTRE	RECEBIDO 03/09/21 <i>Eliane Rodrigues</i>	LICENÇA VÁLIDA ATÉ:		
	Carimbar 2º SEMESTRE	23	11	22

<i>Eliane Rodrigues</i> Diretora de Vigilância Sanitária Sec. Saúde - Mat. 44023	<i>Maria do Socorro P.V. Fontine</i> Superintendente de Vigilância em Saúde Sec. Saúde - Mat. 44023
Dra. Eliane Rodrigues DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Dra. Maria do Socorro P. V. Fontine SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Art. 297 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SAMANTHA MANARO SILVA, em segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 17:01:44 GMT-03:00, CNS: 07.351-0 - 1º de Notas - CARTÓRIO ANDRADA LIMA/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

LEI MUNICIPAL N° 4511, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

DIRETORIA DE CONTROLE URBANO 1668/2022

Em face ao despacho exarado no **PROTOCOLO Nº 1668/2022** - SEDURTMA, datado de **27/01/2022**, fica concedida a **LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** para a **EMPRESA: DROGAFONTE LTDA**

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Cartão CNPJ Nº: 08.778.201/0001-26

Inscrição Imobiliária: 3.4240.431.01.1876.0001

Sequencial do Cadastro Nº 1089595.7

Inscrição Municipal Nº: 513.059-0

Atividade Econômica Principal: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

Atividade Sonora: () sim () não

Atividade Secundária: () sim () não

O referido imóvel está localizado: **ROD BR 101, KM 56,6 GALPÃO 1 - CENTRO - PAULISTA - PE**

O presente Alvará terá validade **ATÉ O DIA 31/07/2022** e deverá ser **MANTIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO** acima citado, para efeito de fiscalização.

É OBRIGATÓRIA A EXPOSIÇÃO em local visível ao público, no estabelecimento, de acordo com a Lei 4511/2014 - Art. 12.

PAULISTA, 27 de Janeiro de 2022.


GUILHERME DUPERRON DE OLIVEIRA
Dir. de Licenciamento Mercantil


CLÁUDIO AUGUSTO SOARES NUNES
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente

art. 297 do Código Penal / Decreto Lei 2848/40. Falsificar, no todo ou em parte, documento público ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.

O presente documento digital foi convertido com o original e assinado digitalmente por SAMANTHA MANARO SILVA, em terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 10:03:29 GMT-03:00, CNS: 07.851.0 - 1º Ofício de Notas - CARTÓRIO ANDRADE LIMA/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SECRETARIA DE ATENDIMENTO
ANVISA
8/11/2021

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

10001
Eve

Detalhe do Produto: Omnitrope.

Nome da Empresa Detentora do Registro	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CNPJ	61.286.647/0001-16	Autorização	1.00.047-2
Processo	25351.645688/2009-08	Categoria Regulatória	Biológico	Data do registro	28/02/2011
Nome Comercial	Omnitrope	Registro	100470494	Vencimento do registro	02/2026
Princípio Ativo	SOMATROPINA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	HORMONIO RECOMBINANTE DO CRESCIMENTO HUMANO		ATC	HORMONIO RECOMBINANTE DO CRESCIMENTO HUMANO	
Parecer Público				Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	5 MG (15 UI) SOL INJ CT CARP VD TRANS X 1,5 ML ATIVA	1004704940017	SOLUÇÃO INJETAVEL	28/02/2011	24 meses
Princípio Ativo	SOMATROPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - CARPULE DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: SANDOZ GMBH Endereço: KUNDL - ÁUSTRIA Etapas de Fabricação: Fabricante: SANDOZ GMBH - LANGKANPFEN Endereço: - ÁUSTRIA Etapas de Fabricação:
Via de Administração	SUBCUTANEA
Conservação	CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8°C (REFRIGERADOR) PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"
Restrição de uso	-
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	5 MG (15 UI) SOL INJ CT 5 CARP VD TRANS X 1,5 ML ATIVA	1004704940025	SOLUÇÃO INJETAVEL	28/02/2011	24 meses
Princípio Ativo	SOMATROPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - CARPULÉ DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				



Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: SANDOZ GMBH Endereço: KUNDL - ÁUSTRIA Etapa de Fabricação: • Fabricante: SANDOZ GMBH - LANGKANPFEN Endereço: - ÁUSTRIA Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	SUBCUTANEA				
Conservação	CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8°C (REFRIGERADOR) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	5 MG (15UI) SOL INJ CT 10 CARP VD TRANS X 1,5 ML ATIVA	1004704940033	SOLUÇÃO INJETAVEL	28/02/2011	24 meses
Princípio Ativo	SOMATROPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - CARPULE DE VIDRO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: SANDOZ GMBH Endereço: KUNDL - ÁUSTRIA Etapas de Fabricação: Fabricante: SANDOZ GMBH - LANGKANPFEN Endereço: - ÁUSTRIA Etapas de Fabricação:
Via de Administração	SUBCUTANEA
Conservação	CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8°C (REFRIGERADOR) PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"
Restrição de uso	-
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

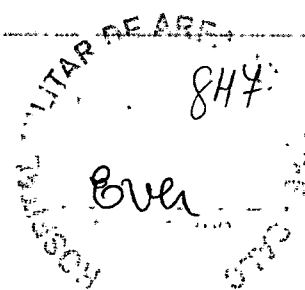
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	10 MG (30 UI) SOL INJ CT CARP VD TRANS X 1,5 ML ATIVA	1004704940041	SOLUÇÃO INJETAVEL	28/02/2011	18 meses
Princípio Ativo	SOMATROPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - CARPULE DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: SANDOZ GMBH Endereço: KUNDL - ÁUSTRIA Etapa de Fabricação: • Fabricante: SANDOZ GMBH - LANGKANPFEN Endereço: - ÁUSTRIA Etapa de Fabricação:
Via de Administração	SUBCUTANEA
Conservação	CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8°C (REFRIGERADOR) PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"
Restrição de uso	-
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

846
Euler
07/02/2022

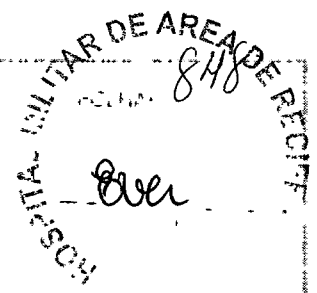
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	10 MG (30 UI) SOL INJ CT 5 CARP VD TRANS X 1,5 ML ATIVA	1004704940051	SOLUÇÃO INJETAVEL	28/02/2011	18 meses
Princípio Ativo	SOMATROPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - CARPULE DE VIDRO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: SANDOZ GMBH Endereço: KUNDL - ÁUSTRIA Etapa de Fabricação: • Fabricante: SANDOZ GMBH - LANGKANPFEN Endereço: - ÁUSTRIA Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	SUBCUTANEA				
Conservação	CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8°C (REFRIGERADOR) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	10 MG (30UI) SOL INJ CT 10 CARP VD TRANS X 1,5 ML ATIVA	1004704940068	SOLUÇÃO INJETAVEL	28/02/2011	18 meses
Princípio Ativo	SOMATROPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - CARPULE DE VIDRO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				



Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: SANDOZ GMBH Endereço: KUNDL - ÁUSTRIA Etapa de Fabricação: • Fabricante: SANDOZ GMBH - LANGKANPFEN Endereço: - ÁUSTRIA Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	SUBCUTANEA				
Conservação	CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8°C (REFRIGERADOR) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
7	15 MG (45UI) SOL INJ CT 1 CARP VD TRANS X 1,5 ML ATIVA	1004704940076	SOLUÇÃO INJETAVEL	28/02/2011	18 meses
Princípio Ativo	SOMATROPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - CARPULE DE VIDRO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: SANDOZ GMBH Endereço: KUNDL - ÁUSTRIA Etapas de Fabricação: Fabricante: SANDOZ GMBH - LANGKANPFEN Endereço: - ÁUSTRIA Etapas de Fabricação: 				
Via de Administração	-				
Conservação	CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8°C (REFRIGERADOR) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	15 MG (45UI) SOL INJ CT 5 CARP VD TRANS X 1,5 ML ATIVA	1004704940084	SOLUÇÃO INJETAVEL	28/02/2011	18 meses
Princípio Ativo	SOMATROPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - CARPULE DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				



Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: SANDOZ GMBH Endereço: KUNDL - ÁUSTRIA Etapas de Fabricação: Fabricante: SANDOZ GMBH - LANGKANPFEN Endereço: - ÁUSTRIA Etapas de Fabricação: 				
Via de Administração	-				
Conservação	CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8°C (REFRIGERADOR) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacéutica	Data de Publicação	Validade
9	15 MG (45UI) SOL INJ CT 10 CARP VD TRANS X 1,5 ML ATIVA	1C04704940092	SOLUÇÃO INJETAVEL	28/02/2011	18 meses
Princípio Ativo	SOMATROPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - CARPULE DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none">• Fabricante: SANDOZ GMBH Endereço: KUNDL - ÁUSTRIA Etapas de Fabricação:• Fabricante: SANDOZ GMBH - LANGKANPFEN Endereço: - ÁUSTRIA Etapas de Fabricação:
Via de Administração	-
Conservação	CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8°C (REFRIGERADOR) PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"
Restrição de uso	-
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: NERVAMIN

Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ	73.856.593/0001-66	Autorização	1.02.568-5
Processo	25351.106544/2011-82	Categoria Regulatória	Específico	Data do registro	20/06/2011
Nome Comercial	NERVAMIN	Registro	125680223	Vencimento do registro	06/2026
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIAMINA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	MONOVITAMINAS EXCETO VITAMINA K			ATC	MONOVITAMINAS EXCETO VITAMINA K
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1256802230011	COMPRIMIDO REVESTIDO	20/06/2011	24 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIAMINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: - 73.856.593/0001-66 Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL Etapa de Fabricação: 				

Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) CONSERVAR EM LOCAL FRESCO CONSERVAR EM LUGAR SECO
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	-
Destinação	Comercial Institucional
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

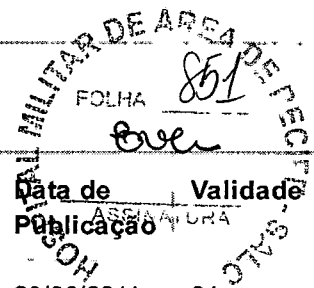
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 180 ATIVA	1256802230028	COMPRIMIDO REVESTIDO	20/06/2011	24 meses

Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIAMINA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: - 73.856.593/0001-66 Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL Etapa de Fabricação:
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) CONSERVAR EM LOCAL FRESCO CONSERVAR EM LUGAR SECO

Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	-				
Destinação	Hospitalar Institucional				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 300 ATIVA	1256802230036	COMPRIMIDO REVESTIDO	20/06/2011	24 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIAMINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: - 73.856.593/0001-66 Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL Eta de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) CONSERVAR EM LOCAL FRESCO CONSERVAR EM LUGAR SECO				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	-				

RECEIPE
 800
 Buei
 ASSINATURA
 INSP

Destinação	Hospitalar Institucional				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 480 ATIVA	1256802230044	COMPRIMIDO REVESTIDO	20/06/2011	24 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIAMINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: - 73.856.593/0001-66 Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) CONSERVAR EM LOCAL FRESCO CONSERVAR EM LUGAR SECO				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	-				
Destinação	Hospitalar Institucional				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

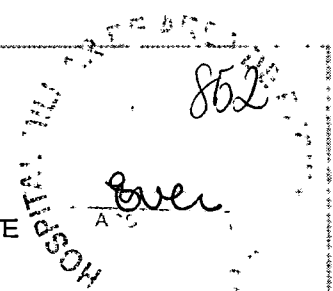


Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 600 ATIVA	1256802230052	COMPRIMIDO REVESTIDO	20/06/2011	24 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIAMINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: - 73.856.593/0001-66 Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) CONSERVAR EM LOCAL FRESCO CONSERVAR EM LUGAR SECO				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	-				
Destinação	Institucional Hospitalar				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
----	--------------	----------	--------------------	--------------------	----------

6	300 MG COM REV CT BL AL PLAS ACLAR X 30 CANCELADA OU CADUCA	1256802230060	COMPRIMIDO REVESTIDO	20/06/2011	24 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIAMINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: - 73.856.593/0001-66 Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) CONSERVAR EM LOCAL FRESCO CONSERVAR EM LUGAR SECO				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

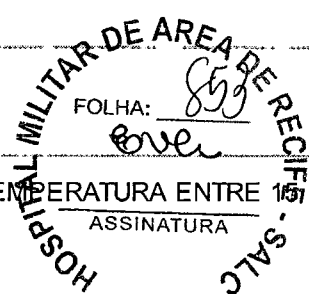
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
7	300 MG COM REV CT BL AL PLAS ACLAR X 180 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1256802230079	COMPRIMIDO REVESTIDO	20/06/2011	24 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIAMINA				



Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: - 73.856.593/0001-66 Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL Eta de Fabricação:
Via de Administração	ORAL
Conservação	<p>CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)</p> <p>CONSERVAR EM LOCAL FRESCO</p> <p>CONSERVAR EM LUGAR SECO</p>
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	-
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	300 MG COM REV CT BL AL PLAS ACLAR X 300 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1256802230087	COMPRIMIDO REVESTIDO	20/06/2011	24 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIAMINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: - 73.856.593/0001-66 Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) CONSERVAR EM LOCAL FRESCO CONSERVAR EM LUGAR SECO				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
9	300 MG COM REV CT BL AL PLAS ACLAR X 480 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1256802230095	COMPRIMIDO REVESTIDO	20/06/2011	24 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIAMINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: - 73.856.593/0001-66 Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL Etapa de Fabricação: 				

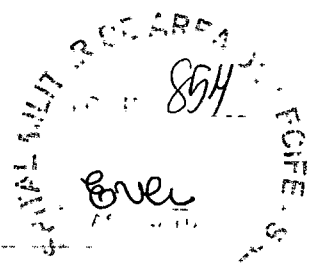


Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) CONSERVAR EM LOCAL FRESCO CONSERVAR EM LUGAR SECO
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	-
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
10	300 MG COM REV CT BL AL PLAS ACLAR X 600 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1256802230109	COMPRIMIDO REVESTIDO	20/06/2011	24 meses

Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIAMINA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: - 73.856.593/0001-66 Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL Etapas de Fabricação:
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) CONSERVAR EM LOCAL FRESCO CONSERVAR EM LUGAR SECO

Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	-
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: NERVAMIN

Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ	73.856.593/0001-66	Autorização	1.02.568-5
Processo	25351.106544/2011-82	Categoria Regulatória	Específico	Data do registro	20/06/2011
Nome Comercial	NERVAMIN	Registro	125680223	Vencimento do registro	06/2026
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIAMINA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	MONOVITAMINAS EXCETO VITAMINA K			ATC	MONOVITAMINAS EXCETO VITAMINA K
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1256802230011	COMPRIMIDO REVESTIDO	20/06/2011	24 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIAMINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: - 73.856.593/0001-66 Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL Etapa de Fabricação: 				

Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) CONSERVAR EM LOCAL FRESCO CONSERVAR EM LUGAR SECO
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	-
Destinação	Comercial Institucional
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 180 ATIVA	1256802230028	COMPRIMIDO REVESTIDO	20/06/2011	24 meses

Princípio Ativo CLORIDRATO DE TIAMINA

Complemento Diferencial da Apresentação -

Embalagem

- Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE
- Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()

Local de Fabricação

- **Fabricante:** PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: - 73.856.593/0001-66
Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL
Etapas de Fabricação:

Via de Administração ORAL

Conservação CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
CONSERVAR EM LOCAL FRESCO
CONSERVAR EM LUGAR SECO



Restrição de prescrição Venda sob Prescrição Médica

Restrição de uso -

Destinação Hospitalar
Institucional

Tarja -

Apresentação fracionada Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 300 <input type="checkbox"/> ATIVA	1256802230036	COMPRIMIDO REVESTIDO	20/06/2011	24 meses

Princípio Ativo CLORIDRATO DE TIAMINA

Complemento Diferencial da Apresentação -

Embalagem

- Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE
- Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()

Local de Fabricação

- **Fabricante:** PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: - 73.856.593/0001-66
Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL
Etapa de Fabricação:

Via de Administração ORAL

Conservação CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
CONSERVAR EM LOCAL FRESCO
CONSERVAR EM LUGAR SECO

Restrição de prescrição Venda sob Prescrição Médica

Restrição de uso -

Destinação Hospitalar
Institucional

Tarja -

Apresentação fracionada Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 480 <input type="checkbox"/> ATIVA	1256802230044	COMPRIMIDO REVESTIDO	20/06/2011	24 meses

Princípio Ativo CLORIDRATO DE TIAMINA

Complemento Diferencial da Apresentação -

Embalagem

- Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE
- Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()

Local de Fabricação

- **Fabricante:** PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
- CNPJ:** - 73.856.593/0001-66
- Endereço:** TOLEDO - PR - BRASIL
- Etapa de Fabricação:**

Via de Administração ORAL

Conservação CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
CONSERVAR EM LOCAL FRESCO
CONSERVAR EM LUGAR SECO

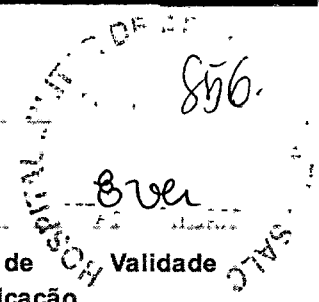
Restrição de prescrição Venda sob Prescrição Médica

Restrição de uso -

Destinação Hospitalar
Institucional

Tarja -

Apresentação fracionada Não



Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 600 <input type="checkbox"/> ATIVA	1256802230052	COMPRIMIDO REVESTIDO	20/06/2011	24 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIAMINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: - 73.856.593/0001-66 Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) CONSERVAR EM LOCAL FRESCO CONSERVAR EM LUGAR SECO				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	-				
Destinação	Institucional Hospitalar				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
----	--------------	----------	--------------------	--------------------	----------

6	300 MG COM REV CT BL AL PLAS ACLAR X30 CANCELADA OU CADUCA	1256802230060	COMPRIMIDO REVESTIDO	20/06/2011	24 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIAMINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: - 73.856.593/0001-66 Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL Etapas de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) CONSERVAR EM LOCAL FRESCO CONSERVAR EM LUGAR SECO				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
7	300 MG COM REV CT BL AL PLAS ACLAR X 180 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1256802230079	COMPRIMIDO REVESTIDO	20/06/2011	24 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIAMINA				

S57

Eve

Complemento Diferencial da Apresentação

Embalagem

- Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE
- Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()

Local de Fabricação

- **Fabricante:** PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
- CNPJ:** - 73.856.593/0001-66
- Endereço:** TOLEDO - PR - BRASIL
- Etapa de Fabricação:**

Via de Administração

ORAL

Conservação

CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
CONSERVAR EM LOCAL FRESCO
CONSERVAR EM LUGAR SECO

Restrição de prescrição

Venda sob Prescrição Médica

Restrição de uso

-

Destinação

Comercial

Tarja

-

Apresentação fracionada

Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	300 MG COM REV CT BL AL PLAS ACLAR X 300 (EMB HOSP)	1256802230087	COMPRIMIDO REVESTIDO	20/06/2011	24 meses
	CANCELADA OU CADUCA				

Princípio Ativo

CLORIDRATO DE TIAMINA

Complemento Diferencial da Apresentação

Embalagem

- Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE
- Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: - 73.856.593/0001-66 Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL Etapas de Fabricação:
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) CONSERVAR EM LOCAL FRESCO CONSERVAR EM LUGAR SECO
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	-
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
9	300 MG COM REV CT BL AL PLAS ACLAR X 480 (EMB HOSP)	1256802230095	COMPRIMIDO REVESTIDO	20/06/2011	24 meses
	CANCELADA OU CADUCA				

Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIAMINA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: - 73.856.593/0001-66 Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL Etapas de Fabricação:
----------------------------	---

Via de Administração ORAL

Conservação CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
CONSERVAR EM LOCAL FRESCO
CONSERVAR EM LUGAR SECO

Restrição de prescrição Venda sob Prescrição Médica

Restrição de uso -

Destinação Comercial

Tarja -

Apresentação fracionada Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
10	300 MG COM REV CT BL AL PLAS ACLAR X 600 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1256802230109	COMPRIMIDO REVESTIDO	20/06/2011	24 meses

Princípio Ativo CLORIDRATO DE TIAMINA

Complemento Diferencial da Apresentação -

Embalagem

- Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE
- Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()

Local de Fabricação

- **Fabricante:** PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: - 73.856.593/0001-66
Endereço: TOLEDO - PR - BRASIL
Etapas de Fabricação:

Via de Administração ORAL

Conservação CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
CONSERVAR EM LOCAL FRESCO
CONSERVAR EM LUGAR SECO

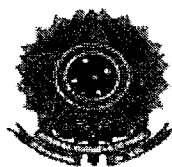
Restrição de prescrição Venda sob Prescrição Médica

Restrição de uso -

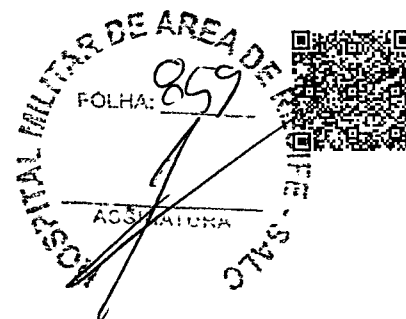
Destinação Comercial

Tarja -

Apresentação fracionada Não



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



DIEx Nº 115-SALC/OD/HMAR
EB: 64583.008964/2022-99

Recife, PE, 14 de junho de 2022.

Do Auxiliar da Subseção de Licitações

Ao Sr Chefe da SALC

Assunto: Solicitação de homologação PE 01/2022 - Aquisição de Medicamentos Gerais II

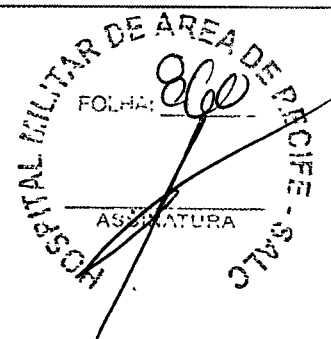
1. Solicito a possibilidade de homologação parcial com o Ordenador de Despesas do Pregão Eletrônico 01/2022 - Aquisição de Medicamentos Gerais II, pregoeira 3º Sgt Paula, adjudicado no dia 15/06/2022 às 17:20 horas.
2. **Informo que os itens adjudicados foram: 9, 11, 13, 16, 20, 22, 24, 34, 42, 45, 48, 53, 61, 63, 69, 70, 87, 90, 91, 97, 99, 104, 108 e 109.**
3. Itens Desertos: 7, 10, 12, 14, 29, 30, 37, 38, 47, 51, 52, 54, 55, 56, 59, 60, 66, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 92, 93, 94, 96, 98, 101, 102, 106 e 110.
4. Itens Cancelados: 15, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 31, 32, 46, 62, 64, 68, 74, 84, 85, 88, 103 e 107;

Todas as propostas canceladas para os itens acima estão acima do estimado, os fornecedores não concordaram em baixar ou negociar seus lances inicialmente ofertados no valor de referência, e não atenderam a solicitação no editorial.

PAULA JÉSSICA E SILVA - 3º Sgt
Auxiliar da Subseção de Licitações



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
Hospital Militar de Área de Recife



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2022 (SRP)

Às 10:41 horas do dia 15 de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583017341202126, Pregão nº 00001/2022.

Resultado da Homologação

Item: 7

Descrição: Complexo protrombínico
Descrição Complementar: Atividade: 500 UI, Forma Farmacêutica: Pó Líofilo P/ Injetável + Diluente, Tipo: Humano,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.146,6700
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:41:46	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 9

Descrição: Contraste radiológico
Descrição Complementar: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Tipo: Não Iônico 0, Composição: À Base De Ioversol 0, Concentração: 320mg De Iodo/MI 0,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 217,2500
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Seringa
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 115,0000 e a quantidade de 3.000 Seringa

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2022 17:06:54		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 30.153.811/0004-36, Melhor lance: R\$ 115,0000
Homologado	15/06/2022 10:41:48	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 10

Descrição: Contraste radiológico
Descrição Complementar: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Tipo: Não Iônico 0, Composição: À Base De Ioversol 0, Concentração: 320mg De Iodo/MI 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R\$ 217,2500
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Seringa
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Item: 11**Descrição:** Contraste radiológico**Descrição Complementar:** Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Tipo: Não Iônico 0, Composição: À Base De Ioversol 0, Concentração: 320mg De Iodo/MI 0,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 259,8100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Seringa**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 600 Seringa .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2022 17:07:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 30.153.811/0004-36, Melhor lance: R\$ 125,0000
Homologado	15/06/2022 10:41:52	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 12**Descrição:** Contraste radiológico**Descrição Complementar:** Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Tipo: Não Iônico 0, Composição: À Base De Ioversol 0, Concentração: 320mg De Iodo/MI 0,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 259,8100**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Seringa**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:42:14	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 13**Descrição:** Contraste radiológico**Descrição Complementar:** Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Tipo: Não Iônico 0, Composição: À Base De Ioversol 0, Concentração: 350mg De Iodo/MI 0,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 241,6400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Seringa**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 130,0000 e a quantidade de 3.000 Seringa**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2022 17:07:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 30.153.811/0004-36, Melhor lance: R\$ 130,0000
Homologado	15/06/2022 10:42:17	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 14**Descrição:** Contraste radiológico**Descrição Complementar:** Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Tipo: Não Iônico 0, Composição: À Base De Ioversol 0, Concentração: 350mg De Iodo/MI 0,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 241,6400**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Seringa**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Evento Homologado **Data** 15/06/2022 10:42:28 **Nome** HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

Observações

Item: 15

Descrição: Contraste Radiológico

Descrição Complementar: Características Adicionais: Injetável 0, Apresentação: À Base De Iobitridol 0, Dosagem: 65,81% Com 300mg De Iodo/ML 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

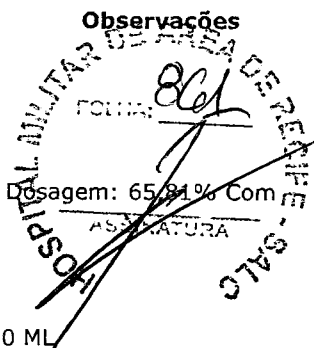
Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 78,6800

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %



Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	04/03/2022 11:42:52	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não existir proposta subsequente.
Homologado	15/06/2022 10:42:30	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 16

Descrição: Contraste Radiológico

Descrição Complementar: Características Adicionais: Injetável 0, Apresentação: À Base De Iobitridol 0, Dosagem: 65,81% Com 300mg De Iodo/ML 0,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 78,6800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: VITALE COMERCIO S.A. , pelo melhor lance de R\$ 80,5000 , com valor negociado a R\$ 78,6800 e a quantidade de 200 Frasco 50,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2022 17:07:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VITALE COMERCIO S.A., CNPJ/CPF: 07.160.019/0001-44, Melhor lance: R\$ 80,5000, Valor Negociado: R\$ 78,6800
Homologado	15/06/2022 10:42:32	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 17

Descrição: Contraste Radiológico

Descrição Complementar: Características Adicionais: Injetável 0, Apresentação: À Base De Iobitridol 0, Dosagem: 76,78% Com 350mg De Iodo/ML 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 39,4000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	04/03/2022 11:43:48	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não possuir proposta subsequente.
Homologado	15/06/2022 10:42:43	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 18

Descrição: Contraste Radiológico

Descrição Complementar: Características Adicionais: Injetável 0, Apresentação: À Base De Iobitridol 0, Dosagem: 76,78% Com 350mg De Iodo/ML 0,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	02/06/2022 07:55:42	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não possui empresas subsequentes.
Homologado	15/06/2022 10:42:46	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 19

Descrição: Contraste Radiológico

Descrição Complementar: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Composição: À Base De Iopamidol 0, Concentração: 300mg De Iodo/MI 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 47,5000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	02/05/2022 16:15:23	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Sem empresas subsequentes.
Homologado	15/06/2022 10:42:48	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 20

Descrição: Contraste Radiológico

Descrição Complementar: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Composição: À Base De Iopamidol 0, Concentração: 300mg De Iodo/MI 0,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 47,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: VITALE COMERCIO S.A. , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 , com valor negociado a R\$ 47,5000 e a quantidade de 600 Frasco 50,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2022 17:07:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VITALE COMERCIO S.A., CNPJ/CPF: 07.160.019/0001-44, Melhor lance: R\$ 80,0000, Valor Negociado: R\$ 47,5000
Homologado	15/06/2022 10:42:51	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 21

Descrição: Contraste Radiológico

Descrição Complementar: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Tipo: Não Iônico 0, Composição: À Base De Iopamidol 0, Concentração: 370mg De Iodo/MI 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 50,7700

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

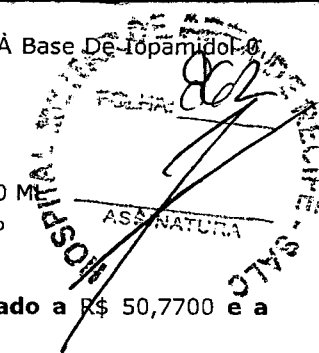
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	02/05/2022 16:16:07	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não possui empresas subsequentes.
Homologado	15/06/2022 10:43:00	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Descrição Complementar: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Tipo: Não Iônico 0, Composição: À Base De Iopamido 0
Concentração: 370mg De Iodo/ML 0,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Valor Máximo Aceitável: R\$ 50,7700
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: VITALE COMERCIO S.A. , pelo melhor lance de R\$ 82,0000 , com valor negociado a R\$ 50,7700 e a quantidade de 600 Frasco 50,00 ML .



Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2022 17:07:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VITALE COMERCIO S.A., CNPJ/CPF: 07.160.019/0001-44, Melhor lance: R\$ 82,0000, Valor Negociado: R\$ 50,7700
Homologado	15/06/2022 10:43:06	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 23

Descrição: Contraste Radiológico

Descrição Complementar: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Tipo: Não Iônico 0, Composição: À Base De Iohexol 0, Concentração: 300mg De Iodo/ML 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 41,5000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	04/03/2022 11:44:39	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não existir proposta subsequente.
Homologado	15/06/2022 10:43:18	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 24

Descrição: Contraste Radiológico

Descrição Complementar: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Tipo: Não Iônico 0, Composição: À Base De Iohexol 0, Concentração: 300mg De Iodo/ML 0,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 41,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: CM HOSPITALAR S.A. , pelo melhor lance de R\$ 39,3100 e a quantidade de 300 Frasco 50,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2022 17:08:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 12.420.164/0009-04, Melhor lance: R\$ 39,3100
Homologado	15/06/2022 10:43:21	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 25

Descrição: Contraste Radiológico

Descrição Complementar: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Tipo: Não Iônico 0, Composição: À Base De Iohexol 0, Concentração: 350mg De Iodo/ML 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 42,9700

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	04/03/2022 11:45:27	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não existir proposta subsequente.
Homologado	15/06/2022 10:43:32	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 26
Descrição: Contraste Radiológico
Descrição Complementar: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Tipo: Não Iônico 0, Composição: À Base De Iohexol 0, Concentração: 350mg De Iodo/MI 0,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** Frasco 50,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R\$ 42,9700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	02/06/2022 10:00:21	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não existe empresas subsequentes.
Homologado	15/06/2022 10:43:35	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 27
Descrição: Contraste radiológico
Descrição Complementar: Características Adicionais: Injetável 0, Apresentação: À Base De Ioxitalamato De Meglumina E Sódio 0, Dosagem: 350mg De Iodo/MI 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400 **Unidade de fornecimento:** Frasco 50,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R\$ 39,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:43:37	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

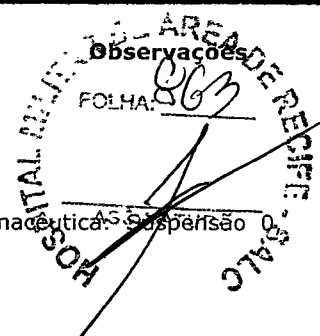
Item: 28
Descrição: Contraste radiológico
Descrição Complementar: Características Adicionais: Injetável 0, Apresentação: À Base De Ioxitalamato De Meglumina E Sódio 0, Dosagem: 350mg De Iodo/MI 0,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400 **Unidade de fornecimento:** Frasco 50,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R\$ 39,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	04/03/2022 11:46:09	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não existir proposta subsequente.
Homologado	15/06/2022 10:43:39	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 29
Descrição: Contraste Radiológico
Descrição Complementar: Característica Adicional: P/Administração Oral E/Ou Retal 0, Forma Farmacêutica: Suspensão 0, Composição: À Base De Sulfato De Bário 0, Concentração: 66,7% 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** Frasco-Ampola
Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,7200 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Evento	Data	Nome
Homologado	15/06/2022 10:43:41	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE



Item: 30

Descrição: Contraste Radiológico

Descrição Complementar: Característica Adicional: P/Administração Oral E/Ou Retal 0, Forma Farmacéutica: Suspensão
 Composição: À Base De Sulfato De Bário 0, Concentração: 66,7% 0,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,7200

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:43:43	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 31

Descrição: Desmopressina Acetato

Descrição Complementar: Apresentação: Solução Nasal 0, Dosagem: 0,1 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 93,1000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 2,50 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	04/03/2022 11:47:06	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não existir proposta subsequente.
Homologado	15/06/2022 10:43:45	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 32

Descrição: Desmopressina Acetato

Descrição Complementar: Apresentação: Solução Nasal 0, Dosagem: 0,1 NaN,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 93,1000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 2,50 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	04/03/2022 11:47:55	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não existir proposta subsequente.
Homologado	15/06/2022 10:43:47	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 34

Descrição: Desmopressina Acetato

Descrição Complementar: Dosagem: 0,1 NaN,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 101,1100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 2,50 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Adjudicado para: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 97,1000 e a quantidade de 50 Frasco 2,50 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Homologado 15/06/2022 HAILTON ANTONIO
10:43:48 CASARA
CAVALCANTE

Item: 37
Descrição: Dexametasona
Descrição Complementar: Forma Farmaceutica: Implante Oftálmico 0, Concentração: 0,7 NaN, Características Adicionais: C/ Sistema De Aplicação 0,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.238,2800 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:43:50	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 38
Descrição: Dexametasona
Descrição Complementar: Forma Farmaceutica: Implante Oftálmico 0, Concentração: 0,7 NaN, Características Adicionais: C/ Sistema De Aplicação 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.238,2800 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:43:52	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 42

Descrição: Empagliflozina
Descrição Complementar: Concentração: 10 NaN,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO , pelo melhor lance de R\$ 6,5300 e a quantidade de 1.000 Comprimido .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2022 17:08:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO, CNPJ/CPF: 04.307.650/0012-98, Melhor lance: R\$ 6,5300
Homologado	15/06/2022 10:43:54	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

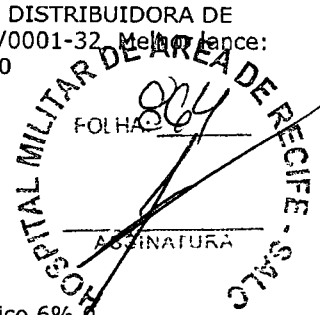
Item: 45

Descrição: Fosfato De Sódio
Descrição Complementar: Apresentação: Enema 0, Dosagem: Fosfato Monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6% 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.000 **Unidade de fornecimento:** Frasco 130,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,4400 **Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,7000 , com valor negociado a R\$ 7,4400 e a quantidade de 5.000 Frasco 130,00 ML .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2022 17:08:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 06.132.785/0001-32, Melhor lance: R\$ 7,7000, Valor Negociado: R\$ 7,4400
Homologado	15/06/2022 10:44:08	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	



Item: 46

Descrição: Fosfato De Sódio

Descrição Complementar: Apresentação: Enema 0, Dosagem: Fosfato Monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6% 0,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,4400

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 130,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	02/06/2022 10:21:34	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item estepe.
Homologado	15/06/2022 10:44:20	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 47

Descrição: Trometamol

Descrição Complementar: Forma Farmacêutica: Granulado, Composição: Fosfomicina, Concentração: 3 G,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 35,1600

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Envelope

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:44:32	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 48

Descrição: Trometamol

Descrição Complementar: Forma Farmacêutica: Granulado, Composição: Fosfomicina, Concentração: 3 G,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 35,1600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Envelope

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO , pelo melhor lance de R\$ 36,3900 , com valor negociado a R\$ 35,1600 e a quantidade de 100 Envelope .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2022 17:08:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO, CNPJ/CPF: 04.307.650/0012-98, Melhor lance: R\$ 36,3900, Valor Negociado: R\$ 35,1600
Homologado	15/06/2022 10:44:35	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 51

Descrição: Formoterol fumarato

Descrição Complementar: Forma Farmacêutica: Pó Inalante 0, Características Adicionais: Com Frasco Inalador 0, Composição: Associado Com Budesonida 0, Concentração: 12 Mcg + 400mcg/Dose 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,9900
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:44:47	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 52

Descrição: Formoterol fumarato

Descrição Complementar: Forma Farmacêutica: Pó Inalante 0, Características Adicionais: Com Frasco Inalador 0, Composição: Associado Com Budesonida 0, Concentração: 12 Mcg + 400mcg/Dose 0,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6.000

Unidade de fornecimento: Cápsula

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,9900

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:44:49	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 53

Descrição: Hialuronato De Sódio

Descrição Complementar: Indicação: Solução Injetável, Concentração: 1%,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: Seringa 2,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 201,8200

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: PROFARMA SPECIALTY S.A , pelo melhor lance de R\$ 185,0000 e a quantidade de 600 Seringa 2,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2022 17:08:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROFARMA SPECIALTY S.A, CNPJ/CPF: 81.887.838/0007-36, Melhor lance: R\$ 185,0000
Homologado	15/06/2022 10:50:14	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 54

Descrição: Hialuronato De Sódio

Descrição Complementar: Indicação: Solução Injetável, Concentração: 1%,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: Seringa 2,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 201,8200

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:44:52	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 55

Descrição: Hilano

Descrição Complementar: Forma Farmaceutica: Solução Injetável Intra-Articular, Características Adicionais: Seringa Preenchida, Composição: G-F 20, Concentração: 8 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

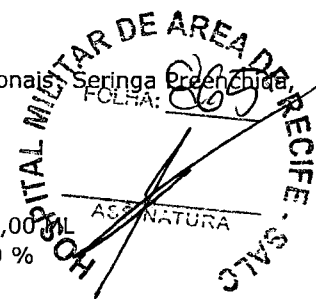
Unidade de fornecimento: Seringa 6,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.540,9500

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Item: 56**Descrição:** Hilano**Descrição Complementar:** Forma Farmaceutica: Solução Injetável Intra-Articular, Características Adicionais: Seringa Preenchida, Composição: G-F 20, Concentração: 8 MG/ML,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.540,9500**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Seringa 6,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:44:56	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 59**Descrição:** Fenoterol Bromidrato**Descrição Complementar:** Forma Farmaceutica: Aerosol Oral 0, Composição: Associado Com Ipratrópio Brometo 0, Concentração: 0,05mg + 0,02mg/Dose 0,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,5200**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Frasco 10,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:44:58	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 60**Descrição:** Fenoterol Bromidrato**Descrição Complementar:** Forma Farmaceutica: Aerosol Oral 0, Composição: Associado Com Ipratrópio Brometo 0, Concentração: 0,05mg + 0,02mg/Dose 0,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,5200**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Frasco 10,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:45:00	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 61**Descrição:** Levobupivacaína cloridrato**Descrição Complementar:** Apresentação: Injetável 0, Dosagem: 0,5% Sem Vasoconstritor 0,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 25,4100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Frasco 20,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Adjudicado para: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 25,4800 , com valor negociado a R\$ 25,4100 e a quantidade de 1.000 Frasco 20,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2022 17:09:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 06.132.785/0001-32, Melhor lance: R\$ 25,4800, Valor Negociado: R\$ 25,4100
Homologado	15/06/2022 10:50:25	HAILTON ANTONIO CASARA	

Item: 62**Descrição:** Levobupivacaína cloridrato**Descrição Complementar:** Apresentação: Injetável 0, Dosagem: 0,5% Sem Vasoconstritor 0,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 25,4100**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Frasco 20,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	02/06/2022 10:23:04	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item estepe.
Homologado	15/06/2022 10:45:03	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 63**Descrição:** Levobupivacaína cloridrato**Descrição Complementar:** Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Composição: Associada Com Epinefrina Bitartarato 0, Concentração: 0,5% + 9,1mcg/ML 0,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 27,6200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Frasco 20,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 34,6100 , com valor negociado a R\$ 27,6200 e a quantidade de 1.000 Frasco 20,00 ML .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2022 17:09:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 06.132.785/0001-32, Melhor lance: R\$ 34,61.00, Valor Negociado: R\$ 27,6200
Homologado	15/06/2022 10:50:37	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 64**Descrição:** Levobupivacaína cloridrato**Descrição Complementar:** Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Composição: Associada Com Epinefrina Bitartarato 0, Concentração: 0,5% + 9,1mcg/ML 0,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 27,6200**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Frasco 20,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	02/06/2022 10:25:17	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item estepe.
Homologado	15/06/2022 10:45:20	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 66**Descrição:** Levosimendana**Descrição Complementar:** Apresentação: Injetável 0, Dosagem: 2,5 NaN,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.125,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Frasco 5,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Evento Homologado **Data** 15/06/2022 10:45:35 **Nome** HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE **Observações**



Item: 68

Descrição: Lidocaína Cloridrato
Descrição Complementar: Apresentação: Injetável 0, Dosagem: 2% 0,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,9400
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Ampola 5,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	08/06/2022 15:41:29	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não possui empresas subsequentes.
Homologado	15/06/2022 10:45:37	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 69

Descrição: Linagliptina
Descrição Complementar: Concentração: 5 NaN,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 700
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,6300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 , com valor negociado a R\$ 8,6300 e a quantidade de 700 Comprimido .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2022 17:10:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 15.439.366/0001-39, Melhor lance: R\$ 9,0000, Valor Negociado: R\$ 8,6300
Homologado	15/06/2022 10:50:49	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 70

Descrição: Linagliptina
Descrição Complementar: Concentração: 5 NaN,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 700
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,6300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO , pelo melhor lance de R\$ 6,5700 e a quantidade de 700 Comprimido .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2022 17:10:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO, CNPJ/CPF: 04.307.650/0012-98, Melhor lance: R\$ 6,5700
Homologado	15/06/2022 10:51:01	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 73

Descrição: Milrinona
Descrição Complementar: Tipo Medicamento: Solução Injetável 0, Dosagem: 1 NaN,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Valor Máximo Aceitável: R\$ 74,7300

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:45:39	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 74

Descrição: Milrinona

Descrição Complementar: Tipo Medicamento: Solução Injetável 0, Dosagem: 1 NaN,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 74,7300

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	06/04/2022 09:59:36		Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do estimado sem empresas subsequentes.
Homologado	15/06/2022 10:45:41	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 75

Descrição: Nicotina

Descrição Complementar: Forma Farmacêutica: Adesivo Transdérmico 0, Concentração: Liberação De 7 Mg Em 24 Horas 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,2000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:45:53	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 76

Descrição: Nicotina

Descrição Complementar: Forma Farmacêutica: Adesivo Transdérmico 0, Concentração: Liberação De 7 Mg Em 24 Horas 0,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,2000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:45:55	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 77

Descrição: Nicotina

Descrição Complementar: Forma Farmacêutica: Adesivo Transdérmico 0, Concentração: Liberação De 14 Mg Em 24 Horas 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,3400

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:45:57	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Descrição: Nicotina

Descrição Complementar: Forma Farmacêutica: Adesivo Transdérmico 0, Concentração: Liberação De 14 Mg Em 24 Horas 0

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

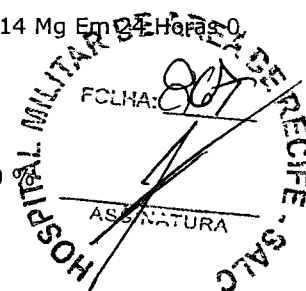
Quantidade: 300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,3400

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00



Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:45:59	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 79

Descrição: Nicotina

Descrição Complementar: Forma Farmacêutica: Adesivo Transdérmico 0, Concentração: Liberação De 21 Mg Em 24 Horas 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,3000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:46:01	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 80

Descrição: Nicotina

Descrição Complementar: Forma Farmacêutica: Adesivo Transdérmico 0, Concentração: Liberação De 21 Mg Em 24 Horas 0,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,3000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:46:07	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 83

Descrição: Omeprazol

Descrição Complementar: Composição: Omeprazol Magnésico 0, Concentração: 10,3 NaN,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,3100

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:46:11	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 84

Descrição: Omeprazol

Descrição Complementar: Composição: Omeprazol Magnésico 0, Concentração: 10,3 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,3100

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Eventos do Item

Julgamento 11:49:33

existir proposta subsequente.

Homologado 15/06/2022 10:46:15 HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

Item: 85

Descrição: Omeprazol

Descrição Complementar: Composição: Omeprazol Magistral 0, Concentração: 20,6 NaN,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,3000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	04/03/2022 11:50:54		Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não existir proposta subsequente.
Homologado	15/06/2022 10:46:18	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 87

Descrição: Pantoprazol

Descrição Complementar: Dosagem: 40 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,1800 e a quantidade de 20.000 Comprimido..

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2022 17:10:31		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 06.132.785/0001-32, Melhor lance: R\$ 0,1800
Homologado	15/06/2022 10:51:14	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 88

Descrição: Pantoprazol

Descrição Complementar: Dosagem: 40 NaN,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5100

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	02/06/2022 10:02:36		Item cancelado no julgamento. Motivo: Item estepe.
Homologado	15/06/2022 10:46:20	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 90

Descrição: Pantoprazol

Descrição Complementar: Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável 0, Concentração: 40 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 35,4100

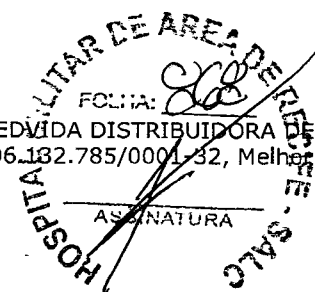
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

quantidade de 2.000 Frasco-Ampola .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2022 17:10:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 06.182.785/0001-32, Melhor lance: R\$ 15,2900
Homologado	15/06/2022 10:51:29	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	



Item: 91

Descrição: Ranibizumabe

Descrição Complementar: Característica Adicional: C/Sistema De Aplicação 0, Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Concentração: 10 NaN,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.403,7900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 0,23 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: CM HOSPITALAR S.A. , pelo melhor lance de R\$ 2.732,6700 e a quantidade de 1.000 Frasco 0,23 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2022 17:10:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 12.420.164/0009-04, Melhor lance: R\$ 2.732,6700
Homologado	15/06/2022 10:53:31	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 92

Descrição: Ranibizumabe

Descrição Complementar: Característica Adicional: C/Sistema De Aplicação 0, Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Concentração: 10 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.403,7900

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco 0,23 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:46:32	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 93

Descrição: Somatropina

Descrição Complementar: Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente, Composição: Somatotrofina Humana Recombinante, Concentração: 12 UI,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 153,1600

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco 1,50 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:46:35	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 94

Descrição: Somatropina

Descrição Complementar: Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente, Composição: Somatotrofina Humana Recombinante, Concentração: 12 UI,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:46:36	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 96

Descrição: Somatropina

Descrição Complementar: Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Com Aplicador 0, Composição: Somatotrofina Humana Recombinante 0, Concentração: 30 IU/ml

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 130

Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Máximo Aceitável: R\$ 556,9700

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:46:39	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 97

Descrição: Somatropina

Descrição Complementar: Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Com Aplicador, Concentração MG/ML,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: Frasco 1,50 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 715,1600

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: DROGAFONTE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 715,1600 a quantidade de 1.500 Frasco 1,50 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2022 17:11:00		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DROGAFONTE LTDA, CNPJ/CPF: 08.778.201/0001-26, Melhor lance: R\$ 715,1600
Homologado	15/06/2022 10:53:43	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 98

Descrição: Somatropina

Descrição Complementar: Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Com Aplicador, Concentração: 10 MG/ML,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Frasco 1,50 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 715,1600

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:46:41	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 99

Descrição: Sorbitol

Descrição Complementar: Forma Farmacêutica: Enema 0, Composição: Sorbitol 70% + Lauril Sulfato De Sódio 0, Concentração: 714 Mg + 7,70 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Bishaga 6,50 G

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,6300

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,0000 ; com valor negociado a R\$

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2022 17:11:12		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 15.439.366/0001-39, Melhor lance: R\$ 6,0000, Valor Negociado: R\$ 4,6300
Homologado	15/06/2022 10:53:44	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

**Item: 100****Descrição:** Sorbitol**Descrição Complementar:** Forma Farmacêutica: Enema 0, Composição: Sorbitol 70% + Lauril Sulfato De Sódio 0, Concentração: 714 Mg + 7,70 NaN,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,6300**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Bsnaga 6,50 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	14/06/2022 08:57:25		Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por se tratar de item estepe.
Homologado	15/06/2022 10:46:43	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 101**Descrição:** Sucralfato**Descrição Complementar:** Forma Farmacêutica: Suspensão Oral 0, Dosagem: 200 NaN,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,8900**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Flaconete 10,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:46:57	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 102**Descrição:** Sucralfato**Descrição Complementar:** Forma Farmacêutica: Suspensão Oral 0, Dosagem: 200 NaN,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,8900**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Flaconete 10,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:46:59	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 103**Descrição:** Ticagrelor**Descrição Complementar:** Concentração: 90 NaN,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,4300**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Julgamento 09:56:29

empresas subsequentes.

Homologado 15/06/2022 10:47:01

HAILTON ANTONIO CASARA
CAVALCANTE

Item: 104

Descrição: Ticagrelor

Descrição Complementar: Concentração: 90 NaN,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,4300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,4300 e a quantidade de 500 Comprimido .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2022 17:14:02		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.958.628/0001-06, Melhor lance: R\$ 3,4300
Homologado	15/06/2022 10:55:05	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 106

Descrição: Toxina botulínica

Descrição Complementar: Princípio Ativo: Tipo A 0, Apresentação: Injetável U, Dosagem: 100 U 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 757,0600

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:47:06	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 107

Descrição: Tiamina

Descrição Complementar: Dosagem: 300 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3400

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	30/05/2022 10:04:44		Item cancelado no julgamento. Motivo: Sem empresas subsequentes.
Homologado	15/06/2022 10:47:08	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 108

Descrição: Tiamina

Descrição Complementar: Dosagem: 300 NaN,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3400

Situação: Homologado

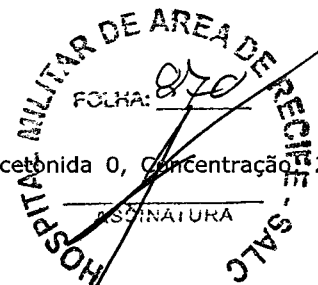
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: DROGAFONTE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,3400 e a quantidade de 300 Comprimido .

Adjudicado 14/06/2022
17:14:22

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DROGAFONTE LTDA,
CNPJ/CPF: 08.778.201/0001-26, Melhor lance: R\$ 0,3400

Homologado 15/06/2022 HAILTON ANTONIO
10:55:18 CASARA CAVALCANTE



Item: 109

Descrição: Triancinolona

Descrição Complementar: Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável 0, Composição: Sal Hexacetonida 0, Concentração: 20 NaN,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 78,8600

Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 86,5100 , com valor negociado a R\$ 78,8600 e a quantidade de 1.500 Frasco-Ampola .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2022 17:14:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.958.628/0001-06, Melhor lance: R\$ 86,5100, Valor Negociado: R\$ 78,8600
Homologado	15/06/2022 10:55:30	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Item: 110

Descrição: Triancinolona

Descrição Complementar: Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável 0, Composição: Sal Hexacetonida 0, Concentração: 20 NaN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Máximo Aceitável: R\$ 78,8600

Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/06/2022 10:47:10	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Fim do documento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



DIEx Nº 115-SALC/OD/HMAR
EB: 64583.008964/2022-99

Recife, PE, 14 de junho de 2022.

Do Auxiliar da Subseção de Licitações
Ao Sr Chefe da SALC

Assunto: Solicitação de homologação PE 01/2022 - Aquisição de Medicamentos Gerais II

1. Solicito a possibilidade de homologação parcial com o Ordenador de Despesas do Pregão Eletrônico 01/2022 - Aquisição de Medicamentos Gerais II, pregoeira 3º Sgt Paula, adjudicado no dia 15/06/2022 às 17:20 horas.
2. **Informo que os itens adjudicados foram: 9, 11, 13, 16, 20, 22, 24, 34, 42, 45, 48, 53, 61, 63, 69, 70, 87, 90, 91, 97, 99, 104, 108 e 109.**
3. Itens Desertos: 7, 10, 12, 14, 29, 30, 37, 38, 47, 51, 52, 54, 55, 56, 59, 60, 66, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 92, 93, 94, 96, 98, 101, 102, 106 e 110.
4. Itens Cancelados: 15, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 31, 32, 46, 62, 64, 68, 74, 84, 85, 88, 103 e 107;

Todas as propostas canceladas para os itens acima estão acima do estimado, os fornecedores não concordaram em baixar ou negociar seus lances inicialmente ofertados no valor de referência, e não atenderam a solicitação no editorial.

PAULA JÉSSICA E SILVA - 3º Sgt
Auxiliar da Subseção de Licitações

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

35º BATALHÃO DE INFANTARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 62/2022 - UASG 160028 - 35 B I

Número do Contrato: 100/2021.
 Nº Processo: 64063.007005/2020-19.
 Inexigibilidade Nº 2/2020. Contratante: 35 BATALHAO DE INFANTARIA. Contratado: J0 255.534/0002-01 - NUTRICLI CLINICA DE NUTRIÇÃO. Objeto: Contratação de serviço médicos, hospitalares, laboratoriais e odontológicos em diversas especialidades para atender aos usuários dos sistemas fuser/sammed vinculados ao 35º batalhão de infantaria.. Vigência: 22/06/2022 a 21/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.000,00. Data de Assinatura: 20/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/06/2022).

7ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160199 - H MIL A RECIFE

Numero do Contrato: 30/2019.
 Nº Processo: 64583.015727/2019-89.
 Pregão Nº 49/2019. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE. Contratado: 01 545 203/0001-26 - ENAE - EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZACAO EIRELI. Objeto: Serviço especializado em esterilização de materiais médico/hospitalares (termossensíveis) de todas as especialidades, através da utilização de plasma de peróxido de hidrogênio.. Vigência: 23/12/2021 a 23/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 273.430,00. Data de Assinatura: 23/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 160199 - H MIL A RECIFE

Numero do Contrato: 14/2017.
 Nº Processo: 64583.009886/2017-20.
 Pregão Nº 24/2017. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE. Contratado: 11.838.848/0001-71 - DIBASA COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do contrato de manutenção preventiva, corretiva e de emergência do elevador de marca atlas schindler por mais 12 (doze) meses.. Vigência: 20/11/2020 a 20/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.948,92. Data de Assinatura: 19/11/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 19/11/2020).

RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO Nº 1/2022

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste pregão foi adjudicado e homologado para as seguintes empresas: 12.420.164/0009-04 CM HOSPITALAR S.A,ITENS 24 e 91.06.132.765/0001-92 MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, ITENS 45, 61, 63,87e 90. 81.887.838/0007-36 PROFARMA SPECIALTY,ITEM 53. 30.153.811/0004-36 GUERBET IMAGEM DOBRASIL LTDA, ITENS 9, 11 e 13. 08.958.628/0001-06 ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,ITENS 104 e 108.07.160.019/0001-44 VITALE COMERCIO S.A., ITENS 16, 20 e 22. 10.586.940/0001-68ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,ITEM34. 04.307.650/0012-98 ONCO PROD DISTRIBUIDORADE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA,ITENS 42, 43 e 70.15.439.366/0001-39 EREFARMAPRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, ITENS 69 e 99. 08.778.201/0001-26 DROGAFONTE LTDA,ITENS 97 e 108.Ata de registro de preços com validade de 12meses, a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento: 3ºSGT PAULA, Pregoeira.

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE
 Ordenador de despesas

(SIDE - 20/06/2022) 160199-00001-2022NE000001

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 150225 - B ADM CURADO

Nº Processo: 64151.002064/2022-18.
 Dispensa Nº 10/2022. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 12.305.036/0001-21 - MULTICOM CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia - dispensa nº 10/2022. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 17 - Parágrafo: 3. Vigência: 07/04/2022 a 05/08/2022. Valor Total: R\$ 32.500,00. Data de Assinatura: 07/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/06/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021 - UASG 160225

Nº Processo: 64361009625202153. Objeto: Adequação do Pavilhão Multiuso do Comando da 7ª Região Militar (7ª RM) - Civis de Aquisição, Licitações e Contratos (DIVALC). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/06/2022 das 09h30 às 17h30 e das 13h00 às 15h30. Endereço: Avenida Professor Luiz Freire Nº 198 - Bairro Curado, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160225-2-00004-2021>. Entrega das Propostas: 12/07/2022 às 09h00. Endereço: Avenida Professor Luiz Freire Nº 198 - Bairro Curado, - Recife/PE.

FRANCISCO JOSE DE MOURA
 Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 16/06/2022) 160225-00001-2022NE000001

10ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160050 - H GE F

Numero do Contrato: 3/2020
 Nº Processo: 64579.000690/2020-97.
 Pregão Nº 4/2020. Contratante: HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA. Contratado: 08.968.355/0001-80 - EMEREAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES EIRELI. Objeto: Prorrogação com reajuste, do serviço contínuo de processamento, esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pelo método vbt - vapor à baixa temperatura e gás de formaldeído, que inclui: preparo, coleta, transporte, embalagem e entrega, sem dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender as necessidades do hospital geral de fortaleza por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 03/07/2022 a 02/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 98.096,56. Data de Assinatura: 19/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/05/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO Nº 3/2022

O Ordenador de Despesas do H Ge F torna público homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2022, em 20/05/2022. Empresa vencedora: WHITE MARTINE GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ 24.380.578/0032-85, Item 1 (não agulha) e itens 2 a 6 (grupo 1), valor total R\$ 466.357,28. Valor Global da Ata: R\$ 466.357,28. Pregoeiro: JOÃO EUDES DA SILVA RAMOS - TC.

ASSINATURA
 PEDRO LEOPOLDO DA SILVA
 Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Fortaleza

(SIDE - 20/06/2022) 160050-00001-2022NE000001

10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO Nº 9/2022

O 10º Depósito de Suprimento, torna público o resultado do Pregão Eletrônico e ATA SRP nº 09/2022, tendo como vencedora a seguinte empresa. CNPJ: 03.222.609/0001-01 - COOPERATIVA DE TRABALHO TEXTIL GALOPOLIS LTDA - COOTEGAL, Item: 01; Perfazendo um Valor da ATA: R\$ 348. 500,00; CNPJ: 22.698.025/0001-43 - CAMILLA PESSOA DE BARROS, Item: 02; Perfazendo um Val or da ATA. R\$ 45.465,00; Responsável pelo julgamento: JULIO CESAR SOUSA VIANA - 2º SGT - Pregoeiro.

PAULO WLADIMIR SOUSA DA SILVA
 Ordenador de Despesas

(SIDE - 20/06/2022) 160049-00001-2022NE000001

25º BATALHÃO DE CAÇADORES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Portaria nº 011 - Asses Ap As Jurd-Op CARRO PIPA/25º BC, de 14 de março de 2022
 NUP: 64024.001952/2022-79

O Encarregado da Sindicância, Instaurada por intermédio da Portaria nº 011 - Asses Ap As Jurd-Op CARRO PIPA/25º BC, de 14 de março de 2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso IX, do Art. 6º, da Portaria nº 107, de 13 de fevereiro de 2012 c/c Art. 26, §4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, pelo presente edital, NOTIFICA o Sr. JOSÉ AUGUSTO GRANJA, para, comparecer à audiência para sua inquirição no NPOR do 25º Batalhão de Caçadores às 09h00min do dia 24 de junho de 2022, razão pela qual lhe é facultado, a partir da publicação deste, vista dos respectivos autos, na Sede do 25º Batalhão de Caçadores, em Teresina/PI, bem como assegurado o direito de, pessoalmente ou por intermédio de advogado constituído, no prazo de três dias úteis contados de sua inquirição, oferecer defesa prévia, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer o que julgar de direito, podendo, ainda, assistir a depoimentos, oferecer alegações finais e praticar todos os demais atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa. (O interessado encontra-se em lugar incerto e não sabido, após 03 (três) tentativas de notificação in loco).

Teresina-PI, 17 de junho de 2022.
 PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR - Coronel
 Comandante do 25º Batalhão de Caçadores

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP: 64024.001952/2022-79.

O Encarregado da Sindicância, Instaurada por intermédio da Portaria nº 011 - Asses Ap As Jurd-Op CARRO PIPA/25º BC, de 14 de março de 2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso IX, do Art. 6º, da Portaria nº 107, de 13 de fevereiro de 2012 c/c Art. 26, §4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, pelo presente edital, NOTIFICA o Sr. JOSÉ AUGUSTO GRANJA, para, comparecer à audiência para sua inquirição no NPOR do 25º Batalhão de Caçadores às 09h00min do dia 24 de junho de 2022, razão pela qual lhe é facultado, a partir da publicação deste, vista dos respectivos autos, na Sede do 25º Batalhão de Caçadores, em Teresina/PI, bem como assegurado o direito de, pessoalmente ou por intermédio de advogado constituído, no prazo de três dias úteis contados de sua inquirição, oferecer defesa prévia, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer o que julgar de direito, podendo, ainda, assistir a depoimentos, oferecer alegações finais e praticar todos os demais atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa. O interessado foi considerado residente de lugar incerto e não sabido.

Teresina-PI, 17 de junho de 2022.
 PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR - Coronel
 Comandante do 25º Batalhão de Caçadores

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 160340

Nº Processo: 64093000896202231. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a cessão de uso, a título oneroso, de uma área, medindo 29,00 m² (vinte e nove metros quadrados), com mensalidade de locação fixada em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), situada nas dependências do 16º Batalhão de Infantaria Motorizada, imóvel de propriedade da União, localizado na Avenida Hermes da Fonseca, nº 1355, bairro Tirol, CEP 59.015-145, cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.. Total de Itens Licitados: 50. Edital: 21/06/2022 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av Hermes da Fonseca, 1355 - Bairro Tirol, Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160340-5-00002-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/07/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

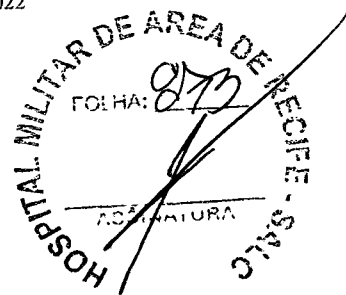
ANDRE LUIZ DE MELO FRANCO
 Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 15/06/2022) 160340-50001-2022NE000001





**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo Administrativo nº 64583.017341/2021-26

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 115 de 21 de Junho de 2022 – Seção 3 (página 27), processo administrativo n.º 64583.017341/2021-26, RESOLVE registrar os preços da empresa CM MEDICAMENTOS HOSPITALARES S.A inscrita no CNPJ **12.420.164/0009-04**, com sede na Rod DF 290, KM 7, S/N, LT 01/04 GALPÃO 02 ARMAZ 05/06/07, Santa Maria, Brasília/DF - Cep: 72.578-000, neste ato representada pelo Sra. **MARIANE SILVA BRASILEIRO** - brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 47.780.896-7 SSP/DF e CPF: 401.335.638-47, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993(vigente até 2022) e suas alterações, no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos Gerais II, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TR	CM MEDICAMENTOS HOSPITALARES S.A					
Item	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO Á BASE DE IOEXOL, 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.					
24	OMNIPAQUE (IOEXOL) 300MG 50 ML // GE // RMS: 1839600010041 // IMPORTADO - CHINA	Marca: OMNIPAQUE 300MG Fabricante: GE Modelo / Versão: OMNIPAQUE 300MG	FRASCO 50ML	300	R\$39,31	R\$11.793,00
	RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO MIN 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL					

MIN 0,20 ML, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
91	LUCENTIS (RANIBIZUMABE) 10MG/ML F/A 0,23ML // NOVARTIS // RMS: 1006810560059 // IMPORTADO - SUÍÇA	Marca: LUCENTIS 10MG/ML Fabricante: NOVARTIS Modelo / Versão: LUCENTIS 10MG/ML	FRASCO 0,23 ML	1000	R\$2.732,67	R\$2.732,00
VALOR TOTAL						R\$14.525,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

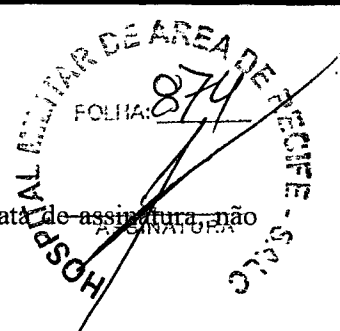
4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº

7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

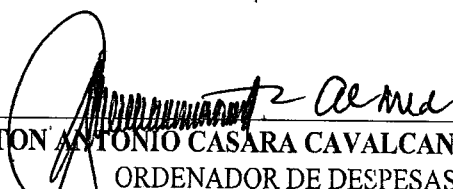
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, 25 de julho de 2022.

CONTRATANTE:


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – CORONEL
ORDENADOR DE DESPESAS

CONTRATADO:


MARIANE
SILVA
BRASILEIRO
40133568-47

Assinatura eletrônica de MARIANE SILVA BRASILEIRO
CPF: 40133568-47
Data: 2022-07-25 14:12:27
Forma: PDF
Versão: 0.01

MARIANE SILVA BRASILEIRO
CPF: 401.335.638-47
REPRESENTANTE LEGAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817).**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo Administrativo nº 64583.017341/2021-26

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01.2022, publicada no Diário Oficial da União nº 115 de 21 de Junho de 2022 – Seção 3 (página 27), processo administrativo n.º 64583.017341/2021-26, RESOLVE registrar os preços da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 06.132.785/0001-32, com sede na Rua Dona Maria de Souza, 440, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE - Cep: 54.400-260, neste ato representada pelo Sra. **LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA** - brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 8980167 SDS/ e CPF: 108.988.944-50, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993(vigente até 2022) e suas alterações, no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

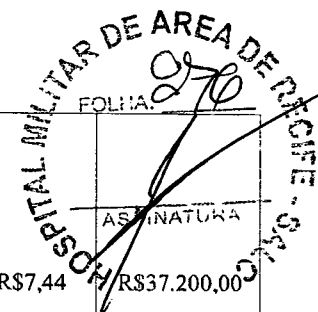
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos Gerais II, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TR	CM MEDICAMENTOS HOSPITALARES S.A					
	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% ENEMA – FRASCO 130ML. SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE..					

**LEONARDO
DA FONTE
OLIVEIRA:10
898894450**
Assinado de forma digital por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450
Dados: 2022.06.29 09:58:15 -03'00'



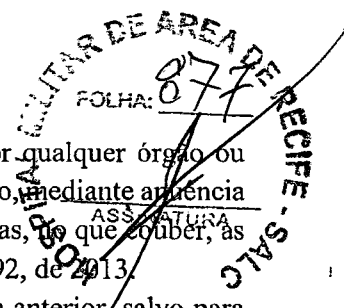
45	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% ENEMA - FRASCO 130ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. FRASCO 130,00 ML	Marca: NATULAB Fabricante: NATULAB Modelo / Versão: NATULAB	FRASCO 130,00 ML	5000	R\$7,44	R\$37.200,00
LEVOBUPIVACAÍNA DOSAGEM 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
61	LEVOBUPIVACAÍNA DOSAGEM 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. FRASCO AMPOLA 20ML.	Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Modelo / Versão: CRISTALIA	FRASCO AMPOLA 20ML	1.000	R\$25,41	R\$25.410,00
LEVOBUPIVACAÍNA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA CONCENTRAÇÃO 0,5% + 9,1MCG/ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
63	LEVOBUPIVACAÍNA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA CONCENTRAÇÃO 0,5% + 9,1MCG/ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. FRASCO AMPOLA 20ML	Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Modelo / Versão: CRISTALIA	FRASCO AMPOLA 20ML	1.000	R\$27,62	R\$27.620,00
PANTOPRAZOL 40MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
87	PANTOPRAZOL 40MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. COMPRIMIDO CX/30 COMP.	Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo / Versão: CIMED	COMPRIMIDO	20.000	R\$0,18	R\$3.600,00
PANTOPRAZOL 40MG, PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
90	PANTOPRAZOL 40MG, PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. FRASCO AMPOLA	Marca: SUN FARMACEUTICA Fabricante: SUN FARMACEUTICA Modelo / Versão: SUN FARMACEUTICA	FRASCO AMPOLA	2.000	R\$15,29	R\$30.580,00
VALOR TOTAL						R\$124.410,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

LEONARDO
DA FONTE
OLIVEIRA:108
98894450

Assinado de forma
digital por LEONARDO
DA FONTE
OLIVEIRA:10898894450
Dados: 2022.06.29
09:58:24 -03'00'



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante aprovação do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

LEONARDO
DA FONTE
OLIVEIRA:10
898894450

Assinado de forma
digital por LEONARDO
DA FONTE
OLIVEIRA:1089889445
Dados: 2022.06.29
09:58:31 -03'00'

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, 25 de julho de 2022.

CONTRATANTE:


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – CORONEL
ORDENADOR DE DESPESAS

CONTRATADO:

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450
Assinado de forma digital por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450
Dados: 2022.06.29 10:00:46 -03'00'

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
CPF: 108.988.944-50
REPRESENTANTE LEGAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo Administrativo nº 64583.017341/2021-26

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 115 de 21 de Junho de 2022 – Seção 3 (página 27), processo administrativo n.º 64583.017341/2021-26, RESOLVE registrar os preços da empresa GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 30.153.811/0004-36, com sede na Avenida Portugal nº 1.100, Parte C64, Itaqui – Itapevi/SP - CEP: 06.696-060, neste ato representada pelo Sra. **MARIANA RAMOS MARCÍLIO** - brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.737.806 SSP/SP e CPF: 394.566.158-71, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993(vigente até 2022) e suas alterações, no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos Gerais II, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TR	GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA					
Item	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCEPÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 100ML.					

**MARIANA RAMOS
MARCILIO:39456615871**

Assinado de forma digital por MARIANA RAMOS MARCILIO:39456615871
Dados: 2022.07.18 15:29:51 -03'00'

9	<p>CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 100ML.</p> <p>Marca: Optiray 320; Princípio ativo: ioversol; Forma farmacêutica: Solução injetável; Fabricante: Liebel Flarsheim; Procedência: Importado; Registro Anvisa nº 1139800300154</p> <p>Forma de apresentação: Caixa com 20 (vinte) seringas de 100ml.</p> <p>Prazo de validade: 36 (trinta e seis) meses após a data de fabricação.</p>	<p>Marca: OPTIRAY 320 Fabricante: GUERBET Modelo / Versão: OPTIRAY 320</p>	Seringa Preenchida 100ml	3.000	R\$ 115,00	R\$ 345.000,00
CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 125ML.						
11	<p>CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 125ML</p> <p>Marca: Optiray 320; Princípio ativo: ioversol; Forma farmacêutica: Solução injetável; Fabricante: Liebel Flarsheim; Procedência: Importado; Registro Anvisa nº 1139800300091</p> <p>Forma de apresentação: Caixa com 20 (vinte) seringas de 125ml.</p> <p>Prazo de validade: 36 (trinta e seis) meses após a data de fabricação.</p>	<p>Marca: OPTIRAY 320 Fabricante: GUERBET Modelo / Versão: OPTIRAY 320</p>	Seringa Preenchida 125ml	600	R\$ 125,00	R\$ 75.000,00
CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 350MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 100ML.						

MARIANA RAMOS
MARCILIO:39456615871

Assinado de forma digital por MARIANA RAMOS MARCILIO:39456615871
Dados: 2022.07.18 15:30:11 -03'00'





13	<p>CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 350MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 100ML.</p> <p>Marca: Optiray 350; Princípio ativo: ioversol; Forma farmacêutica: Solução injetável; Fabricante: Liebel Flarsheim; Procedência: Importado; Registro Anvisa nº 1139800300197</p> <p>Forma de apresentação: Caixa com 20 (vinte) seringas de 100ml.</p> <p>Prazo de validade: 36 (trinta e seis) meses após a data de fabricação.</p>	<p>Marca: OPTIRAY 350 Fabricante: GUERBET Modelo / Versão: OPTIRAY 350</p>	Seringa Preenchida 100ml	3.000	R\$ 130,00	R\$ 390.000,00
VALOR TOTAL						R\$810.000,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado

MARIANA RAMOS
MARCILIO:39456615871

Página 3 de 5
Assinado de forma digital por MARIANA RAMOS MARCILIO:39456615871
Dados: 2022.07.18 15:30:29 -03'00'

aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

MARIANA RAMOS

MARCILIO:39456615871

Assinado de forma digital por MARIANA

RAMOS MARCILIO:39456615871

Dados: 2022.07.18 15:30:48 -03'00'

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

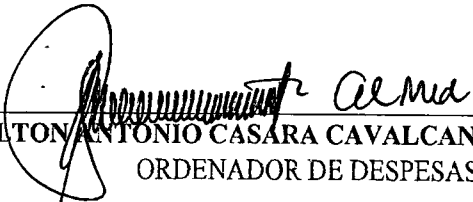
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, 25 de julho de 2022.

CONTRATANTE:


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE — CORONEL
ORDENADOR DE DESPESAS

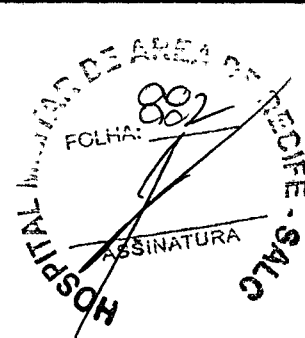
CONTRATADO:

MARIANA RAMOS
MARCILIO:39456615871
Assinado de forma digital por MARIANA RAMOS MARCILIO:39456615871
Dados: 2022.07.18 15:31:07 -03'00'

MARIANA RAMOS MARCÍLIO
CPF: 394.566.158-71
REPRESENTANTE LEGAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo Administrativo nº 64583.017341/2021-26

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 115 de 21 de Junho de 2022 – Seção 3 (página 27), processo administrativo nº 64583.017341/2021-26, RESOLVE registrar os preços da empresa **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ **10.586.940/0001-68**, com sede na Rua José Vivacqua, 645, Jabour, Vitória/ES - Cep: 29.072-285, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO BOSCO XAVIER** - brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 1.330.482 – SSP/ES e CPF: 854.024.867-00, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993(vigente até 2022) e suas alterações, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

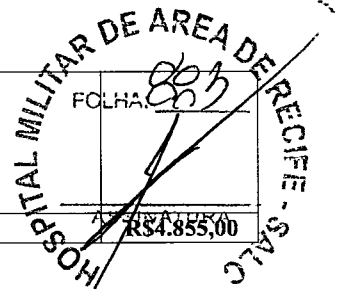
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos Gerais II, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TR	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	DESMOPRESSINA ACETATO 0,1MG/ML – 2,5ML. SPRAY NASAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.					
34	ACETATO DE DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML SOL NAS CT FR SPR VD AMB X 2,5 ML Fabricante: Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda. Marca: ACETATO DE	Marca: ACETATO DE DESMOPRES Fabricante: Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda. Modelo / Versão: NÃO SE APLICA	FRASCO 2,5ml	50	R\$97,10	R\$4.855,00

DESMOPRESSINA Embalagem: CX C/01 FR Procedência: NACIONAL RMS: 1064601720018					
VALOR TOTAL					



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

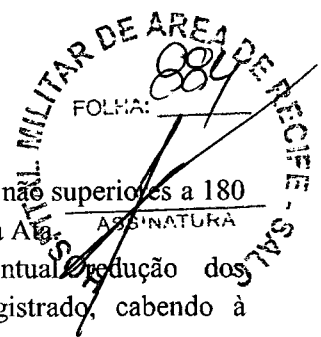
4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

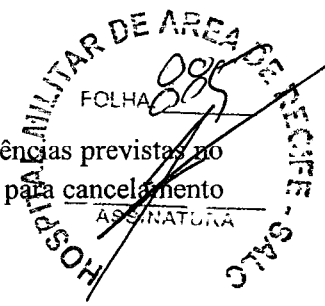


6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

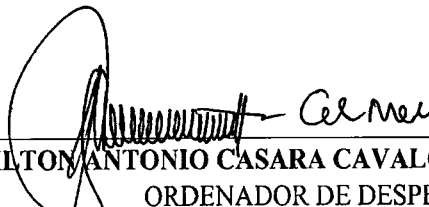
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, 21 de Setembro de 2022.

CONTRATANTE:


 HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE — CORONEL
 ORDENADOR DE DESPESAS

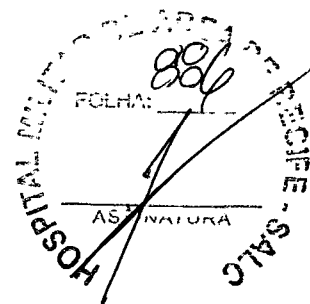
CONTRATADO:


 JOÃO BOSCO XAVIER
 CPF: 854.024.867-00
 REPRESENTANTE LEGAL

Oncovit Distrib. Medicamentos LTDA
 João Bosco Xavier
 Representante Legal
 R.G 1330482 - SSP/ES
 CPF nº 854.024.867-00



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo Administrativo nº 64583.017341/2021-26

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEX nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 115 de 21 de Junho de 2022 – Seção 3 (página 27), processo administrativo n.º 64583.017341/2021-26, RESOLVE registrar os preços da empresa PROFARMA SPECIALTY S.A, inscrita no CNPJ **81.887.838-0007-36**, com sede na Rua José Oswaldo Darwich, 239, Quadra 2, Lote 10, Bairro CIVIT I - CEP: 29.168-025, neste ato representada pelo Sr. **FLÁVIO ROBERTO COSTA DOS ANJOS** - brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 34.713.323 SSP/SP e CPF: 314.697.818-08, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993(vigente até 2022) e suas alterações, no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

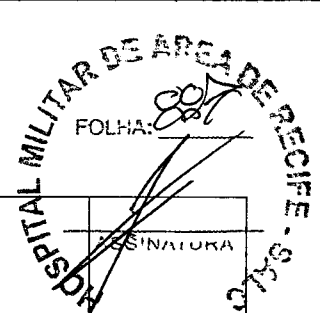
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos Gerais II, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TR	PROFARMA SPECIALTY S.A					
Item	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	HIALURONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.					



53	HIALURONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1% - 2ML Nome Comercial: EUFLEXXA Dosagem.....: 10MG/ML Embalagem.....: CX C/03 Fabricado por: Bio-Technology General (Israel) Ltd. Kiryat Malachi, Israel Importado por: Laboratórios Ferring Ltda. São Paulo – SP, Brasil Forma Farma...: SOLUCAOI INJETÁVEL Medicamento...: Referência Registro M.S.: 1287600180021 Procedência: Importado Validade total: 36 meses	Marca: EUFLEXXA Fabricante: Bio-Technology General Modelo / Versão: EUFLEXXA	SERINGA 2ML	600	R\$ 185,00	R\$111.000,00
VALOR TOTAL						R\$111.000,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

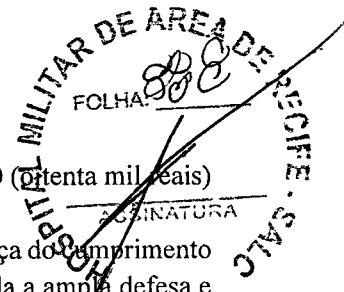
4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já



destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
(Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

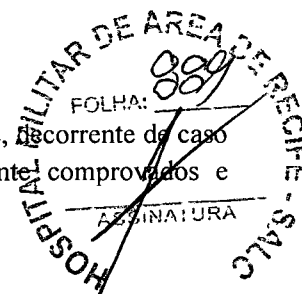
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

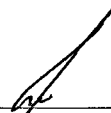
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, 21 de Setembro de 2022.

CONTRATANTE:

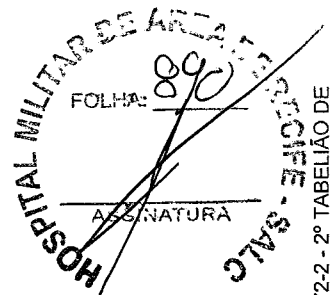

 HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE — CORONEL
 ORDENADOR DE DESPESAS

CONTRATADO:


 FLÁVIO ROBERTO COSTA DOS ANJOS
 CPF: 314.697.818-08
 REPRESENTANTE LEGAL

Profarma Specialty

PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular, **(i) CANNES RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Avenida Ayrton Senna, 2150, Sala 301, Bloco N, Bairro Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.523.984/0001-74; **(ii) PROFARMA SPECIALTY S.A.**, com sede na Rua José Guerra, nº 127, 1º andar, sala B, Chácara Santo Antônio, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.887.838/0001-40; **(iii) ARP MED S.A.**, com sede na Avenida Ayrton Senna, 2150, Bloco N, Sala 303, Bairro Barrada Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.391.701/0001-24; **(iv) ARP MED SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, com sede na Avenida Ayrton Senna, 2150, Sala 303, Bloco N, Bairro Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.796.927/0001-33; **(v) ÍNTEGRA MEDICAL CONSULTORIA S.A.**, com sede na Rua José Guerra, 127, 2º Andar, Bairro Chácara Santo Antônio, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.747.906/0001-13; e **(vi) AMOSTRA MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 1220, Conj. 511, Box 78, Bairro São João, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.945.636/0001-92, todas neste ato devidamente representadas por seus representantes legais, o Sr. **VILSON SCHVARTZMAN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.500.869-07 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 766.031.300-25, e o Sr. **PATRICK MAGALHÃES VON SCHAAFFHAUSEN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 29.441.793-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.070.638-08, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Guerra, nº 127, 1º andar, sala B, Chácara Santo Antônio, CEP: 04719-030, os quais nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **PROCURADOR TIPO 1: RODRIGO SILVA GOMES**, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº. 235207441, inscrito no CPF/MF sob o nº. 157.003.538-57 e **PROCURADORES TIPO 2: FLAVIO ROBERTO COSTA DOS ANJOS**, brasileiro, supervisor de licitações, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 34.713.323 – SSP- SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 314.697.818-08 e **ALESSANDRA ZAMPIERI FRANCO BUENO**, brasileira, casada, analista de licitações, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 24.613.043-x, inscrita no CPF/MF sob o nº. 178.426.488-16, todos com endereço comercial à Rua José Guerra, 127, Bairro Chácara Santo Antonio, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 04719-030, os quais recebem poderes para representar a outorgante e suas filiais em licitações públicas, em quaisquer der suas modalidades, podendo para tanto



Profarma Specialty

protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento interpor recursos, efetuar lances, podendo ainda representa-la junto aos órgãos federais, estaduais, municipais e autárquicos e de economia mista em todo o território nacional, podendo enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do presente instrumento de mandato, segundo os seguintes critérios: A presente representação perante processos licitatórios poderá ser exercida pelos procuradores TIPO 2, em conjunto ou isoladamente, independente do valor, ficando entretanto, tão somente a assinatura de Contratos decorrentes de licitações com valor acumulado anual de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais) por dois procuradores TIPO 2 em conjunto. Os Contratos decorrentes de licitações com valor acumulado anual entre R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo) e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) deverão ser assinados pelo procurador TIPO 1 isoladamente e contratos decorrentes de licitações com valor acumulado anual superior a R\$ 1.000.000,01 (um milhão de reais e um centavo) deverão ser assinadas por dois diretores estatutários, em conjunto, ou pelo Diretor Presidente da Companhia isoladamente, conforme estatuto social. Fica vedado o substabelecimento, exceto aqueles outorgados para processos licitatórios presenciais específicos, bem como para a retirada de empenhos ou outros documentos similares que necessitem ser realizados presencialmente. O presente instrumento de procuração terá validade de 14 (catorze) de março de 2022 até 15 (quinze) de outubro de 2022.

São Paulo, 11 de março de 2022.

VILSON SCHWARTZMAN

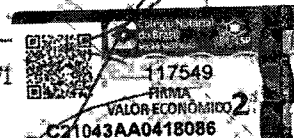
PATRICK MAGALHÃES VON SCHAAFFHAUSEN



Reconheço por semelhança as firmas de: (1) VILSON SCHWARTZMAN e (1) PATRICK MAGALHÃES VON SCHAAFFHAUSEN, em documentos com valor econômico, conforme padrões depositados nesta Serventia. São Paulo, 15 de março de 2022. Selo(s): 2 Ato: AA-0418086

ANA CAROLINA RODRIGUES SANTANA - Escrevente Autorizada
AC 697372 - Firma R\$22,00/Oto. 21 19611028172409906171

Cartório de Santo Amaro
Avenida Santo Amaro, 6635
Ana Carolina Rodrigues Santana
Escrevente Autorizada



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em segunda-feira, 28 de março de 2022 12:47:03 GMT-03:00, CNS: 11.272-2-2º TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ofício de Tabelião de Substituição

HOSPITAL MILITAR DE AREA
FOLHA: 89
ASSINATURA

Cartório de Tabelião de Substituição Santo Amaro

Cartório de Tabelião de Substituição Santo Amaro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REABILITAÇÃO

RODRIGO DA SILVA GOMES

DOC. IDENTIDADE / CDS. EMISSOR / UF
 23620744 SSP/SP

Nº 157.003.538-5 DATA NASCIMENTO 08/06/1975

NOME ANTONIO CARLOS GOMES
 DAMEIA DA SILVA GOMES

Nº 00737044450 13/08/2024 18/01/1995

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1907219986

OBSERVAÇÕES

[Signature]

[Signature]

[Signature]

SÃO PAULO

PROVEDOR PLASTIFICAR 1907219986

HOSPITAL MILITAR
 897
 ASSINATURA
 0740-3412

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 15 de outubro de 2021 11:39:35 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA DEFESA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME FLAVIO ROBERTO COSTA DOS ANJOS		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF 34713323 SSP SP		
CPF 314.697.818-08	DATA NASCIMENTO 25/03/1985	
FILIAÇÃO CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS ANJOS IVANI DA GRACA COSTA DOS ANJOS		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 03147493292	VALIDADE 29/06/2031	1ª HABILITAÇÃO 30/12/2003
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL DIADEMA, SP	DATA EMISSÃO 26/07/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES		
61697034585 3P005908835		
SÃO PAULO		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2250035179

2250035179

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MILITAR DE ÁREA DE...
FOLHA: 093
07/10

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em segunda-feira, 8 de novembro de 2021 17:17:17 GMT-03:00, CNS: 11.272-2-2-TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TABELIÃO DE
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SS

1701747475

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1701747475

NOME
ALESSANDRA ZAMPIERI FRANCO BUENO

DOC. IDENTIDADE / Org. Pessoa / UF
24613043 888/SP

CPF
178.426.488-16

DATA NASCIMENTO
07/05/1975

FILIAÇÃO
NELSON ZAMPIERI

SUELI ANTONINHA ZAMPIERI

RI

PERMISSÃO PACTO CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
03127137504

VALIDADE
20/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
21/07/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO BERNARDO DO CAMPO, SP

DATA EMISSÃO
20/07/2018

42706499480
82936738245

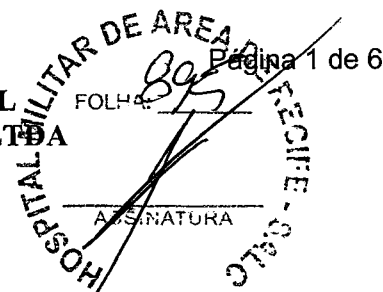
SAO PAULO

HOSPITAL...
 894
 ASSINATURA
 SAO PAULO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em segunda-feira, 28 de março de 2022 12:46:14 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Página 1 de 6

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68



VALDENIR JOSE ALBERTO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Chafic Murad nº 161 Apartamento 503, Bento Ferreira, Vitória - ES, CEP: 29.050-660, nascido no dia 20.07.1969, natural de Colatina- ES, portador da Carteira de Identidade nº 967.750 expedida pela SSP-ES, CPF: 005.158.837-43;

JOAO BOSCO XAVIER, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Araújo Lyra nº 530 Apartamento 104, Edifício Paulo Hosquem, Bairro Jardim Camburi, Vitória - ES, Cep: 29.090-030, nascido em 01.09.1965, natural de Volta Redonda - RJ, portador da Carteira de Identidade nº 1.330.482 - SSP/ES e CPF nº 854.024.867-00;

LUIZ PESSOA SOUTO MAIOR JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na AL Catania nº 105 Apt 701, Pituba, Salvador - BA, Cep: 41.830-490, natural de Recife - PE, nascido em 06.02.1963, portador da carteira de identidade nº 2.153.292 - SSP/PE e CPF nº 337.441.654-34;

ROGERIO EVANGELISTA ALVERNAZ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado Avenida Corumbá nº 143 - Bairro Barcelona, Serra - ES, Cep: 29.166-084, natural de Cariacica-ES, nascido em 08.07.1967, portador da Carteira de Identidade nº 366.672 expedida pela SSP-ES e CPF nº 943.488.207-91;

ERICO FERREIRA GOMES, brasileiro, casado por regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado Rua Albano de Carvalho nº 400 Gr1 Apt. 101, Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 22.795-380, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascido em 20.05.1967, portador da Carteira de Identidade nº 07.599.853-4 expedida pela SSP/RJ e CPF nº 936.383.887-00,

únicos e atuais sócios da **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Jose Vivacqua nº 645, Bairro Jabour, Vitória - ES, CEP: 29.072-285, inscrita no CNPJ nº 10.586.940/0001-68, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do estado de Espírito Santo sob o número 32201396111, por despacho de 15.01.2009, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA:- Fica criada a filial nº 02 (dois) no SIA Trecho 17 Rua 17 Lote 1340 - Zona Industrial (Guara), Brasília - DF, Cep: 71.200-249.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A atividade da filial ora constituída será o: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68

Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças. Comercio atacadista de produtos alimentícios.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA CLÁUSULA:- A sociedade gira sob denominação social: **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de Janeiro de 2002, como regência supletiva pela Lei nº 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

SEGUNDA CLÁUSULA:- A sociedade tem sua sede na Rua Jose Vivacqua nº 645, Bairro Jabour, Vitoria – ES, CEP: 29.072-285, inscrita no CNPJ n.º 10.586.940/0001-68 e NIRE 32201396111 podendo abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios e através de alteração contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A sociedade possui as filiais abaixo relacionadas:

FILIAL 01:- Rua Misael Pedreira da Silva nº 98 Sala 403, Edificio Empire Center, Bairro Santa Lucia, Vitoria – ES, Cep: 29.056-940 NIRE: 32900516310 CNPJ: 10.586.940/0002-49

FILIAL 02:- SIA Trecho 17 Rua 17 Lote 1340 – Zona Industrial (Guara), Brasília – DF, Cep: 71.200-249.

TERCEIRA CLÁUSULA:- A sociedade tem por objeto social na sua matriz e filiais: Prática de operações destinadas a consumidor final, exclusivamente venda não presencial realizada por meio da internet e central de atendimento – call center, conforme abaixo descrito: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças. Comercio atacadista de produtos alimentícios.

QUARTA CLÁUSULA:- O prazo de duração é por tempo indeterminado.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 10.586.940/0001-68



QUINTA CLÁUSULA:- O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre o sócio:

Sócio	% do capital	Nº.de Quotas	Valor (R\$)
VALDENIR JOSE ALBERTO	20	40.000	40.000,00
JOAO BOSCO XAVIER	20	40.000	40.000,00
LUIZ PESSOA SOUTO MAIOR JUNIOR	20	40.000	40.000,00
ROGERIO EVANGELISTA ALVERNAZ	20	40.000	40.000,00
ERICO FERREIRA GOMES	20	40.000	40.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

SEXTA CLÁUSULA:- A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA CLÁUSULA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, o qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA CLÁUSULA:- A sociedade será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelos sócios **VALDENIR JOSE ALBERTO, JOAO BOSCO XAVIER, ROGERIO EVANGELISTA ALVERNAZ e ERICO FERREIRA GOMES**, em conjunto ou separadamente, sendo vedado o uso do nome da sociedade em negócios alheios as suas atividades sociais, notadamente na prestação de avais, fianças ou outras formas de garantia em favor de terceiros, sendo que qualquer alteração da presente clausula somente é possível mediante a assinatura conjunta de todos os sócios. Para venda de imóveis pertencentes a sociedade são necessárias as assinaturas de todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68

§1º Ao término do exercício social, que será em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA CLÁUSULA:- Os sócios administradores, no efetivo exercício de seus cargos, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada de acordo com a capacidade financeira da sociedade.

DÉCIMA CLÁUSULA:- O exercício social iniciar-se á primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando o será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social.

§1º Os lucros ou prejuízos, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção de cada cotista no capital social.

§2º Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA:- Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA:- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68**

Página 5 de 6
FOLHA: 897
ASSINATURA
HOSPITAL MILITAR DE APO
RECIFE - SALC

por se encontrarem sob efeito dela, a pena de vedação imposta, ainda que por determinado tempo, o acesso a cargos públicos; condenação por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade.

DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA:- Fica eleito o fórum de Vitória-ES, para o exercício dos direitos e obrigações a que se funda neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento via única, na presença de duas testemunhas.

Vitoria - ES 22 de setembro de 2021

VALDENIR JOSE ALBERTO

JOAO BOSCO XAVIER

LUIZ PESSOA SOUTO MAIOR JUNIOR

ROGERIO EVANGELISTA ALVERNAZ

ERICO FERREIRA GOMES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00515883743	VALDENIR JOSÉ ALBERTO
33744165434	LUIZ PESSOA SOUTO MAIOR JUNIOR
85402486700	JOAO BOSCO XAVIER
93638388700	ERICO FERREIRA GOMES
94348820791	ROGERIO EVANGELISTA ALVERNAZ



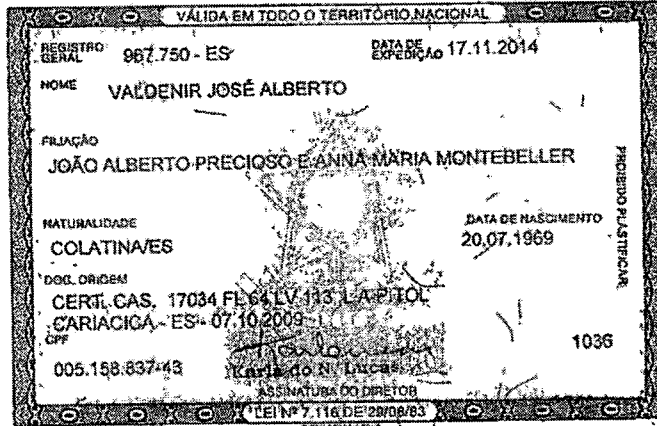
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2021 09:00 SOB N° 20211133132.
PROTOCOLO: 211133132 DE 07/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107480741. CNPJ DA SEDE: 10586940000168.
NIRE: 32201396111. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2021.
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
 FOLHA: 898
 ASSINATURA



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 45372812206166126309-1
 Data: 28/12/2020 09:23:25
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKX61679-D82Y;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/45372812206166126309>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 45372812206482691332-1
 Data: 28/12/2020 09:23:22
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKX61677-QGHJ;





Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO TAVARES BURIL
CAC-03

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL 2.153.292 DATA DE EMISSÃO 27/08/2002

NOME LUIZ PESSOA SOUTO MAIOR JUNIOR

SER 42-3 LUIZ PESSOA SOUTO MAIOR

TÍTULO ALIADO MARIA JOSÉ SOUTO MAIOR

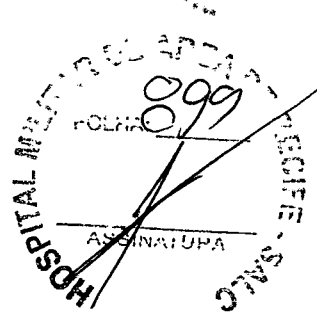
RECIFE PE DATA DE NASCIMENTO 08/02/1963

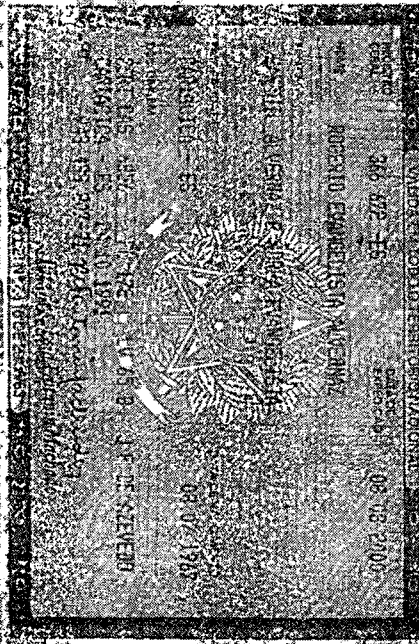
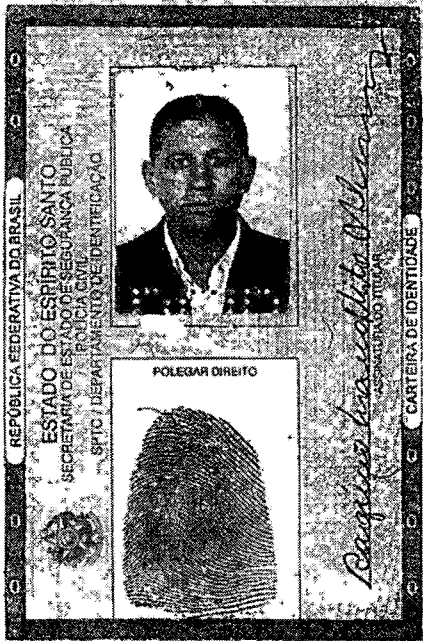
END BRASER CN.52.784-L.67-F.105-CART.141-ZONA-RESISE-PE-08-02-1963

CPF 337.441.854-34

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEINº 7116 DE 29/03/83

F-05 36448





CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 45372812206982860815-1
Data: 28/12/2020 09:23:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX61680-D7VF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.npLbr
<https://azevedobastos.npLbr>


Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 900
SIGNATURA



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45372812202298169866>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 45372812202298169866-1
Data: 28/12/2020 09:23:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX61678-MBY0;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5204 - Cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1889

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
* PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fãx: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 21:57:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 45372812206482691332-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a1940e5df670854fdf57fe8f36f545e98da30a1951ede36174aab08cbc0cfdbf596c026310c700ffd1b5095454f336ae96648



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

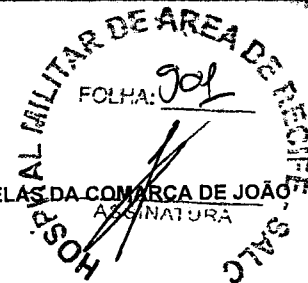


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados, 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 21:57:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

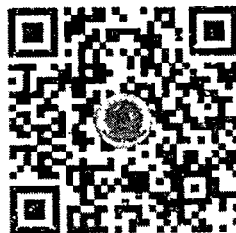
*Código de Autenticação Digital: 45372812206982860815-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL.

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a1940fa8f58cd7a313841e11305b9c58fcb444cc91bdd38b7e52a857cb670cc26f14426310c700ffd1b5095454f336ae96648



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTEIRO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1952

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 414 - Centro dos Estados - 53030-001, João Pessoa PB
Tel: (33) 3314-1394 / Fax: (33) 3314-6404
Site: azevedobastos.net.br
E-mail: carvedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa-Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2015 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 21:58:40** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente, a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

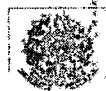
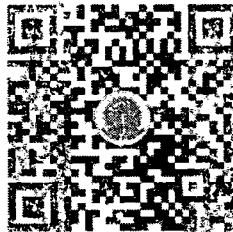
¹Código de Autenticação Digital: 45372812202298169866-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a19406db820d20c8f49bf77c86cbbe6abc57561af3a789334c9fd980010b1d622fa3626
310c700fd1b5095454f336ae96648



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 21:55:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 45372812206623577388-1 a 45372812206623577388-8

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a19404cdc0916f30200ada8d0ad7f364a9616dcd951f46aaf06880d86ca1a8385da5b26310c700ffd1b5095454f336ae96648

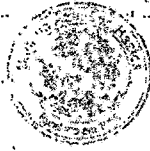


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS, PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO

Av. Epitácio Pessoa, 1000 - João Pessoa - PB
Tel: (51) 3334-7104 / Fax: (51) 3334-9134
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br
Endereço eletrônico: azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019, e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório a veracidade, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/05/2021 21:56:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

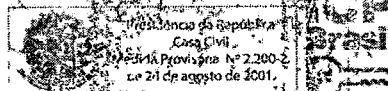
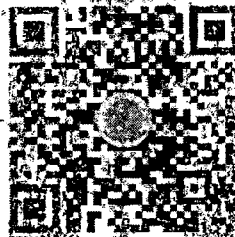
1Código de Autenticação Digital: 45372812206166126309-1.

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a1940a340cc59bd14ddc52d25a442db7b02eb99fd99ef5f0d190a6c9b6f640995efc26310c700fd1b5095454f336ae96648



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estações 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

... autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 21:56:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

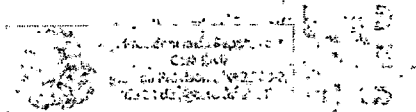
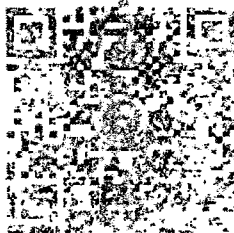
¹Código de Autenticação Digital: 45372812209207877573-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a19403824d100f5c472552df5f17fc543329152f6a96d9fcfe52b2d91c9519cd58ba26310c70c9d1b5095454f953a33254e





ATAS NÃO ASSINADAS PELOS FORNECEDORES

ESTES FORNECEDORES NÃO ASSINARAM AS ATAS,
COM ALEGAÇÃO DE NÃO MAIS PODER MANTER
O VALOR ORIGINAL EM VIRTUDE DO REAJUSTE
DE TABELA.

EM BRANCO

DATA DA MANIFESTAÇÃO: 20/01/2010
NOME: JOÃO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA DA PAZ, 123
Cidade - Estado - CEP: 00000-000



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo Administrativo nº 64583.017341/2021-26

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 115 de 21 de Junho de 2022 – Seção 3 (página 27), processo administrativo n.º 64583.017341/2021-26, RESOLVE registrar os preços da empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 08.958.628/0001-06, com sede na Rua Jundia, 264, Tamarineira, Recife/PE - Cep: 52.051-090, neste ato representada pelo Sra. **MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO** - brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.185.870 SDS/PE e CPF: 021.702.914-07, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993(vigente até 2022) e suas alterações, no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos Gerais II, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TR	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	TICAGRELOR 90MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.					
104	TICAGRELOR 90MG, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE - OFERECEMOS O BRILINTA 90 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, CX C/ 60 COMPRIMIDOS - MARCA ARAZENECA PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 180 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS.	Fabricante: ARAZENECA Modelo / Versão: BRILINTA 90MG, COMP REVEST CT BL AL PLAS TRANS X60	COMPRIMIDO	500	R\$3,43	R\$1.715,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

	CONTADOS A PARTIR DO ENVIO DO EMPENHO - COND. DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS - VAL. DO PRODUTO: A VALIDADE DOS PRODUTOS DEVE SER DE NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL - REG. ANVISA:1161802380046					
TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20MG/ML – FRASCO AMPOLA 5ML. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE						
109	OFERECEMOS O TRIANCIL 20MG/ML CX C/1 FR 5ML - PROCEDÊNCIA: NACIONAL - MARCA: APSEN - VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 180 DIAS - PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DO ENVIO DO EMPENHO - COND. DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS - VAL DO PRODUTO: A VALIDADE DOS PRODUTOS DEVE SER DE NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL - REG. ANVISA: 1011801400040	Marca: TRIANCIL 20MG/ML Fabricante: APSEN Modelo / Versão: TRIANCIL 20MG/ML CX C/1 FR 5ML	FRASCO AMPOLA 5ML	1500	R\$78,86	R\$118.290,00
VALOR TOTAL						RS120.005,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

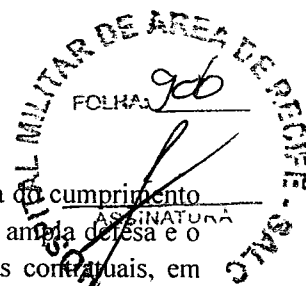
4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE — CORONEL
ORDENADOR DE DESPESAS

CONTRATADO:

MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO
CPF: 021.702.914-07
REPRESENTANTE LEGAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo Administrativo nº 64583.017341/2021-26

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 115 de 21 de Junho de 2022 – Seção 3 (página 27), processo administrativo n.º 64583.017341/2021-26, RESOLVE registrar os preços da empresa DROGAFONTE LTDA. inscrita no CNPJ 08.778.201/0001-26, com sede na Rodovia BR-101 Norte, KM 56,6, - Galpão 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista/PE - Cep: 53.409-260, neste ato representada pelo Sr. **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO** - brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 6.329.005 – SSP/PE e CPF: 056.554.614-71, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993(vigente até 2022) e suas alterações, no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos Gerais II, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

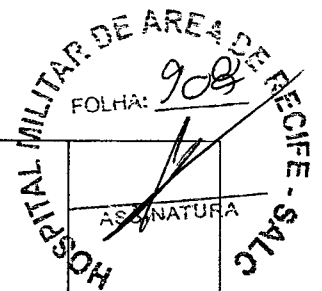
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TR	DROGAFONTE LTDA					
Item	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SOMATROPINA, 10MG SOL X 1,5 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
97	CATMAT 448764 SOMATROPINA, 10MG SOL X 1,5 ML FRASCO 1,5ML. REGISTRO NO M.S.: 1004704940041 VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS ENTREGA: 30 DIAS. PAGAMENTO: 30 DIAS. ESTAMOS DE ACORDO COM TODOS OS QUESITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL. CUMPRIMOS TODOS OS	MARCA: SANDOZ(SP) FABRICANTE: SANDOZ(SP) MODELO / VERSÃO: UND	FRASCO 1,5ML	1.500	R\$715,16	R\$1.072.740,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

	<p>TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, A SER FIRMADA COM A VENCEDORA DO CERTAME; DECLARAMOS QUE, NOS VALORES APRESENTADOS ACIMA, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS E DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO; ATRAVÉS DO PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS DITAMES LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E, ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTA LICITAÇÃO; ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE EXECUTAR O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CASO SEJAMOS VENCEDORES DA PRESENTE LICITAÇÃO; NESTA OPORTUNIDADE, TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS PLENO CONHECIMENTO DOS PRODUTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO; QUE NÃO POSSUÍMOS NENHUM FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAÇÃO DESTA CERTAME E QUE NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.</p>					
TIAMINA 300MG. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE						
108	<p>CATMAT 272341 - TIAMINA 300MG COMP. APRES.CX C/600 CPR. REGISTRO NO M.S.: 1256802230052 VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS. ENTREGA: 30 DIAS. PAGAMENTO: 30 DIAS. ESTAMOS DE ACORDO COM TODOS OS QUESITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL; CUMPRIMOS TODOS OS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, A SER FIRMADA COM A VENCEDORA DO CERTAME; DECLARAMOS QUE, NOS VALORES APRESENTADOS ACIMA, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS E DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O</p>	<p>MARCA: PRATI DONAD(PR) FABRICANTE: PRATI DONAD(PR) MODELO / VERSÃO: COM</p>	COMPRIMIDO	300	R\$0,34	R\$102,00



<p>FORNECIMENTO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO; ATRAVÉS DO PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS DITAMES LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E, ÀS CLAUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTA LICITAÇÃO; ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE EXECUTAR O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CASO SEJAMOS VENCEDORES DA PRESENTE LICITAÇÃO; NESTA OPORTUNIDADE, TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS PLENO CONHECIMENTO DOS PRODUTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO; QUE NÃO POSSUÍMOS NENHUM FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAÇÃO DESTA CERTAME E QUE NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.</p>					
VALOR TOTAL					R\$1.072.842,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente

autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

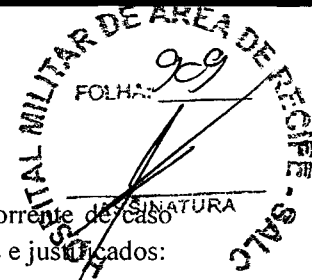
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE — CORONEL
ORDENADOR DE DESPESAS

CONTRATADO:

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
CPF: 056.554.614-71
REPRESENTANTE LEGAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo Administrativo nº 64583.017341/2021-26

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 115 de 21 de Junho de 2022 – Seção 3 (página 27), processo administrativo n.º 64583.017341/2021-26, RESOLVE registrar os preços da empresa **VITALE COMERCIO S.A.** inscrita no CNPJ **07.160.019/0001-44**, com sede na Rua Professor Joaquim Cavalcanti, 208, C, Iputinga, Recife/PE - Cep: 50.800-010, neste ato representada pelo Sra. **JULLYANA SALES LEITE DE CARVALHO** - brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.779.346 SDS/PE e CPF: 038.351.194-19, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993(vigente até 2022) e suas alterações, no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos Gerais II, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

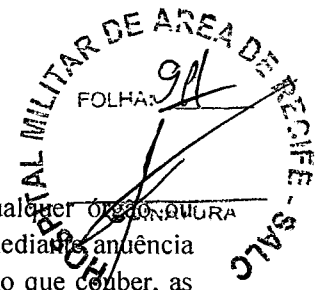
TR	VITALE COMERCIO S.A					
Item	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO (BAIXA OSMOLALIDADE) COMPOSIÇÃO A BASE DE IOBITRIDOL, CONCENTRAÇÃO DE 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.						
16	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO (BAIXA OSMOLALIDADE) COMPOSIÇÃO À BASE DE IOBITRIDOL, CONCENTRAÇÃO DE 300MG DE IODO/ML.	Marca: HENETIX Fabricante: GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA Modelo / Versão: HENETIX : 300 MG/ML SOL INJ CX 25 FA VD INC X 50 M	FRASCO 50ML	200	R\$78.68	R\$15.736.00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

	FRASCO 50ML." Marca: HENETIX Princípio Ativo: IOBITRIDOL Apresentação: 300 MG/ML SOL INJ CX 25 FA VD INC X 50 ML Fabricante: GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA Procedência: NACIONAL Venc. do registro .06/2026 Nº M/S Registro: .1498000030076					
CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOPAMIDOL, 300MG DE IODO/ML. COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA. FRASCO 50ML.						
20	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOPAMIDOL, 300MG DE IODO/ML. COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA. FRASCO 50ML." Marca: HENETIX Princípio Ativo: IOBITRIDOL Apresentação: 300 MG/ML SOL INJ CX 25 FA VD INC X 50 ML Fabricante: GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA Procedência: NACIONAL Venc. do registro 06/2026 Nº M/S Registro: .1498000030076	Marca: HENETIX Fabricante: GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA Modelo / Versão: HENETIX 300 MG/ML SOL INJ CX 25 FA VD INC X 50 ML	FRASCO 50ML	600	R\$47,50	R\$28.500,00
CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE IOPAMIDOL, 370MG DE IODO/ML. COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA. FRASCO 50ML.						
22	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOPAMIDOL, 370MG DE IODO/ML. COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA. FRASCO 50ML." Marca: HENETIX Princípio Ativo: IOBITRIDOL Apresentação: 350 MG/ML SOL INJ CX 25 FA VD INC X 50 ML Fabricante: GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA Procedência: NACIONAL Venc. do registro 06/2026 Nº M/S Registro: 1498000030149	Marca: HENETIX Fabricante: GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA Modelo / Versão: HENETIX 350 MG/ML SOL INJ CX 25 FA VD INC X 50 ML	FRASCO 50ML	600	R\$50,77	R\$30.462,00
VALOR TOTAL						R\$74.698,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

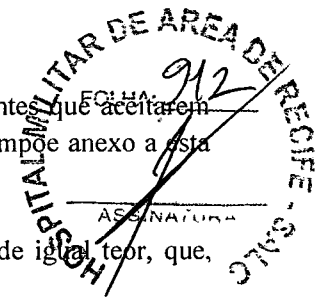
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.



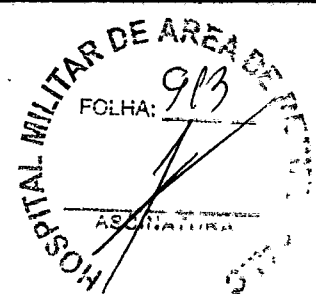
Município de Recife, PE, _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE — CORONEL
ORDENADOR DE DESPESAS

CONTRATADO:

JULLYANA SALES LEITE DE CARVALHO
CPF: 038.351.194-19
REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

- Processo Administrativo nº 64583.017341/2021-26 -

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 115 de 21 de Junho de 2022 – Seção 3 (página 27), processo administrativo n.º 64583.017341/2021-26, RESOLVE registrar os preços da empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI inscrita no CNPJ 15.439.366/0001-39, com sede na Rua Jerônimo Teixeira, 629, Bairro Centro, Erechim/RS - Cep: 99.700-410, neste ato representada pelo Sra. **CAMILE RORIG FOLLADOR** - brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6081034107 SJS/RS e CPF: 002.009.330-60, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993(vigente até 2022) e suas alterações, no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos Gerais II, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TR	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					
Item	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SORBITOL A 70% 4,64G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 0,05G - SOLUÇÃO RETAL, CONTEÚDO: 6,5G OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
99	SORBITOL, COMPOSIÇÃO SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 714 MG + 7,70 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA ENEMA	Marca: KLEY HERTZ Fabricante: KLEY HERTZ Modelo / Versão: KLEY HERTZ	BISNAGA 6,5GR	300	R\$4.63	R\$1.389,00
VALOR TOTAL						R\$1.389,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(S)

3.1. O órgão gerenciador será o órgão participante que apresentar o menor preço unitário para o objeto registrado, observado o disposto no art. 17, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, uma vez homologada, terá validade por qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, inclusive as organizações sociais, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições e as restrições estabelecidas no ato de registro de preços, no que couber, as condições e as restrições estabelecidas no art. 17, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4.1.1. A ata de registro de preços não será automaticamente assinada pelo órgão gerenciador, salvo para adesões realizadas por fornecedores inscritos no Cadastro Nacional de Registro de Preços, que demonstrar o cumprimento das condições estabelecidas para a administração pública federal, de acordo com o disposto no art. 17, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão de Materiais, ou seu substituto, observado o disposto no art. 17, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do preço proposto, desde que esta opção não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições ou contratações decorrentes da ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento do valor estimado dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

4.4. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, em valor e quantidade, do limite do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, observado o disposto no art. 17, inciso III, da Lei nº 8.666/93, independente do número de órgãos participantes.

4.4.1. Tratando-se de aquisições de bens e serviços de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 17, inciso III, da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão quando o valor total das aquisições ou contratações previstas no ato de registro de preços, somado aos valores das contratações já previstas em atos de registro de preços anteriores e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapassar o limite de R\$ 10.000,00 (dezena mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - 3).

4.5. Ao órgão não participante que apresentar proposta de adesão, caberá ao órgão gerenciador, relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contraídas, a adoção de providências, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do não cumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, observado o disposto no art. 17, inciso III, da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 17, inciso III, da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 17, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observada a prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

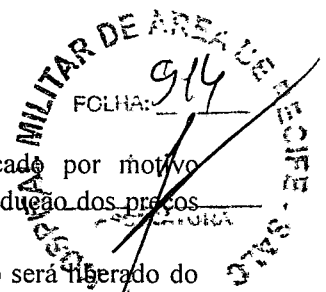
5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de qualquer motivo de aumento do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações justificadas (es).



- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos bens ou serviços constantes nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 12, inciso I, do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública conterá a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços inferiores ao do vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a Ata de Registro de Preços é lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai arquivada pelas partes.

Município de Recife, PE, _____ de 2022.

CONTRATANTE:

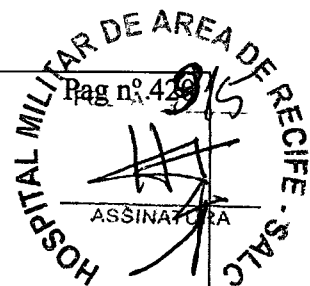
HAILTON ANTONIO CARVALHO LACANTE — CORONEL
ORDENADOR DE DESPESAS

CONTRATADO:

CAMILA NEVES FOLLADOR
CPF: 002.099.310-60
REPRESENTANTE LEGAL

(Continuação do BI Nr 32, de 14/02/2023, do(a) HMAR)

(Nota nº 393-SPM/S Div Pês/HMAR, de 10 de fevereiro de 2023).



f. PREGOEIRO - DESIGNAÇÃO

Substituição

1) Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, a contar de 10 de fevereiro de 2023, o 1º Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, em substituição a 3º Sgt VERÔNICA DA SILVA, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao Pregão Eletrônico nº 01/2022 - Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Gerais II, em proveito do Hospital Militar de Área de Recife, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 - SEF, de 3 NOV 05.

1º Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

3º Sgt VERÔNICA DA SILVA

Em consequência, a SALC e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 7-SALC/OD/HMAR, de 10 de fevereiro de 2023).

2) Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, a contar de 10 de fevereiro de 2023, a Cap JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA, em substituição a 1º Ten RENAN MENEZES CARDOSO, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao Pregão Eletrônico nº 18/2022 - Registro de preços para Aquisição Material Médico Hospitalar GCALC-1, em proveito do Hospital Militar de Área de Recife, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 - SEF, de 3 NOV 05.

Cap JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA

1º Ten RENAN MENEZES CARDOSO

Em consequência, a SALC e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 6-SALC/OD/HMAR, de 10 de fevereiro de 2023).

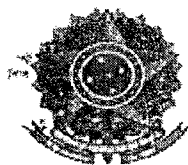
g. APROVISIONAMENTO

Arrançamento

A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas, para o dia 15 de fevereiro de 2023.

a) Quantitativos

CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QUANTIDADE
Oficiais	RR	70
St/Sgt	RR	218
Cb/Sd	QR	41



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



NOTA N ° 7-SALC/OD/HMAR de 10/02/2023

Publique-se
Em 13/02/2023

PREGOEIRO - Designação - Substituição

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, a contar de 10 de fevereiro de 2023, o **1º Ten TOMAS ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**, em substituição a **3º SGT VERÔNICA DA SILVA**, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 01/2022** - Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Gerais II, em proveito do Hospital Militar de Área de Recife, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, o:

1º TOMAS ANTONIO FERNANDES RIBEIRO- Substituto.

3º SGT VERÔNICA DA SILVA - Substituída;

Em consequência, o Chefe da SALC e os militares interessados, tomem conhecimento e providências.

Publicado no Boletim nº , de , item

FLAVIA DA SILVA GUIMARAES - Cel
Subdiretora do Hospital Militar de Área de Recife

BI - 30/2023

EM BRANCO



HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

At Rafaela - Itens Remanescentes PR01/2022

Farmácia HMAR <hmar.farmacia@gmail.com>
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

15 de fevereiro de 2023 às 10:37

Ribeiro, bom dia.


Segue planilha com pareceres. Estou te mandando a "Planilha Mãe" que já tinha as informações solicitadas.

Atenciosamente,

Ten Rafaela Nóbrega

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FARMÁCIA HOSPITALAR
RUA DO HOSPIÇIO, 563 – BOA VISTA – RECIFE - PE
CEP: 50050-050
TEL. (81) 2123 - 4885 ou
2123 - 4843

 PLANILHA MÃE.xlsx

19K

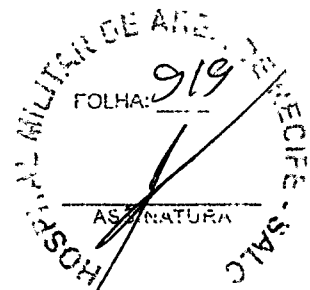


Planilha1



Es	Item	Descrição do Item	Empresa	CNPJ	Situação do Item	Parecer técnico
	1	Ácido Ursodes	ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 2º Lugar	35.310.18 1/0001-37	Habilitado	Favorável
Es	2	Ácido ursodes	ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 3º Colocado	35.310.18 1/0001-37	Cancelado	Favorável
	3	Ácido ursodes	ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 2º Lugar		Habilitado	Favorável
Es	4	Ácido ursodes	ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 3º Colocado	35.310.18 1/0001-37	Cancelado	Favorável
	5	Aflibercepte	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO	04.307.65 0/0012-98	Habilitado	Favorável
Es	6	Aflibercepte	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		Cancelado	cancela
Es	8	Complexo pro			Cancelado	cancela
Es	33	Desmopressina	RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODU		Cancelado	cancela
Es	35	Difenidramina	DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LT		Cancelado	cancela
Es	36	Difenidramina	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.67 1/0001-51	Habilitado	Favorável
	39	Domperidona	ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		Habilitado	Favorável
Es	40	Domperidona	ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		Cancelado	cancela
	41	Empagliflozina	ERFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		Cancelado	cancela
	43	Fexofenadina	ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		Cancelado	cancela
Es	44	Fexofenadina	ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		Cancelado	cancela
	49	Fluticasona	ERFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		Cancelado	cancela
Es	50	Fluticasona	DROGAFONTE LTDA		Cancelado	cancela
	57	Hidroxiclоро	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.553.79 3/0001-37	Habilitado	Favorável
Es	58	Hidroxiclоро	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Cancelado	ois trata-s
	65	Levosimendan	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA		Cancelado	cancela
Es	67	Lidocaína Clo	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI		Cancelado	cancela
	71	Mesalazina	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.553.79 3/0001-37	Habilitado	Favorável

Planilha1



Es	72	Mesalazina	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Cancelado	ois trata-s
Es	82	Octreotida	COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA		Cancelado	Favorável
	86	Omeprazol	ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		Cancelado	DESFAVORÁVEL. SOLICITADO O OMEPRAZOL MAGNÉSICO. OFERTADO O OMEPRAZOL "NORMAL"
	89	Pantoprazol	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP 2º Colocado		Cancelado	
	95	Somatropina	MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA		Cancelado	cancelado
	105	Toxina botulínica	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	06.106.00 5/0001-80	Habilitado	Favorável



Convém destacar toda a boa-fé da peticionante que sempre honrou com seus compromissos e que não há qualquer espécie de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.

Sobre o tema, o Manual de Gerenciamento de Contratos Administrativos do Município de Campinas⁴ esclarece que a parte prejudicada se desonera do cumprimento das obrigações contratuais originárias em situações excepcionais, não esperadas ou desejadas, que torna impossível objetivamente o seu cumprimento. Nesse sentido cumpre transcrever o seguinte trecho:

Segundo Nadia Tereza Alves, há situações que por sua **"imprevisibilidade e inevitabilidade, criam para o contratado impossibilidade intransponível de normal execução do contrato"**. São situações que, ainda que previsíveis fossem, acarretam consequências incalculáveis, cujo domínio é **"impossibilidade objetiva do cumprimento da obrigação"**. Recorre de ato ou fato imputável ao devedor e, por esse motivo, a lei prevê expressamente que, demonstrada a relação de causalidade entre o ato ou fato impeditivo e a conduta do agente, a parte prejudicada desonera-se do cumprimento das obrigações contratuais originárias. Impõe-se, então, a revisão ou a rescisão do contrato, aplicando-se a Teoria da Imprevisão".

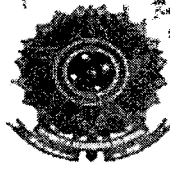
Ante a tudo o que foi aqui exposto, o cancelamento da "obrigação" gerada através da assinatura da Ata de Registro de Preços bem como a sua desclassificação no processo em epígrafe, infelizmente é uma medida que se impõe.

Pede deferimento.

Recife/PE, 2 de setembro de 2022.

VITALE COMERCIO S/A

⁴ Disponível em <https://www.campinas.sp.gov.br/imprensa/legislacao/29/07/2022>.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



DIEx Nº 47-SALC/OD/HMAR
EB: 64583.002924/2023-14

Recife, PE, 28 de fevereiro de 2023.

Do Adjunto da SALC

Ao Sr Chefe da SALC

Assunto: Solicitação de homologação total - PE 01/2022 - Medicamentos Gerais II - Ata Complementar.

1. Solicito a possibilidade de homologação total junto ao Ordenador de Despesas do Pregão Eletrônico PE 01/2022 - Medicamentos Gerais II - Ata Complementar., pregoeiro 1º Ten Ribeiro, adjudicado no dia 28/02/2021 às 11:30 hs.

2. Informo que os itens adjudicados foram: 01, 03, 05, 36, 39, 57, 71, 105

3. Itens Cancelados Acima do Estimado /CMED: 06,08, 33, 35, 40, 41, 43, 44, 49, 50, 58, 65, 67, 72, 82, 86, 89, 95. Todas as propostas para estes itens estão acima do estimado ou da tabela CMED, fornecedores não aceitaram baixar ou negociar suas propostas iniciais ao valor de referência.

4. Itens Desertos: 07, 10, 12, 14, 27, 29, 30, 37, 38, 47, 51, 52, 54, 55, 56, 59, 60, 66, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 92, 93, 94, 96, 98, 101, 102, 106, 110

TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO - 1º Ten
Adjunto da SALC

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 160345

Número do Contrato: 1/2020.

Nº Processo: 64592.004406/2019-40.

Pregão. Nº 16/2019. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL. Contratado: 04.014.812/0001-47 - ENGELEV LTDA. Objeto: Contratação de serviço contínuo para manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos, para 2 (dois) elevadores três paradas da marca thyssen krup. Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.355,25. Data de Assinatura: 01/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2023).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto desta TOMADA DE PREÇO 01/2022 cujo o objeto trata-se de Contratação de Empresa para reparação da Rede Elétrica Interna do Posto Médico, UTI I, Bloco Cirúrgico, CME e 9ª Unidade de Internação, 2ª Fase do Hospital de Área de Recife foi adjudicado e homologado pelo Ordenador de Despesa Hailton Antonio Casara Cavalcante no dia 02/03/2023 para a seguinte empresa: CNPJ- 18.914.388/0001-00 - R&M Construtora Eireli DP - Iten 01; 01/2022 Contrato de Execução com validade de 180 dias, a contar da data de assinatura. Responsável pelo julgamento: 2º Ten GEORGE DOS SANTOS COSTA, Agente de Contratação - Presidente da Comissão Licitatória.

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE
Ordenador de Despesa

(SIDEC - 06/03/2023) 160199-00001-2023NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2022

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste pregão foi adjudicado e homologado para as seguintes empresas: CNPJ-30553793/0001-37- JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS-57,71; CNPJ-35310181/0001-37-ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS-01,03,39; CNPJ:061060050001-80 - STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ITEM:105; CNPJ-44734671/0001-51 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - ITEM-36; CNPJ-04307650/0012-98 - ONCOPROD DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES ONCOLÓGICOS LTDA - ITEM 05; PREGÃO 01/2022 - Ata Complementar - Medicamentos Gerais - Ata de registro de preços com validade de 12 meses, a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento: 1º Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, Pregoeiro.

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE
Ordenador de Despesa

(SIDEC - 06/03/2023) 160199-00001-2023NE000001

10ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023 - UASG 160050

Nº Processo: 64579.002234/202. Objeto: Credenciamentos de Organização Civil de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para prestação de serviços complementares de saúde aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército (SSEx). Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de credenciamento de OCS e PSA conforme Edital de Credenciamento nº 001/2020-HGeF Declaração de Inexigibilidade em 03/03/2023. PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL, Ordenador de Despesas HgeF. Ratificação em 06/03/2023. ANDRÉ LUIZ RIBEIRO CAMPOS ALAÇO, Comandante da 10ª Região Militar. Valor Global: R\$ 3.750.000,00. CNPJ CONTRATADA : 05.241.298/0001-45 CLINEEC CLINICA DE NEFROLOGIA E ESPECIALIDADES CLINICAS LTDA. Valor: R\$ 750.000,00. CNPJ CONTRATADA : 07.242.123/0001-88 IVANDA SEFORA DE MAGALHAES MEDINA LTDA. Valor: R\$ 750.000,00. CNPJ CONTRATADA : 35.044.398/0001-42 MEDHOME SERVICOS DE SAUDE LTDA. Valor: R\$ 750.000,00. CNPJ CONTRATADA : 43.950.548/0001-05 LGR PATOLOGIA LTDA. Valor: R\$ 750.000,00. CNPJ CONTRATADA : 47.321.075/0001-38 CLINICA MAIS AFETO ESPACO TERAPEUTICO LTDA. Valor: R\$ 750.000,00

(SIDEC - 06/03/2023) 160050-00001-2023NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160050

Número do Contrato: 3/2021.

Nº Processo: 64579.011564/2020-68.

Pregão. Nº 28/2020. Contratante: HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA. Contratado: 10.293.515/0001-80 - EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES. Objeto: Prorrogação, com reajuste, do contrato de prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com reposição total de peças e acessórios, para atender as necessidades da odonto clínica do hospital geral de fortaleza.. Vigência: 09/03/2023 a 08/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 105.658,56. Data de Assinatura: 28/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/02/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160050

Número do Contrato: 3/2021.

Nº Processo: 64579.011564/2020-68.

Pregão Nº 28/2020. Contratante: HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA. Contratado: 10.293.515/0001-80 - EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES. Objeto: Prorrogação, com reajuste, do contrato de prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com reposição total de peças e acessórios, para atender as necessidades da odonto clínica do hospital geral de fortaleza.. Vigência: 09/03/2023 a 08/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 105.658,56. Data de Assinatura: 28/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/02/2023).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 23/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no DOU nº 23/03/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos de ventilação não invasiva (CPAP e BIPAP), acessórios, bomba de infusão portátil e orteses auditivas (aparelhos de amplificação sonora de uso individual), visando atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento

PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL
Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Fortaleza

(SIDEC - 06/03/2023) 160050-00001-2022NE000001

25ª BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 - UASG 160204

Nº Processo: 64024.004913/2022-23.

Pregão Nº 16/2022. Contratante: 25ª BATALHAO DE CAÇADORES. Contratado: 45.339.142/0001-16 - FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA. Objeto: Contratação de serviço de agenciamento de passagens rodoviárias. Fundamento Legal: Vigência: 28/12/2022 a 28/12/2023. Valor Total: R\$ 272.503,00. Data de Assinatura: 28/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 - UASG 160204

Nº Processo: 64024.006880/2022-56.

Pregão Nº 26/2022. Contratante: 25ª BATALHAO DE CAÇADORES. Contratado: 12.326.061/0001-22 - M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA. Objeto: Contratação de serviço de locação de veículos para a operação carro pipa. Fundamento Legal: Vigência: 28/12/2022 a 28/12/2023. Valor Total: R\$ 1.212.000,00. Data de Assinatura: 28/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/03/2023).

40ª BATALHÃO DE INFANTARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - UASG 160041

Nº Processo: 64065000928202317. Objeto: Eventual e futura contratação de aquisição de acessórios e peças para manutenção de viaturas.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 07/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: 40 B1 - Br 22 Km 03 Venâncios, Licit40bi@gmail.com Cratêus/CF ou <https://www.gov.br/compras/edital/160041-5-00010-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 07/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/03/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ADRIANO MARTINELLI
Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 06/03/2023) 160041-00001-2023NE000001

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

14ª BATALHÃO LOGÍSTICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 160185

Nº Processo: 64132.000983/2023-66.

Pregão Nº 6/2022. Contratante: 14 BATALHAO LOGISTICO. Contratado: 40.457.662/0001-00 - S VASCONCELOS ROSAS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.. Fundamento Legal: Vigência: 01/03/2023 a 01/09/2023. Valor Total: R\$ 3.528,00. Data de Assinatura: 24/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 160185

Nº Processo: 64132.000979/2023-06.

Pregão Nº 6/2022. Contratante: 14 BATALHAO LOGISTICO. Contratado: 02.937.087/0001-53 - LOCAFRIOS EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/03/2023 a 01/09/2023. Valor Total: R\$ 16.311,00. Data de Assinatura: 24/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/03/2023).

59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE CANCELAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO NR 01/2022

A Comissão Especial de Credenciamento da Operação Carro Pipa do 59ª Batalhão de Infantaria Motorizado torna público o cancelamento do aviso de sorteio, publicado na Seção 3, do DOU Nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, página 20, por motivo de falta de Decreto Emergencial de Calamidade em municípios atingido pela seca, no Estado de Alagoas-AL. Para maiores informações acesse: www.S9bimtz.eb.mil.br.

E M 14 de fevereiro de 2023

MARCOS AURELIO DA COSTA LEITE - 1º Ten R1
Pres Com Esp Cred - 59 BI Mtz

COMANDO MILITAR DO NORTE

22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - UASG 160026

Nº Processo: 64271007506202256. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Com maior desconto sobre a tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo).. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 07/03/2023 das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 4301 - Alvorada, - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/160026-5-00010-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 07/03/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALISSON FRAUCHES DE ALMEIDA
Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 06/03/2023) 160026-00001-2023NE000001



**AO ILMO. SR. CORONEL HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE, ORDENADOR DE
DESPESAS DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR**

**Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 64583.017341/2021-26
Pregão Eletrônico nº 001/2022**

VITALE COMÉRCIO S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.160.019/0001-44, com sede na Rua Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Caxangá, Recife/PE, vem, por seu representante legal abaixo assinado, tendo por objetivo evitar qualquer infração administrativa, informar a **IMPOSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como pedir a sua desclassificação no processo supramencionado**, consoante as razões aduzidas a seguir.

Conforme se depreende da leitura de notícias veiculadas na imprensa¹²³ houve uma descontinuidade do abastecimento de contrastes, causada pela interrupção de fornecimento de insumos por parte de uma das principais empresas do mercado, fato este que levou inclusive o Ministério da Saúde e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR) a emitir um comunicado sobre a preocupação com a provisão de meios de contraste, iodados e à base de gadolínio.

Desta feita, conforme se deduz dos documentos **em anexo**, a escassez do produto no mercado (provocada pelo aumento da demanda de exames de imagem; pela falta de iodo, no mundo e pela interrupção, provisória, do fornecimento dos meios de contraste por uma das empresas responsáveis por abastecer importante fatia deste mercado), impede que a empresa aqui peticionante forneça o produto na forma descrita na ata de Registro de Preços com esse órgão.

De fato, os fatos ora comprovados, totalmente imprevisíveis e supervenientes, impedem a execução material, pois, estamos sem previsão para recebimento do produto em nosso estoque.

¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/risco-de-desabastecimento-de-insumos-medicos-preocupa-segmento-de-saude/> acesso em 06/07/2022

² <https://www.jornalcruzeiro.com.br/sococaba/noticias/2022/07/696500-doentes-esperam-por-tratamento.html> acesso em 06/07/2022

³ <https://www.otempo.com.br/cidades/falta-de-insumos-para-radiologia-omeaca-realizacao-de-exames-em-bh-1.2654288> acesso em 06/07/2022



HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 01/2022 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

Ingrid Degenhard Guanaes <Ingrid.Guanaes@oncoprod.com.br>

Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

Cc: licitacoes oncoprod <licitacoes@oncoprod.com.br>, Jamille Oliveira Soares <jamille.soares@oncoprod.com.br>

23 de março de 2023 às 16:13

Prezado Ten. Ribeiro, boa tarde

Conforme contato telefônico, após verificação junto aos laboratórios fabricantes e anuência dos mesmos, temos a informar que para os itens **42 NOME COMERCIAL: JARDIANCE 10 MG PRINCÍPIO ATIVO: EMPAGLIFLOZINA APRESENTAÇÃO: 10MG COM REV CT BL AL PLAS INCOLOR X 30 RMS: 1036701720049** e **70 NOME COMERCIAL: TRAYENTA 5 MG PRINCÍPIO ATIVO: LINAGLIPTINA APRESENTAÇÃO: 5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30 RMS: 1036701670025** ambos do laboratório fabricante BOEHRINGER, **NÃO PODEMOS** seguir com o processo de assinatura da ATA considerando a data atual, devendo ser considerado a data em que a ATA foi inicialmente assinada, ou seja, 31.08.2022, uma vez que de acordo com o Edital e a ATA a validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo assim, para os dois itens acima mencionados, a vigência se encerrará em 31.08.2023.

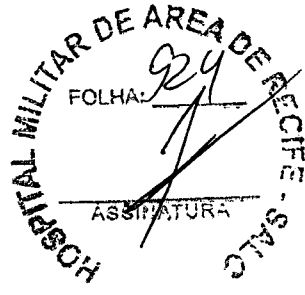
Para o item **48 - NOME COMERCIAL: MONURIL 5.631 G PRINCÍPIO ATIVO: FOSFAMICINA TROMETAMOL APRESENTAÇÃO: 5,631 G GRAN CT ENV AL PE X 8 G RMS: 1008401390021** do laboratório ZAMBON que esta contido da mesma ATA acima mencionada, assinada em 31.08.2022 podemos seguir e considerar data atual, visto anuência do laboratório.

Para o item 05, referente a ATA complementar que foi renovada a proposta recentemente e teve o item adjudicado em 01.03.2023, podemos seguir com a data atual. Sendo assim, diante de todo exposto acima, reenviamos a ATA assinada e enviada em 31.08.2022 e a ATA complementar assinada em 20.03.2023 para andamento ao processo.

Agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

image002.png
52K

24/03/2023 11:28

Gmail - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 01/2022 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

 **ATA PR 012022 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E.pdf**

6238K

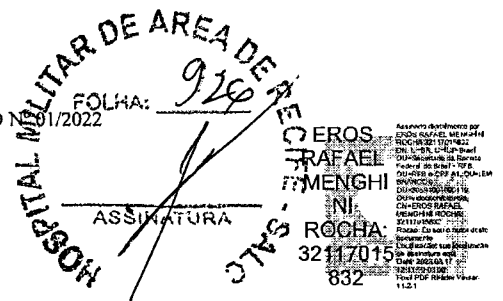
 **ONCO_PROD_PR_01_2022_ATA_COMPLEMENTAR_assinado_assinado.pdf**

244K



VIA DO PROCESSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo Administrativo nº 64583.017341/2021-26

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 45 de 07 de Março de 2023 – Seção 3 (página 18), processo administrativo nº 64583.017341/2021-26, RESOLVE registrar os preços da **ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ: 35.310.181/0001-37, com sede na Rua João Pedro Roquettti, 60, Sala 7, São Bernardo do Campo/SP - Cep: 09.720-200, neste ato representada pelo Sr(a) **EROS RAFAEL MENGHINI ROCHA**. - brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº 45.573.674-1 – SSP/SP e CPF: 321.170.158-32, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993(vigente até 2022) e suas alterações, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

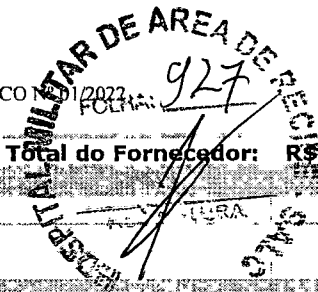
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos Gerais II, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

35.310.181/0001-37 - ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Ácido Ursodesoxicólico	Comprimido	3000	R\$ 2,52	R\$ 7.560,00
Marca: GENERICO Fabricante: RAMBAXY Modelo / Versão: ANVISA 1235202780024 ORIGEM INDIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO 150 MG					
3	Ácido ursodesoxicólico	Comprimido	1800	R\$ 4,95	R\$ 8.910,00
Marca: GENERICO Fabricante: RAMBAXY Modelo / Versão: ANVISA 1235202780105 ORIGEM INDIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO 300 MG					
39	Domperidona	Comprimido	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
Marca: GENERICO Fabricante: EUROFARMA Modelo / Versão: ANVISA 1004311630047 ORIGEM BRASIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DOMPERIDONA, DOSAGEM 10 MG					

EROS
RAFAEL
MENGHINI
ROCHA
321170158
32

Total do Fornecedor: R\$ 17.370,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

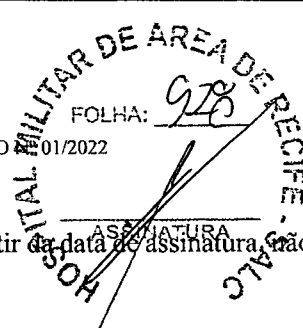
4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual

caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

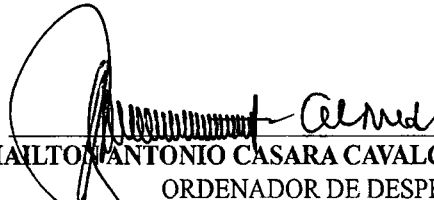
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, 27 de Março de 2023.

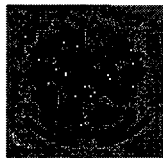
CONTRATANTE:


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE — CORONEL
ORDENADOR DE DESPESAS

CONTRATADO:

Assinado digitalmente por EROS RAFAEL
MENGHINI ROCHA:32117015832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
e-AT, ou=EM BRANCO, ou=30581001000119,
ou=Reconferencia, cn=EROS RAFAEL
MENGHINI ROCHA:32117015832
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.17 12:15:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

EROS RAFAEL MENGHINI ROCHA
CPF: 321.170.158-32
REPRESENTANTE LEGAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo Administrativo nº 64583.017341/2021-26

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 45 de 07 de Março de 2023 – Seção 3 (página 18), processo administrativo nº 64583.017341/2021-26, RESOLVE registrar os preços da **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.** inscrita no CNPJ: **44.734.671/0001-51**, com sede na Rodovia Itapira Lindoia, s/n, KM 14, 100, Ponte Preta, Itapira/ SP - Cep: 13.970.970, neste ato representada pelo Sr(a) **ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO** - brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº 115606-03 – SSP/SP e CPF: 246.842.158-22, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993(vigente até 2022) e suas alterações, no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos Gerais II, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

44.734.671/0001-51 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
36	Difenidramina Cloridrato	Ampola 1,00 ML	1500	R\$ 17,95	R\$ 26.925,00

Marca: CRISTÁLIA-DIFENIDRIN

Fabricante: Cristália

Produtos

Químicos

Farmacêuticos

Ltda

Modelo

Versão: NÃO

SE

APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Difenidrin 50mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 1ml (Cloridrato de Difenidramina) * Referência * Validade do Produto: 36 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0170.002-0 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 180 dias * Prazo de Entrega: 30 dias * Condição de Pagamento: 30 dias * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

Total do Fornecedor:

R\$ 26.925,00

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
Assinado de forma digital por ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO:246842158
Data: 2023.03.20 11:47:31 -03'00'

Página 1 de 4

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

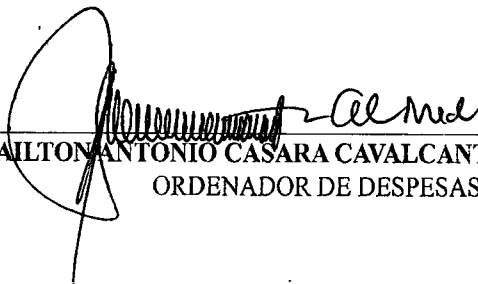
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, 27 de Março de 2023.

CONTRATANTE:


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE — CORONEL
ORDENADOR DE DESPESAS

CONTRATADO:

ALESSANDRO ROTOLI Assinado de forma digital por ALESSANDRO ROTOLI
CAMARGO:24684215 CAMARGO:24684215822
822 Dados: 2023.03.20 11:48:27 -03'00'

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
CPF: 246.842.158-22
REPRESENTANTE LEGAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo Administrativo nº 64583.017341/2021-26

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 115 de 21 de Junho de 2022 – Seção 3 (página 27), processo administrativo n.º 64583.017341/2021-26, RESOLVE registrar os preços da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. inscrita no CNPJ **04.307.650/0012-98**, com sede na Rua Tancredo Neves, 337, São Diogo I, Serra/ES - Cep: 29.163-267, neste ato representada pelo Sra. **MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA** - brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 28.797.194-6 – SSP/SP e CPF: 269.059.828-06, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993(vigente até 2022) e suas alterações, no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos Gerais II, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TR ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA						
Item	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
EMPAGLIFLOZINA 10 MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
42	NOME COMERCIAL: JARDIANCE 10 MG PRINCÍPIO ATIVO: EMPAGLIFLOZINA APRESENTAÇÃO: 10MG COM REV CT BL AL PLAS INCOLOR X 30 RMS: 1036701720049 VALIDADE: 36 MESES PROCEDÊNCIA: ALEMANHA FABRICANTE: BOEHRINGER	Marca: JARDIANCE Fabricante: BOEHRINGER INGELHEIM PHARMA KG Modelo / Versão: 10MG COM REV CT BL AL PLAS INCOLOR X 30	COMPRIMIDO	1000	R\$6,53	R\$6.530,00

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE
 FOLHA: 934
 DE 934

INGELHEIM PHARMA KG						
FOSFOMICINA TROMETAMOL. CONCENTRAÇÃO 3G. GRANULADO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
48	NOME COMERCIAL: MONURIL 5,631 G PRINCÍPIO ATIVO: FOSFOMICINA TROMETAMOL APRESENTAÇÃO: 5,631 G GRAN CT FNV AL PE X 8 G RMS: 1008401390021 VALIDADE: 36 MESES PROCEDÊNCIA: SUIÇA FABRICANTE: ZAMBON SWITZERLAND LTD.	Marca: MONURIL Fabricante: ZAMBON SWITZERLAND LTD. Modelo / Versão: 5,631 G GRAN CT ENV AL PE X 8 G	ENVELOPE	100	R\$35,16	R\$3.516,00
LINAGLIPTINA 5MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
70	NOME COMERCIAL: TRAYENTA 5 MG PRINCÍPIO ATIVO: LINAGLIPTINA APRESENTAÇÃO: 5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30 RMS: 1036701670025 VALIDADE: 36 MESES PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS FABRICANTE: WEST-WARD COLUMBUS INC. BOEHRINGER	Marca: TRAYENTA Fabricante: WEST-WARD COLUMBUS INC. / BOEHRINGER Modelo / Versão: 5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	COMPRIMIDO	700	R\$6,57	R\$4.599,00
VALOR TOTAL						R\$14.645,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

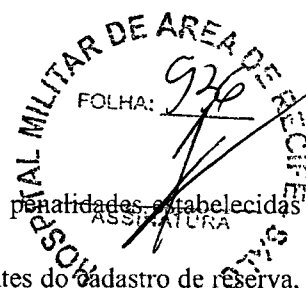
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

MARIANA
LUCCI DE
OLIVEIRA:269
05982806

Assinado de forma
digital por MARIANA
LUCCI DE
OLIVEIRA:26905982806
Dados: 2022.08.31
11:31:56 -03'00'



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, 27 de Março de 2022.

CONTRATANTE:


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE — CORONEL
ORDENADOR DE DESPESAS

CONTRATADO:

MARIANA LUCCI DE
OLIVEIRA:26905982806

Assinado de forma digital por
MARIANA LUCCI DE
OLIVEIRA:26905982806
Dados: 2022.08.31 11:33:03 -03'00'

MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA
CPF: 269.059.828-06
REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo Administrativo nº 64583.017341/2021-26

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 45 de 07 de Março de 2023 – Seção 3 (página 18), processo administrativo nº 64583.017341/2021-26, RESOLVE registrar os preços da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ 04.307.650/0012-98, com sede na Rua Tancredo Neves, 337, São Diogo I, Serra/ES - Cep: 29.163-267, neste ato representada pelo Sra. **MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA** - brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº 28.797.194-6 – SSP/SP e CPF: 269.059.828-06, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993(vigente até 2022) e suas alterações, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos Gerais II, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

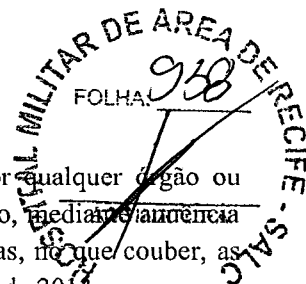
04.307.650/0012-98 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
5	<u>Aflibercepte</u>	Frasco	278,00 MCL	350	R\$ 2.650,00R\$ 927.500,00
Total do Fornecedor:					R\$927.500,00

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA
Data: 20/03/2023 18:44:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

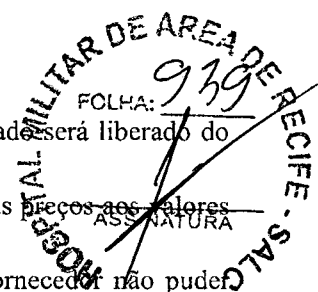
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

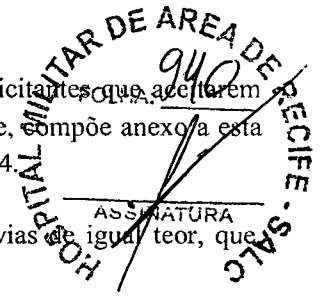
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.



Município de Recife, PE, 28 de Março de 2023.

CONTRATANTE:


HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE — CORONEL
ORDENADOR DE DESPESAS

CONTRATADO:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA
Data: 20/03/2023 18:42:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA
CPF: 269.059.828-06
REPRESENTANTE LEGAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo Administrativo nº 64583.017341/2021-26

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 45 de 07 de Março de 2023 – Seção 3 (página 18), processo administrativo nº 64583.017341/2021-26, RESOLVE registrar os preços da **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.** inscrita no CNPJ 06.106.005/0001-80, com sede na Avenida Paulo Harris, 100, Centro, Santa Cruz do Sul/RS - Cep: 96.810-408, neste ato representada pelo Sr(a) **MILTON JUNIOR MAINARD** - brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº 1065397638 – SJS/RS e CPF: 007.945.350-38, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993(vigente até 2022) e suas alterações, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

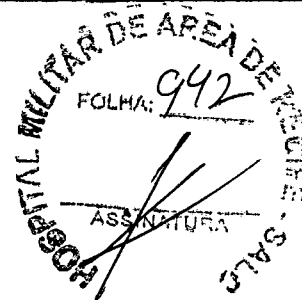
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos Gerais II, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

06.106.005/0001-80 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
105	Toxina botulínica	Frasco-Ampola	110	R\$ 683,00	R\$ 75.130,00
Marca: BLAU Fabricante: BLAU Modelo / Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOXINA BOTULÍNICA 100UI PO LIOF CX/1 F/A (2 A 8°C) BLAU BOTULIM					
Total do Fornecedor:					R\$ 75.130,00



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34, da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

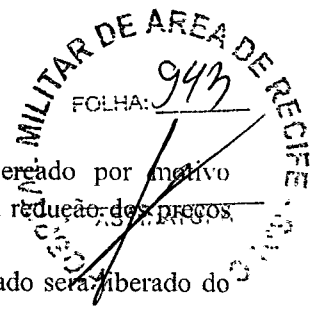
5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



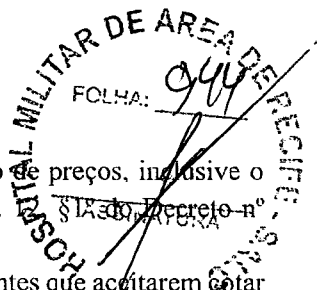
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



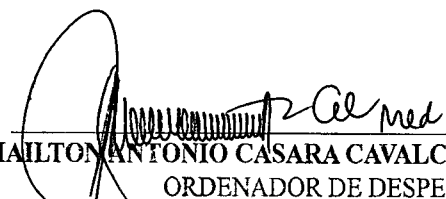
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, 24 de Março de 2023.

CONTRATANTE:


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE — CORONEL
ORDENADOR DE DESPESAS

CONTRATADO:

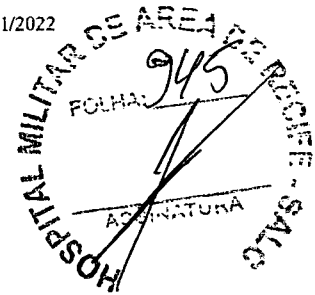
MILTON JUNIOR
MAINARDI:0079,
4535038

Assinado de forma digital
por MILTON JUNIOR
MAINARDI:00794535038
Dados: 2023.03.22 15:07:44
-03'00'

MILTON JUNIOR MAINARD
CPF: 007.945.350-38
REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo Administrativo nº 64583.017341/2021-26

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 115 de 21 de Junho de 2022 – Seção 3 (página 27), processo administrativo nº 64583.017341/2021-26, RESOLVE registrar os preços da empresa DROGAFONTE LTDA. inscrita no CNPJ 08.778.201/0001-26, com sede na Rodovia BR-101 Norte, KM 56,6, - Galpão 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista/PE - Cep: 53.409-260, neste ato representada pelo Sr. **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO** - brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 6.329.005 – SSP/PE e CPF: 056.554.614-71, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993(vigente até 2022) e suas alterações, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos Gerais II, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TR	DROGAFONTE LTDA					
Item	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SOMATROPINA, 10MG SOL X 1,5 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
97	CATMAT 448764 SOMATROPINA, 10MG SOL X 1,5 ML FRASCO 1,5ML. REGISTRO NO M.S.: 1004704940041 VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS ENTREGA: 30 DIAS. PAGAMENTO: 30 DIAS. ESTAMOS DE ACORDO COM TODOS OS QUESITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL. CUMPRIMOS TODOS OS	MARCA: SANDOZ(SP) FABRICANTE: SANDOZ(SP) MODELO / VERSÃO: UND	FRASCO 1,5ML	1.500	RS715,16	RS1.072.740,00



<p>TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, A SER FIRMADA COM A VENCEDORA DO CERTAME; DECLARAMOS QUE, NOS VALORES APRESENTADOS ACIMA, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS E DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO: ATRAVÉS DO PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS DITAMES LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E, ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTA LICITAÇÃO; ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE EXECUTAR O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CASO SEJAMOS VENCEDORES DA PRESENTE LICITAÇÃO; NESTA OPORTUNIDADE, TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS PLENO CONHECIMENTO DOS PRODUTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO; QUE NÃO POSSUÍMOS NENHUM FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAÇÃO DESTA CERTAME E QUE NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.</p>						
<p>TIAMINA 300MG, SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE</p>						
<p>108</p> <p>CATMAT 272341 - TIAMINA 300MG COMP. APRES.CX C/600 CPR. REGISTRO NO M.S.: 1256802230052 VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS ENTREGA: 30 DIAS. PAGAMENTO: 30 DIAS. ESTAMOS DE ACORDO COM TODOS OS QUESITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL; CUMPRIMOS TODOS OS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, A SER FIRMADA COM A VENCEDORA DO CERTAME; DECLARAMOS QUE, NOS VALORES APRESENTADOS ACIMA, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS E DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O</p>	<p>MARCA: PRATI DONAD(PR) FABRICANTE: PRATI DONAD(PR) MODELO / VERSÃO: COM</p>	<p>COMPRIMIDO</p>	<p>300</p>	<p>R\$0,34</p>	<p>R\$102.00</p>	



<p>FORNECIMENTO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO; ATRAVÉS DO PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS DITAMES LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E, ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTA LICITAÇÃO; ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE EXECUTAR O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CASO SEJAMOS VENCEDORES DA PRESENTE LICITAÇÃO; NESTA OPORTUNIDADE, TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS PLENO CONHECIMENTO DOS PRODUTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO; QUE NÃO POSSUÍMOS NENHUM FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAÇÃO DESTA CERTAME E QUE NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.</p>					<p>FOLHA: 04/04 ASSINATURA</p>
VALOR TOTAL					RS1.072.842,00



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

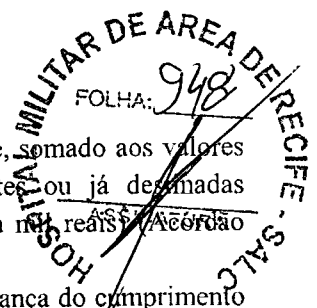
4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente



autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já determinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

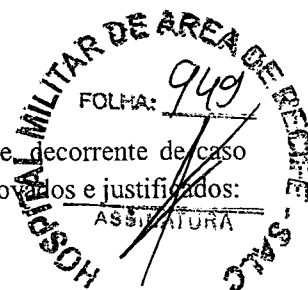
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, 27 de Março de 2022.

CONTRATANTE:


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE — CORONEL
 ORDENADOR DE DESPESAS

CONTRATADO:

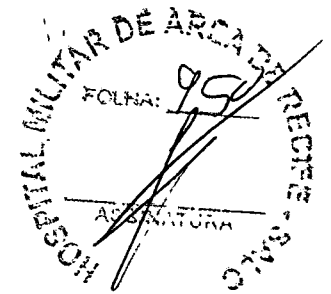
DROGAFONTE
 LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por
 DROGAFONTE LTDA:08778201000126
 Dados: 2022.09.01 15:49:12 -03'00'

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
 CPF: 056.554.614-71
 REPRESENTANTE LEGAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo Administrativo nº 64583.017341/2021-26

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 45 de 07 de Março de 2023 – Seção 3 (página 18), processo administrativo n.º 64583.017341/2021-26, RESOLVE registrar os preços da empresa **JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ 30.553.793/0001-37, com sede na Av Bernardo Vieira de Melo, 5767, loja 001 e 002, neste ato representada pelo Sr(a) **JOÃO MARCELO BETIM BORTOLO** - brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº 78146975 SSP/SP e CPF: 039.091.938-11, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993(vigente até 2022) e suas alterações, no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos Gerais II, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

30.553.793/0001-37 - JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
57	<u>Hidroxicloroquina sulfato</u>	Comprimido	3000	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00

Marca: GENÉRICO

Fabricante: EMS S/A

Modelo / Versão: MEDICAMENTO GENÉRICO CAIXA C/30 COMPRIMIDOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidroxicloroquina sulfato Dosagem: 400 Mg 0 Nome Comercial: Hidroxicloroquina /Genérico Apresentação: Caixa c/30 comprimidos Fabricante: EMS S/A Procedência: Nacional, Registro: 1.0235.1269.003-5

71 Mesalazina

Comprimido

1300

R\$ 1,28

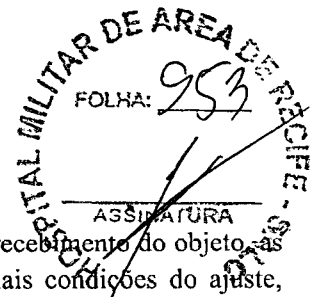
R\$ 1.664,00

Marca: CHRON-ASA 5

Fabricante: EMS S/A

Modelo / Versão: MEDICAMENTO SIMILAR CAIXA C/20 COMPRIMIDOS

JOAO MARCELO BETIM BORTOLO
390919381

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

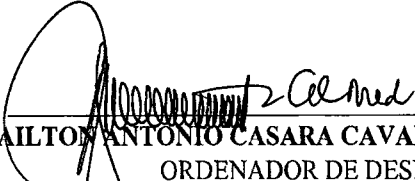
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Recife, PE, 27 de Março de 2023.

CONTRATANTE:


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – CORONEL
ORDENADOR DE DESPESAS

CONTRATADO:

JASMED
 DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS
 LTDA:305537930001
 37

JOAO
 MARCELO
 BETIM
 BORTOLOTO
 03909193811

JOÃO MARCELO BETIM BORTOLO

CPF: 039.091.938-11

REPRESENTANTE LEGAL



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
Atualização 07/02/2019

HABILITADO
FOLHA: 954
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAJ

ITENS

01, 03, 39
02, 01,

PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2022

CNPJ: 35.310.181/0001-37

EMPRESA: ERFARMA COM. MEDICAMENTOS LTDA

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(X) 01. SICAF;

(X) 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)

(X) 01.2 FGTS

(X) 01.3 TRABALHISTA

(X) 01.4 RECEITA ESTADUAL 7 ANEXO

(X) 01.5 RECEITA MUNICIPAL

(X) 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI

(X) 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: Nada Consta

02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): () SIM () NÃO

03. Apresentou Declaração de ME/EPP: () SIM () NÃO

04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: () SIM () NÃO

05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: () SIM () NÃO

06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ _____

04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ _____

05. Simples Nacional, Consulta Optante: () SIM () NÃO

(X) 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA

(X) 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

(X) 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

(X) 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

(X) 10. CADIN

() 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(X) 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)

() 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.

() 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

() LICENÇA SANITÁRIA (SFC)

() ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)

() REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)

() CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

[Assinatura]
Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

* CERTIDÕES E DOCUMENTOS COMPLETOS

NA CAPA DA HOMOLOGAÇÃO ANTERIOR



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.310.181/0001-37 DUNS@: 896257699
Razão Social: ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ERFARMA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/04/2023
FGTS Validade: 16/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Sem Informação
Receita Municipal Sem Informação

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

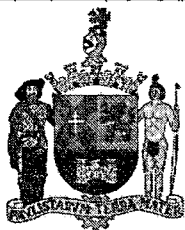
Validade: 30/04/2023

Emitido em: 28/02/2023 09:43

CPF: 286.980.768-66 Nome: TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

Ass: _____

1 de 1



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição Mobiliária: 294.705-6

Contribuinte: ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI

CNPJ: 35.310.181/0001-37

O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal para a Inscrição Mobiliária supramencionada referente à **Taxa de Fiscalização de Funcionamento e/ou Publicidade e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, É REGULAR**, até a presente data. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais, que venham a ser(em) constatado(s) em verificações futuras.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às 14:02:20 10/01/2023 <hora e data de Brasília>

Codigo de Autenticidade da Certidao: ESJ6IO014

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria de Finanças <http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 35.310.181/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:21 do dia 29/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2023.

Código de controle da certidão: **FDED.E887.EC07.0C84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



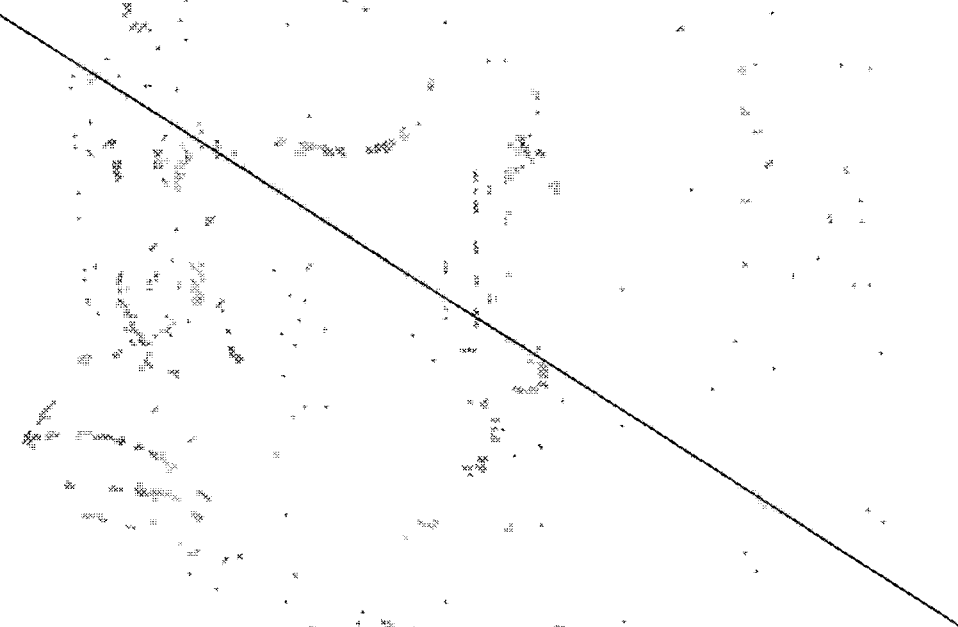
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ: 35.310.181/0001-37

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 23020824460-11

Data e hora da emissão 27/02/2023 08:13:06

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



> Bem-vindo > Certidões > Certidões de 1º Grau > Cadastro de Pedido de Certidão

MENU

Cadastro de Pedido de Certidão

Orientações

- O seu pedido foi cadastrado com sucesso. Para emissão da Certidão, serão encaminhadas instruções no e-mail informado, ou anote o Número e a Data do seu Pedido, para posterior emissão da Certidão.
- Prazo máximo para liberação da Certidão 05 dias.

Dados para Emissão da Certidão

Número do Pedido : 64206949
Data do Pedido : 28/02/2023

Resumo do Pedido

Modelo : CERT DIST - FALÊNCIAS, CONCORDATAS E RECUPERAÇÕES
Razão Social : ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
Pessoa : Jurídica
Documentos : CNPJ: 35.310.181/0001-37

E-mail informado para envio das instruções

E-Mail : LICITAERFARMA@GMAIL.COM



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.310.181/0001-37 DUNS®: 896257699
Razão Social: ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ERFARMA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 104.500,00 Data de Abertura da Empresa: 25/10/2019
CNAE Primário: 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,
SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

CNAE Secundário 1: 4771-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
CNAE Secundário 2: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE

Dados para Contato

CEP: 15.600-001
Endereço: AVENIDA EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, 1636 - PAVMTO2 SALA 3 -
Município / UF: Fernandópolis / São Paulo
Telefone: (11) 99186104
E-mail: licitaerfarma@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 321.170.158-32
Nome: EROS RAFAEL MENGHINI ROCHA

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 321.170.158-32
Nome: EROS RAFAEL MENGHINI ROCHA
E-mail: LICITAERFARMA@GMAIL.COM

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador-1

CPF: 321.170.158-32 Participação Societária: 100,00%
Nome: EROS RAFAEL MENGHINI ROCHA
Número do Documento: 455736741 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 10/08/2011 Data de Nascimento: 10/08/1984
Filiação Materna: MAGALI MENGHINI ROCHA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 368.811.818-92
Nome: PAULA DANIELA DE FREITAS SOUZA
Carteira de Identidade: 436693562 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 01/09/2017

CEP: 09.080-010
Endereço: RUA DOS COQUEIROS, 1291 - AP114 TORRE 1
Município / UF: Santo André / São Paulo
Telefone: (11) 99186104
E-mail: COMERCIAL@RVCOMPANY.COM.BR

PREGÃO ELETRÔNICO 12022

160199 - Hospital Militar de Área de Recife

Sr(a). Pregoeiro(a),

A empresa ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.310.181/0001-37, sediada à Rua João Pedro Roquetti, 60, Sala 07, município de São Bernardo do campo, estado de São Paulo, CEP 09.720-200, Telefone 011 4337-6606, E-mail: licitaerfarma@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Eros Rafael Menghini Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 45.573.674-1 (SSP-SP), e CPF nº 321.170.158-32, abaixo assinada, propõe à(o) Hospital Militar de Área de Recife, o fornecimento do material indicado abaixo, conforme Edital do processo em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Preços:

Item	Descrição	Qty. Estimada	Valor Unit.	Valor Total	Unid. Fornec.
1	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO 150 MG Marca: GENERICO Modelo: ANVISA 1235202780024 ORIGEM INDIA Fabricante: RAMBAXY	3000	R\$ 2,52 ✓	R\$ 7.560,00	Comprimido
2	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO 150 MG Marca: GENERICO Modelo: ANVISA 1235202780024 ORIGEM INDIA Fabricante: RAMBAXY	3000	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00	Comprimido
3	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO 300 MG Marca: GENERICO Modelo: ANVISA 1235202780105 ORIGEM INDIA Fabricante: RAMBAXY	1800	R\$ 4,95 ✓	R\$ 8.910,00	Comprimido
4	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO 300 MG Marca: GENERICO Modelo: ANVISA 1235202780105 ORIGEM INDIA Fabricante: RAMBAXY	1800	R\$ 5,33	R\$ 9.594,00	Comprimido
39	DOMPERIDONA, DOSAGEM 10 MG Marca: GENERICO Modelo: ANVISA 1004311630047 ORIGEM BRASIL Fabricante: EUROFARMA	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00	Comprimido

Valor Total da Proposta: R\$ 35.154,00. Trinta e Cinco Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais.

a. Prazo de entrega do Objeto: Conforme Edital;

b. Prazo de validade inicial da proposta: **90 (noventa dias) dias;**

c. (Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços

35.310.181/0001-37

ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Rua João Pedro Roquetti, 60, Sala 07
São Bernardo do Campo
São Paulo - CEP 09.720-200

ERFARMA

HOSPITAL DE AREA DE RECIFE
FOLHA: _____
ASSINATURA

- encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos objetos desta Licitação.
- d. Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos, que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertamos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de execução o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital. Respeitando especificações. Requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do § 1º do Art. 65, da Lei Nr 8.666/93;
- e. É a única participante desta licitação para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- f. Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 2078-8, Conta 19164-7
- g. As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- h. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as proposta, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante neste certame;
- i. Que seus administradores e/ou sócios dirigentes, bem como as pessoas que compõe seu quadro técnico não possuem familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de cargo comissionado ou função de confiança no **Hospital Militar de Área de Recife**;
- j. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

23 de Fevereiro de 2023, Quinta feira


Representante Legal
Eros Rafael Menghini Rocha
CPF: 321.170.158-32

35.310.181/0001-37

ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Rua João Pedro Roquetti, 60, Sala 07
São Bernardo do Campo
São Paulo - CEP 09.720-200



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



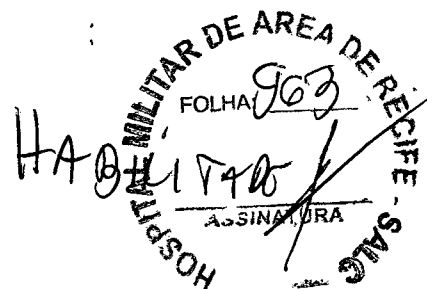
Data e hora da consulta: 27/02/2023 10:36:50

Usuário: 42854385349

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 35310181	Título: ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	--------------------------------	--

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------



ITENS
57,71

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2022

CNPJ: 30553793 / 0001 - 37

EMPRESA: JAS MED DIST. MEDICAMENTOS LTDA

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

01. SICAF;

01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)

01.2 FGTS

01.3 TRABALHISTA

01.4 RECEITA ESTADUAL

* 01.5 RECEITA MUNICIPAL * PROTOCOLO - 20230056525 - ANEXO

01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI

01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: Nada Consta

02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): SIM NÃO

03. Apresentou Declaração de ME/EPP: SIM NÃO

04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: SIM NÃO

05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: SIM NÃO

06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ 1

04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 50.890,00 - LUCRO BRUTO \$267.945,44

05. Simples Nacional, Consulta Optante: SIM NÃO

06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA

07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10. CADIN

11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)

13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.

14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

LICENÇA SANITÁRIA (SFC)

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)

REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

[Assinatura]
Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

* DOCUMENTAÇÃO COMPLETA NA PRIMEIRA
HOMOLOGAÇÃO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.553.793/0001-37 DUNS®: 947822236
Razão Social: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/03/2023
FGTS Validade: 06/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/04/2023
Receita Municipal Validade: 16/02/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023

Emitido em: 23/02/2023 08:38

CPF: 286.980.768-66 Nome: TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

Ass: _____



Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA
SEREC - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECAÇÃO E DÍVIDA ATIVA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 063.138

Em cumprimento ao despacho exarado na petição nº 20230056525, e de acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	990.519-7		
Sequencial Imobiliário	14122456		
Denominação	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Nome de Fantasia	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ/CPF	30.553.793/0001-37		
Logradouro	AV BERNARDO VIEIRA DE MELO	5767	LOJAS 001
Bairro/Distrito	CANDEIAS		
Cidade/Estado/CEP	JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE / 54440-620		
Atividade Principal	-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS		
Cadastrado desde	06/2018		
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO		
Situação	ATIVO		
Observações:			

*****CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.*****

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de MARÇO de 2023.

Código de Validação
INZH96413

ENC: Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes - Abertura de Processo - nº 20230056525 - Aceita

Valquiria Oliveira <valquiria.oliveira@jasmed.com.br>

Qui, 23/02/2023 13:20

Para: Willane Moraes <willane.moraes@jasmed.com.br>

PSC



De: Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes <naoresponda@tinus.com.br>

Enviado: quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023 12:47

Para: Valquiria Oliveira <valquiria.oliveira@jasmed.com.br>

Assunto: Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes - Abertura de Processo - nº 20230056525 - Aceita

JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,

A Abertura do Processo nº 20230056525 foi **Aceita**, dando prosseguimento à Tramitação do mesmo.

O acompanhamento da tramitação pode ser feito pelo próprio Portal do Contribuinte, através da opção 'Acompanhamento de Processos'

Qualquer dúvida, encaminhe-se à localizada na Av. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - CEP: 54330-900 - Jaboatão dos Guararapes/PE.

ATENÇÃO: Este e-mail foi enviado automaticamente pelo Portal do Contribuinte da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes.

Por favor, não responda!



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 27/02/2023 10:38:06
Usuário: 42854386849

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
30553793	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

11

* Registros incluídos há até 30 dias.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.553.793/0001-37 DUNS®: 947822236
Razão Social: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 25/05/2018
CNAE Primário: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
CNAE Secundário 1: 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS
CNAE Secundário 2: 4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
CNAE Secundário 3: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 4: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 5: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 6: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 7: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 8: 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E

Dados para Contato

CEP: 54.440-620
Endereço: AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 5767 - LOJA 001 E 002 -
Município / UF: Jaboatão dos Guararapes / Pernambuco
Telefone: (81) 73171616
E-mail: JOAO@JASMED.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 039.091.938-11
Nome: JOAO MARCELO BETIM BORTOLOTO

Relatório de Prestação de Serviços

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 039.091.938-11
Nome: JOAO MARCELO BEIRA BORTOLOTO
E-mail: joao.jasmed@gestao1consultoria.com.br

Sócios e Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 039.091.938-11 Participação Societária: 33,30%
Nome: JOAO MARCELO BEIRA BORTOLOTO
Número do Documento: 78146975 Órgão Expedidor: SSPSP
Data de Expedição: 29/12/1987 Data de Nascimento: 23/06/1960
Filiação Materna: NEIDA BETIM BORTOLOTO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 157.362.908-12
Nome: DANIELLA FABIANA PEREIRA
Carteira de Identidade: 266700214 Órgão Expedidor: SSPSP
Data de Expedição: 26/10/1990

CEP: 54.400-620
Endereço: AVENIDA ULISSES MONTARROYOS, 6337 - APT 503 BLOCO B -
Município / UF: Jaboatão dos Guararapes / Pernambuco
Telefone: (81) 73171616
E-mail: joao@jasmed.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 023.775.557-21 Participação Societária: 66,70%
Nome: ALESSANDRO MENEZES PAIVA
Número do Documento: 2057357 Órgão Expedidor: CRARJ
Data de Expedição: 24/06/2005 Data de Nascimento: 17/01/1974
Filiação Materna: CELIA RITA MENEZES PAIVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 27.600-000
Endereço: RUA DOM RODOLFO PENA, 11 - CASA - FATIMA
Município / UF: Valença / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 79801117
E-mail: alessandro.paiva@gestao1consultoria.com.br

Linhas Fornecimento

- Materiais
- 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
- 6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

Relatório de Credenciamento





JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
Processo Administrativo nº 64583.017341/2021-26

Proposta de Preço.

DO OBJETO:

Aquisição de Medicamentos Gerais II para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO
57	Hidroxiclороquina sulfato Dosagem: 400 Mg 0,	EMS S/A GENÉRICO	Caixa c/30 Comprimidos	3000	R\$1,26	R\$3.780,00
58	Hidroxiclороquina sulfato Dosagem: 400 Mg 0,	EMS S/A GENÉRICO	Caixa c/30 Comprimidos	3000	R\$1,26	R\$3.780,00
71	Mesalazina Concentração: 800 NaN (CHRON-ASA 5)	EMS S/A SIMILAR	Caixa c/20 Comprimidos	1300	R\$1,28	R\$1.664,00
72	Mesalazina Concentração: 800 NaN (CHRON-ASA 5)	EMS S/A SIMILAR	Caixa c/20 Comprimidos	1300	R\$1,28	R\$1.664,00
VALOR TOTAL GERAL: R\$10.880,00 (Dez Mil e Oitocentos e Oitenta e Oitenta Reais)						

ITEM 57

Especificação: Hidroxiclороquina sulfato Dosagem: 400 Mg 0
Nome Comercial: Hidroxiclороquina /Genérico
Apresentação: Caixa c/30 comprimidos
Fabricante: EMS S/A
Procedência: Nacional.
Registro: 1.0235.1269.003-5 Registro M.S.
Quantidade: 3000 Comprimidos
Valor Unitário: R\$1,26 (Um Real e Vinte e Seis Centavos)
Valor Total: R\$3.780,00 (Três Mil e Setecentos e Oitenta Reais)

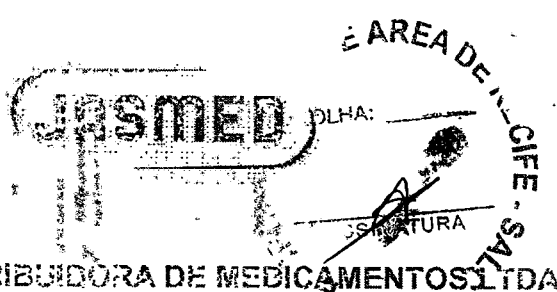
ITEM 58

Especificação: Hidroxiclороquina sulfato Dosagem: 400 Mg 0
Nome Comercial: Hidroxiclороquina /Genérico
Apresentação: Caixa c/30 comprimidos
Fabricante: EMS S/A
Procedência: Nacional.
Registro: 1.0235.1269.003-5 Registro M.S.
Quantidade: 3000 Comprimidos
Valor Unitário: R\$1,26 (Um Real e Vinte e Seis Centavos)
Valor Total: R\$3.780,00 (Três Mil e Setecentos e Oitenta Reais)

ITEM 71

Especificação: Mesalazina Concentração: 800 NaN
Nome Comercial: CHRON-ASA 5 / SIMILAR
Apresentação: Caixa c/ 20 comprimidos
Fabricante: EMS S/A
Procedência: Nacional.
Registro: 1.3569.0022.009-0 Registro M.S.
Quantidade: 1300 comprimidos
Valor Unitário: R\$1,28, (Um Real e Vinte Oito Centavos)
Valor Total: R\$ R\$1.664,00 (Hum Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais)

Avenida Bernardo Vieira de Melo, 5767 loja 001 e 002, Candeias – Jaboatão dos Guararapes/PE
CEP: 54.440-620 TELEFONE: (81) 3080-0040


JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM 72

Especificação: Mesalazina Concentração: 800 NaX
Nome Comercial: CHRON-ASA 5 /SIMILAR
Apresentação: Caixa c/ 20 comprimidos
Fabricante: EMS S/A
Procedência: Nacional.
Registro: 1.3569.0022.009-0 Registro M.S.
Quantidade: 1300 comprimidos
Valor Unitário: R\$1,28, (Um Real e Vinte Oito Centavos),
Valor Total: R\$ R\$1.664,00 (Hum Mil Seiscentos e Seßenta e Quatro Reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da confirmação do recebimento do empenho, enviado pelo Hospital via E-Mail ou impresso, em remessa única, no seguinte endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, Horário de Entrega: Manhã de 07:30 às 11:30h e Tarde de 13:00 às 15:00h

DECLARAMOS, para os devidos fins, **QUE CONSIDERAMOS**, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: **1)** o valor do produto; **2)** os tributos (impostos, taxas, contribuições); **3)** fretes; **4)** seguros; **5)** os encargos sociais e trabalhistas incidentes; e **6)** outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.

ANEXOS PARA CADA ITEM COTADO: a) Registro do Medicamento ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou apresentação, de consulta ao sítio da ANVISA para comprovação de registro dos produtos/medicamentos no referido órgão.

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:

NOME: João Marcelo Betim Bortoloto

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casado

FUNÇÃO: Sócio proprietário

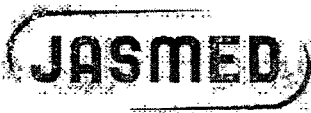
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida Ulisses Montarroyos, 6337 ap. 503 bloco B Candeias - Jaboatão dos Guararapes. CEP: 54.460-280.

CPF (com cópia): 039.091.938-11

R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR (com cópia): 78.146.975 SSP/SP

E-mail: joao@jasmed.com.br

Avenida Bernardo Vieira de Melo, 5767 loja 001 e 002, Candeias – Jaboatão dos Guararapes/PE
CEP: 54.440-620 TELEFONE: (81) 3080-0040



JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO Nº: 341
NOME DO BANCO: Itaú
AGÊNCIA Nº: 7477
NOME DA AGÊNCIA: Jaboatão dos Guararapes/Candeias
CONTA CORRENTE Nº: 18416-7
PRAÇA DE PAGAMENTO: Jaboatão dos Guararapes

Jaboatão dos Guararapes, PE, 15 de fevereiro de 2023.

JASMED
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
LTDA: 30553793/000137
00137

JOÃO
MARCELO
BETIM
BORTOLOTO
:03909193811

JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.553.793/0001-37
JOÃO MARCELO BETIM BORTOLOTO
Proprietário

Data da consulta: 24/02/2023 11:00:48

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 30.553.793/0001-37

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO** optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: **NÃO** enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Pessoas Jurídicas



Digite abaixo o nome ou CNPJ da Pessoa Jurídica que deseja consultar

NOME OU CNPJ

305537930000137

REFINE A BUSCA

SELECIONE

PELA LETRA: **TODAS A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z**

RESULTADOS

Foram encontrados **0** resultados para o termo **305537930000137**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/02/2023 11:10:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **30.553.793/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.318, DE 17 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: FENAGUI COMERCIO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DA CONCEIÇÃO 188 - SALA 2206
 BAIRRO: CENTRO CEP: 24020083 - NITERÓI/RJ
 CNPJ: 23.870.248/0001-09
 PROCESSO: 25351.378212/2016-66 AUTORIZ/MS: SWS17X9WY6K1 (6.14236.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS
 Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.319, DE 17 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: MSR FARMA COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA TUTOIA, Nº 285
 BAIRRO: PARQUE IPÊ CEP: 44033320 - FEIRA DE SANTANA/BA
 CNPJ: 05.458.634/0001-06
 PROCESSO: 25351.070431/2019-01 AUTORIZ/MS: 1.18589.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Bayer S.A.
 ENDEREÇO: Av. Ceci, 1900 Bloco 3 - Parte 69
 BAIRRO: Tamboré CEP: 06460120 - BARUERI/SP
 CNPJ: 18.459.628/0097-67
 PROCESSO: 25351.067629/2019-07 AUTORIZ/MS: 1.18544.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DUCATTI & DUCATTI COMERCIAL LTDA - ME
 ENDEREÇO: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 159
 BAIRRO: CENTRO CEP: 14700129 - BEBEDOURO/SP
 CNPJ: 17.824.625/0001-70
 PROCESSO: 25351.192369/2019-07 AUTORIZ/MS: 1.18712.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HYPERA S.A.
 ENDEREÇO: V AC NORTE KM 38 (ROD ANHANGUERA), 420 LADO DIREITO BLOCO 7
 BAIRRO: EMP. GATO PRETO (JORDANÉSIA) CEP: 07789100 - CAJAMAR/SP
 CNPJ: 02.932.074/0028-01
 PROCESSO: 25351.160750/2019-07 AUTORIZ/MS: 1.18683.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PONTUAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AV. CÔRDE DE CARVALHO, Nº 2943 A
 BAIRRO: SANTA RITA CEP: 68900040 - MACAPÁ/AP
 CNPJ: 09.465.191/0001-31
 PROCESSO: 25351.143909/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18675.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LFB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA PEDRO BRASIL 775
 BAIRRO: JARDIM PAULISTANO CEP: 58415325 - CAMPINA GRANDE/PB
 CNPJ: 31.727.397/0001-41
 PROCESSO: 25351.189658/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18707.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RG25 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS 370
 BAIRRO: ALVORADA CEP: 85601060 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
 CNPJ: 31.905.076/0001-90
 PROCESSO: 25351.143851/2019-13 AUTORIZ/MS: 1.18673.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL 594

BAIRRO: PARQUE ROSARIO CEP: 28027092 - CAMPOS DOS GOIACAZES/RJ
 CNPJ: 00.857.493/0003-06
 PROCESSO: 25351.101767/2019-14 AUTORIZ/MS: 1.18606.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: C N DE ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 ENDEREÇO: RUA CAETANO FLORA, 123
 BAIRRO: CENTRO CEP: 36970000 - MANHUMIRIM/MG
 CNPJ: 21.812.728/0001-98
 PROCESSO: 25351.082414/2019-16 AUTORIZ/MS: 1.18593.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA GIRASSOL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA VALERIA PAIVA DE MELO, 45
 BAIRRO: SERRA DOURADA CEP: 38057728 - UBERABA/MG
 CNPJ: 31.695.668/0001-79
 PROCESSO: 25351.054712/2019-16 AUTORIZ/MS: 1.18585.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Icourier Logística Ltda EPP
 ENDEREÇO: av Doutor Mauro Lindemberg Monteiro, 628 galpao 021
 BAIRRO: santa fe CEP: 06278010 - OSASCO/SP
 CNPJ: 08.800.009/0001-99
 PROCESSO: 25351.009029/2019-16 AUTORIZ/MS: 1.18527.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MED CENTER COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, BR 459 KM 99 S/N GALPAO 02
 BAIRRO: SANTA EDWIGES CEP: 37552484 - POUSO ALEGRE/MG
 CNPJ: 00.874.929/0003-01
 PROCESSO: 25351.167916/2019-16 AUTORIZ/MS: 1.18688.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAYCON WILL EIRELI - ME
 ENDEREÇO: rua alvorada 180
 BAIRRO: Flor de Nápolis CEP: 84106460 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 18.712.730/0001-80
 PROCESSO: 25351.093462/2019-21 AUTORIZ/MS: 1.18598.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: C.H.L PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: Rua Isabel Vieira, 70
 BAIRRO: Centro CEP: 27580000 - ITAIAIÁ/RJ
 CNPJ: 32.441.650/0001-69
 PROCESSO: 25351.180847/2019-28 AUTORIZ/MS: 1.18692.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BENCHIMOL IRMÃO & CIA LTDA
 ENDEREÇO: PRAÇA ADALBERTO VALE , Nº 32 A 76 com Fundos Miranda Leão
 BAIRRO: CENTRO CEP: 69005901 - MANAUS/AM
 CNPJ: 04.565.289/0001-47
 PROCESSO: 25351.070466/2019-31 AUTORIZ/MS: 1.18591.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

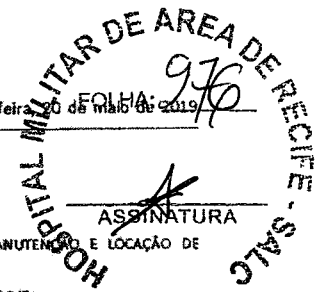
EMPRESA: ALL CHEMISTRY DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: Rua José Martins Fernandes 601- Unidade 37
 BAIRRO: Batistini CEP: 09843400 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 01.961.120/0003-80
 PROCESSO: 25351.183395/2019-36 AUTORIZ/MS: 1.18706.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: A C B L DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO,555 SALA 804
 BAIRRO: CENTRO CEP: 24030127 - NITERÓI/RJ
 CNPJ: 32.956.752/0001-05
 PROCESSO: 25351.162822/2019-42 AUTORIZ/MS: 1.18684.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: distribuidora santa isabel eireli epp
 ENDEREÇO: r antônio gonçalves de oliveira 97
 BAIRRO: morada nova CEP: 38430000 - TUPACIGUARA/MG
 CNPJ: 29.190.430/0001-03
 PROCESSO: 25351.092352/2019-42 AUTORIZ/MS: 1.18596.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EDUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO 226
 BAIRRO: TODOS OS SANTOS CEP: 20770240 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 31.381.168/0001-18
 PROCESSO: 25351.180868/2019-43 AUTORIZ/MS: 1.18694.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
 ASSINATURA



EMPRESA: L.E. ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA PORTO ALEGRE Nº 1.179
 BAIRRO: NOVO CAÇOAL CEP: 76962141 - CAÇOAL/RO
 CNPJ: 27.358.419/0001-76
 PROCESSO: 25351.160695/2019-47 AUTORIZ/MS: 1.18682.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MARQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 ENDEREÇO: R BOM PASTOR 881
 BAIRRO: opvaldo cruz CEP: 09570500 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 30.535.468/0001-41
 PROCESSO: 25351.099740/2019-54 AUTORIZ/MS: 1.18604.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
 ENDEREÇO: ROD BR CENTO E UM, 3640 - SALA 02
 BAIRRO: BARRO CEP: 50900400 - RECIFE/PE
 CNPJ: 04.307.650/0022-60
 PROCESSO: 25351.155386/2019-55 AUTORIZ/MS: 1.18680.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO 177
 BAIRRO: CRISTO REI CEP: 85507520 - PATO BRANCO/PR
 CNPJ: 12.014.370/0001-67
 PROCESSO: 25351.099596/2019-56 AUTORIZ/MS: 1.18602.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMATER MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOMINGOS VIEIRA, 591 lojas 03/04
 BAIRRO: SANTA EFIGÊNIA CEP: 30150242 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 04.342.595/0002-03
 PROCESSO: 25351.067753/2019-64 AUTORIZ/MS: 1.18588.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DFLOG - TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME
 ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 27 LOTE 28/29 SALA 01
 BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71991140 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 12.506.375/0001-07
 PROCESSO: 25351.000193/2019-68 AUTORIZ/MS: 1.18518.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA CÂMARA FILHO NÚMERO 2065 QUADRA1298 LOTE 11 SALA 02
 BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375150 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 31.600.475/0001-42
 PROCESSO: 25351.102659/2019-69 AUTORIZ/MS: 1.18665.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PACER LOGÍSTICA S.A.
 ENDEREÇO: V ANHANGUERA - S/N - KM 15 - CLA GALPÃO 03 PARTE
 BAIRRO: PARQUE SÃO DOMINGOS CEP: 05112000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 12.621.274/0001-87
 PROCESSO: 25351.122099/2019-69 AUTORIZ/MS: 1.18670.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
 ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 16 LOTE 22
 BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71988720 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 22.530.297/0001-30
 PROCESSO: 25351.588777/2018-71 AUTORIZ/MS: 1.18662.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Solfarm Comércio de Produtos Farmacêuticos S.A.
 ENDEREÇO: Rua Bueno Brandao Nº 404 Quadra 11 Lote A-1
 BAIRRO: Sao Joao CEP: 75520040 - ITUMBARA/GO
 CNPJ: 46.054.219/0006-89
 PROCESSO: 25351.099232/2019-76 AUTORIZ/MS: 1.18601.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LABOFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV JULIA GAIOLLI NÚMERO 740 - GALPÃO 3 100 LOTE QUINHÃO 48
 QUINHÃO A MODULO 1 2 E 3
 BAIRRO: AGUA CHATA CEP: 07251500 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 07.863.533/0005-34
 PROCESSO: 25351.054572/2019-78 AUTORIZ/MS: 1.18705.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AV BERNARDO VIEIRA DE MELLO, 5767 - LOJAS 001 E 002
 BAIRRO: CANDEIAS CEP: 54440620 - JARDIM DOSS GUARARAPES/PE
 CNPJ: 30.553.793/0001-37
 PROCESSO: 25351.755112/2018-80 AUTORIZ/MS: 1.18671.5

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GEV COMERCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
 ENDEREÇO: RUA ARISTIDES CAMPOS, 205 IT 19 QD 2301
 BAIRRO: JARDIM MIRIAM CEP: 24731150 - SÃO GONÇALO/RJ
 CNPJ: 30.722.690/0001-53
 PROCESSO: 25351.153288/2019-83 AUTORIZ/MS: 1.18679.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
 ENDEREÇO: AV. SAVIO COTA DE ALMEIDA GAMA 225 L1 3
 BAIRRO: RETIRO CEP: 27281422 - VOLTA REDONDA/RJ
 CNPJ: 19.308.719/0001-12
 PROCESSO: 25351.775701/2018-84 AUTORIZ/MS: 1.18660.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
 ENDEREÇO: AV. JOAO ELUSTONDO FILHO, 475 depósito 5 box 37 ao 42 e 77
 BAIRRO: SARANDI CEP: 91140450 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 52.134.798/0006-72
 PROCESSO: 25351.845535/2018-91 AUTORIZ/MS: 1.18516.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: foxmed medicamentos e produtos hospitalares ltda - me
 ENDEREÇO: av. tenente felipe bandeira de melo, 270
 BAIRRO: arelas CEP: 50820070 - RECIFE/PE
 CNPJ: 24.994.990/0001-99
 PROCESSO: 25351.180788/2019-98 AUTORIZ/MS: 1.18691.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 35

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.320, DE 17 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: Bayer S.A.
 ENDEREÇO: Av. Ceci, 1900 Bloco 3 - Parte 69
 BAIRRO: Tamborá CEP: 06460120 - BARUERI/SP
 CNPJ: 18.459.678/0097-67
 PROCESSO: 25351.067629/2019-07 AUTORIZ/MS: 1.18544.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PB FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 868
 BAIRRO: SIQUEIRA CAMPOS CEP: 49075510 - ARAÇAJU/SE
 CNPJ: 05.487.170/0001-66
 PROCESSO: 25351.664502/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.12533.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VEIGA MED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: R ANTONIO FELIX 679
 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP: 26520631 - NILÓPOLIS/RJ
 CNPJ: 02.482.618/0001-60
 PROCESSO: 25351.205411/2012-89 AUTORIZ/MS: 1.23117.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SAFELAB TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS FERNANDES, Nº 601 GALPÃO 29
 BAIRRO: BATISTINI CEP: 09843400 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 04.708.424/0001-66
 PROCESSO: 25351.002365/02-64 AUTORIZ/MS: 1.21070.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 4





Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA
SEREC - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECAÇÃO E DIVIDENDOS

MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAIC
FOLHA: 977
HOSI

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 046.473

Em cumprimento ao despacho exarado na petição nº 9905197, e de acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	990.519-7		
Sequencial Imobiliário	14122456		
Denominação	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Nome de Fantasia	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ/CPF	30.553.793/0001-37		
Logradouro	AV BERNARDO VIEIRA DE MELO	5767	LOJAS 001
Bairro/Distrito	CANDEIAS		
Cidade/Estado/CEP	JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE / 54440-620		
Atividade Principal	-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS		
Cadastrado desde	06/2018		
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO		
Situação	ATIVO		
Observações:			

*****CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.*****

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de JANEIRO de 2022.

Código de Validação
UFJR47133

**LICENÇA SANITÁRIA**

Validade 13/04/2023

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPESSecretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária
Gerência de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação sanitária vigente, concede a presente LICENÇA SANITÁRIA para o estabelecimento abaixo, considerando o expediente protocolado em 02/03/2022 sob o nº 00214.3/2022.

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome fantasia: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 30553793000137
Endereço: AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Nº 5767, LOJA 001 E 002 - CANDEIAS - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
Atividade(s): 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
Resp. Legal: JOÃO MARCELO BOTIM BORTOLOTO
Resp. Técnico: JANUÁRIA RODRIGUES DE LIMA Registro Nº: CRF/PE 03994
Observação: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORT.SVS/MS 344/98) E PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS).***

De acordo com a Lei Municipal no 1325/2017 a licença sanitária tem validade de 1 (um) ano, contado a partir de sua emissão, podendo, porém, a mesma ser cancelada durante esse período, em virtude de quaisquer irregularidades que ponham em risco a saúde pública.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de abril de 2022
Esta licença deverá ser afixada em local visível ao público.



PREFEITURA DO
JABOATÃO
DOS GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA

Validade 13/04/2023



Licença válida até 13/04/2023

Código de controle da certidão ALVS.CFFF.AB87.C387

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://cidadao...>



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Validade 08/11/2023

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbano e Habitação

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente concede o presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, considerando o expediente protocolado sob o nº 00608.1/2021.

1. DADOS DO EMPREENDEDOR

Nome empresarial	Nome fantasia	CNPJ	CIV*
JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30553793000137	990.519-7

Atividade principal
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

2. DADOS DO IMÓVEL

Endereço
AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 5767 LOJAS 001 Lot CIDADE JARDIM PIEDADE Quadra 00003 Lote 00012 - CANDEIAS - Jaboatão dos Guararapes/PE - Cep: 54440-620

Sequencial	Insc. imobiliária
14122456	1.3110.167.04.0320.0001.5

3. DOCUMENTOS APRESENTADOS

Licença Simplificada da SEMA Nº 00386.2/2021 válida até 17/06/2023; Licença Sanitária da SMS Nº 00265.3/2021 válida até 13/04/2022; Laudo de Vistoria do Imóvel ART Nº SI10960486R01 Resp. Téc. Ivan Henrique da Silva CAU Nº A1654454; Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros LOJA protocolo Nº 2010030063456 válido até 16/06/2021; Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros CONDOMÍNIO protocolo Nº 2110030117328 válido até 21/06/2022.

4. OBSERVAÇÕES

PREFEITURA DO
JABOATÃO
DOS GUARARAPES**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**
Validade 08/11/2023

O alvará deverá ficar afixado na edificação ocupada pela atividade, em local visível ao público, acompanhado dos documentos dos demais órgãos de licenciamentos específicos, que complementam e respaldam sua validade.

O presente documento foi gerado eletronicamente no portal do licenciamento integrado do Jaboatão dos Guararapes.

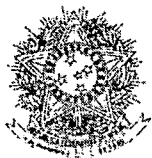
Jaboatão dos Guararapes, 08 de Novembro de 2021



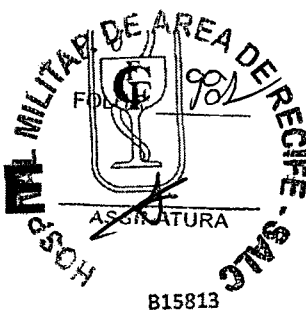
Alvará válido até 08/11/2023

Código de controle da certidão ALUB.DEAC.CF21.907C

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://cidadao...>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2022



CADASTRO NO CRF SOB Nº	REGIONAL	VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (40)
16790	PERNAMBUCO	31/03/2023	SEGUNDA: 08h as 12h e 13h as 17h TERÇA: 08h as 12h e 13h as 17h QUARTA: 08h as 12h e 13h as 17h QUINTA: 08h as 12h e 13h as 17h SEXTA: 08h as 12h e 13h as 17h SÁBADO: FECHADO DOMINGO: FECHADO
CNPJ 30.553.793/0001-37			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS			
ENDEREÇO AV. BERNARDO VIEIRA DE MELO 5767 LOJA 001 E 002 - CANDEIAS - JABOATAO DOS GUARARAPES - PE			
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Dra. JANUARIA RODRIGUES DE LIMA (40)		Inscrição: 03994	
Dom: Seg: 08h as 12h e 13h as 17h Ter: 08h as 12h e 13h as 17h Qua: 08h as 12h e 13h as 17h Qui: 08h as 12h e 13h as 17h Sex: 08h as 12h e 13h as 17h Sab:			
FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S) E SUBSTITUTO(S)			

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Data Emissão: 09/02/2022
Nº do Protocolo: 00206622
Nº da CR.: B15813

Diretor do CRF/PE

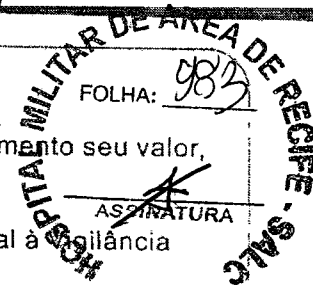
ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que este estabelecimento está inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, de acordo com o Art. 22, parágrafo único e Art. 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c", da Lei nº 5.991/73.



OBSERVAÇÕES :

- 1 - Por infração a qualquer norma relativa a atividade profissional perderá este documento seu valor, podendo o respectivo CRF determinar o seu recolhimento.
- 2 - A baixa de Responsabilidade técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional à Agência Sanitária correspondente.
- 3 - Na baixa da Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao respectivo CRF.



TERMO DE DEVOLUÇÃO:

Ao CRF- _____

Eu _____ inscrito (a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão _____ / _____ / _____ deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____ recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis ao CRF- _____.

Local _____

Data da comunicação _____

Assinatura do Farmacêutico _____

Outrossim, declaro que deixo esta responsabilidade técnica pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO FARMACÊUTICA
Aprovado pela Resolução Nº 596/2014

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

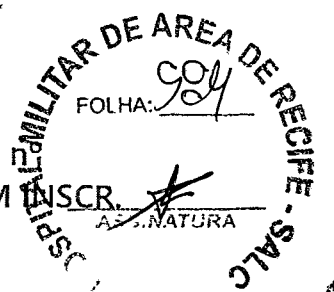
§1º- Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 14 - É proibido ao farmacêutico:

(...)

XXXIV - intitular-se responsável técnico por qualquer estabelecimento sem a autorização prévia do Conselho Regional de Farmácia, comprovada mediante a Certidão de Regularidade correspondente;



ENC: Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes - Abertura de Processo - nº 20230056525 - Inclusão - CERTIDAO DE REGULARIDADE FISCAL (COM INSCR. MERCANTIL)

Valquiria Oliveira <valquiria.oliveira@jasmed.com.br>

Qui, 16/02/2023 10:40

Para: Willane Moraes <willane.moraes@jasmed.com.br>

PSC

De: Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes <naoresponda@tinus.com.br>

Enviado: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 10:33

Para: Valquiria Oliveira <valquiria.oliveira@jasmed.com.br>

Assunto: Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes - Abertura de Processo - nº 20230056525 - Inclusão - CERTIDAO DE REGULARIDADE FISCAL (COM INSCR. MERCANTIL)

JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
Abaixo, seguem os dados da Abertura de Processo - nº 20230056525 - Inclusão - CERTIDAO DE REGULARIDADE FISCAL (COM INSCR. MERCANTIL).

Por favor, fique no aguardo de um contato por parte da Prefeitura para dar continuidade ao Processo ou acompanhe seu andamento através do Portal do Contribuinte.

Solicitação: 20230056525

Identificação do Requerente

Requerente:	30.553.793/0001-37 - JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço:	AV BERNARDO VIEIRA DE MELO, 5767 LOJAS 001 - CANDEIAS - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE - Cep: 54440-620
Contato:	valquiria.oliveira@jasmed.com.br - (81)30800040

Dados Complementares

Assunto:	CERTIDAO DE REGULARIDADE FISCAL (COM INSCR. MERCANTIL)
Inscrição Mercantil:	9905197 - AV BERNARDO VIEIRA DE MELO, 5767 LOJAS 001 - CANDEIAS - Cep: 54440-620 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

ATENÇÃO: Este e-mail foi enviado automaticamente pelo Portal do Contribuinte da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes.
Por favor, não responda!



Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA
SERIC - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECAÇÃO E DÍVIDA ATIVA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 059.375

Em cumprimento ao despacho exarado na petição nº 20220306057, e de acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	990.519-7		
Sequencial Imobiliário	14122456		
Denominação	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Nome de Fantasia	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ/CPF	30.553.793/0001-37		
Logradouro	AV BERNARDO VIEIRA DE MELO	5767	§LOJAS 001
Bairro/Distrito	CANDEIAS		
Cidade/Estado/CEP	JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE / 54440-620		
Atividade Principal	-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS		
Cadastrado desde	06/2018		
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO		
Situação	ATIVO		
Observações:			

*****CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.*****

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de DEZEMBRO de 2022.

Código de Validação
TQIQ24378



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO KENIA BEATRIZ TENÓRIO PRYSTON BAIA CARTÓRIO ÚNICO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE
--

**CERTIDÃO NEGATIVA DA FALÊNCIA E CONCORDATA
VALIDADE 180 DIAS DA EMISSÃO
SEM NÚMERO EM RAZÃO DO TRABALHO REMOTO**

CERTIFICO, por me haver sido solicitado por e-mail, em razão da **PANDEMIA DA COVID-19**, por pessoa interessada, e, em razão da justificativa apresentada referente a urgência na emissão da certidão, e para os fins a que esta se destina, que dando busca no **Sistema Judwin de Informatização** que atende o Poder Judiciário Estadual, onde são lançadas as distribuições de ofício, a meu cargo, seção **CÍVEL**, no período de **(10) dez anos** até a presente data, verifiquei **NÃO CONSTAR** registro de distribuição de **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, neste município, em face da empresa **JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.553.793/0001-37**.

Certifico ainda que podem ser obtidas certidões quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site www.tjpe.jus.br.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO, BEM QUE NÃO INCLUI PROCESSOS DO PJE.

O certificado é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, aos dezoito dias (18) do mês de janeiro (01), do ano de dois mil e vinte e três (2023), Eu **ROMERO RANGEL GUEDES PEREIRA**, Mat. nº 182504-6, Técnico Judiciário, procedi com as buscas, digitei e assino. Eu, **GILVAN RIOS LINS JÚNIOR**, Mat. Nº 182.727-8, Distribuidor Judicial.

ROMERO
RANGEL
GUEDES
PEREIRA:1
825046

Assinado de forma digital por ROMERO RANGEL GUEDES PEREIRA:1825046
Dados: 2023.01.18 13:31:42 -03'00'

Obs.: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício nº 12 de 04/07/2016

Fórum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes – BR 101 – Km 80 - Prazeres
Jaboatão dos Guararapes - Fone: (081) 3182-6800/3182-6801 – Ramais 6927/6928/6929
CEP – 54.335-000.



HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - S.M.L.C.
FOLHA: 987
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
KENIA BEATRIZ TENÓRIO PRYSTON BAIA CARTÓRIO ÚNICO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

Fórum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes – BR 101 – Km 80 - Prazeres
Jaboatão dos Guararapes - Fone: (081) 3182-6800/3182-6801 – Ramais 6927/6928/6929
CEP – 54.335-000.

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Validade 08/11/2023

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPESSecretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbano e Habitação

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente concede o presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, considerando o expediente protocolado sob o nº 00608.1/2021.

1. DADOS DO EMPREENDEDOR

Nome empresarial	Nome fantasia	CNPJ	CIM
JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30553793000137	990.519-7

Atividade principal
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

2. DADOS DO IMÓVEL

Endereço
AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 5767 LOJAS 001 Lot CIDADE JARDIM PIEDADE Quadra 00003 Lote 00012 - CANDEIAS - Jaboatão dos Guararapes/PE - Cep: 54440-620

Serpro rural	Insc imobiliária
14122456	1.3110.167.04.0320.0001.5

3. DOCUMENTOS APRESENTADOS

Licença Simplificada da SEMA Nº 00386.2/2021 válida até 17/06/2023; Licença Sanitária da SMS Nº 00265.3/2021 válida até 13/04/2022; Laudo de Vistoria do Imóvel ART Nº SI10960486R01 Resp. Téc. Ivan Henrique da Silva CAU Nº A1654454; Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros LOJA protocolo Nº 2010030063456 válido até 16/06/2021; Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros CONDOMÍNIO protocolo Nº 2110030117328 válido até 21/06/2022.

4. OBSERVAÇÕES

ITAR DE AREA DE P
989



PREFEITURA DO
JABOATÃO
DOS GUARARAPES

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Validade 08/11/2023

O alvará deverá ficar afixado na edificação ocupada pela atividade, em local visível ao público, acompanhado dos documentos dos demais órgãos de licenciamentos específicos, que complementam e respaldam sua validade.

O presente documento foi gerado eletronicamente no portal do licenciamento integrado do Jaboatão dos Guararapes.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de Novembro de 2021



Alvará válido até 08/11/2023
Código de controle da certidão ALUB.DEAC.CF21.907C
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://cidadao...>

**LICENÇA SANITÁRIA**

Validade 13/04/2022

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPESSecretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária
Gerência de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação sanitária vigente, concede a presente LICENÇA SANITÁRIA para o estabelecimento abaixo, considerando o expediente protocolado em 08/03/2021 sob o nº 00265.3/2021.

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome fantasia: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 30553793000137

Endereço: AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Nº 5767, LOJA 001 E 002 - CANDEIAS - JABOATÃO DOS GUARARAPES /PE

Atividade(s): 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / 4645101- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Resp. Legal: JOÃO MARCELO BETIM BORTOLOTO

Resp. Técnico: JANUÁRIA RODRIGUES DE LIMA Registro Nº: CRF/PE 03994

Observação: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORT. SVS/MS 344/98) / PRODUTOS PARA SAÚDE(CORRELATOS).***

De acordo com a Lei Municipal no 1325/2017 a licença sanitária tem validade de 1 (um) ano, contado a partir de sua emissão, podendo, porém, a mesma ser cancelada durante esse período, em virtude de quaisquer irregularidades que ponham em risco a saúde pública.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de abril de 2021

Esta licença deverá ser afixada em local visível ao público.



LICENÇA SANITÁRIA

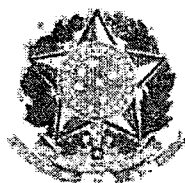
Validade 13/04/2022



Licença válida até 13/04/2022

Código de controle da certidão ALVS.CEEE.FA2F.BAFA

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://cidadao...>



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **JASMED Distribuidora de Medicamentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.553.793/0001-37, estabelecida na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 5767 loja 001 e 002 - bairro Candeias, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, prestaram serviços ao **Hospital Geral de Santa Maria - HGeSM**, CNPJ nº 09.605.231/0002-84, de fornecimento de medicamentos sobre as Notas Fiscais:

Nº Nota Fiscal	Nº Série	Valor da NF (R\$)	Data de Faturamento
000.000.100	003	R\$ 14.978,32	07/01/2021

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Recife, em 01 de fevereiro de 2021.

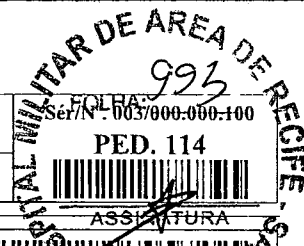
Ana Paula L. Moreira

ANA PAULA **LANÇANOVA** MOREIRA - 1º Ten

Ana Paula **LANÇANOVA** Moreira
1º TEN FARMACÉUTICA
CRF/RS: 18806
IDT: 01142071-78 MD-EB

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª Região Militar
HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA - RS
Rua Marechal Hermes, 100 - Santa Maria - RS
CNPJ: 08:394.452/8396-54 - Fone: (55) 3220.2400

RECEBIMOS DE JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/01/2021 VALOR TOTAL R\$ 14.978,32 DESTINATÁRIO: HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA MARECHAL HERMES, 190 PASSO DA AREIA SANTA MARIA-RS



DATA DE EMISSÃO: 07/01/2021 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<p>JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 5767, LOJA 001 E 002 CANDEIAS - 54440-620 JABOIAO DOS GUARARAPIS - PB Fone/Fax: 7317-1616</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº. 000.000.100 Série 003 Folha 1 / 1</p>		CHAVE DE ACESSO 2621 0130 5537 9300 0137 5500 3000 0001 0013 6385 7968
			<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
<p>NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA NORMAL FORA DO ESTADO</p>		<p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126210001265136 - 07/01/2021 09:46:09</p>	
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 077438906</p>		<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 30.553.793/0001-37</p>	

DESTINATÁRIO REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
<p>NOME RAZÃO SOCIAL HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA (34) (ALVARA=123456)</p>		09.605.231/0002-84		07/01/2021	
<p>ENDEREÇO RLA MARECHAL HERMES, 190</p>		<p>BARRIO/DISTRITO PASSO DA AREIA</p>		<p>CEP 97010-320</p>	
<p>MUNICÍPIO SANTA MARIA</p>		<p>UF RS</p>		<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL (55)3220-2452</p>	
<p>HORA DA SAÍDA 09:46:11</p>					

FATURA DUPLICATA
Num. 001
Ven. 06/02/2021
Valor R\$ 14.978,32

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.978,32
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.978,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		TAXA POR QUANTIA		CARGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		CNPJ/CPF	
<p>NOME RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA ZIP EIRELI</p>		(0) Emitente						16.851.217/0001-45	
<p>ENDEREÇO AV PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI</p>				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
<p>CEP 1</p>				<p>CAIXA</p>		<p>UF PE</p>		<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 050128990</p>	
<p>QUANTIDADE 1</p>		<p>VALOR UNITÁRIO 0,700</p>		<p>VALOR TOTAL 0,700</p>					

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT	VLR. UNIT	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
13	DESARON 500MG (EMS) Lote: 1M4784 Fab: 05/02/2020 Val: 05/02/2022 PMC: 0,00 Lista (+) vHCST: 0,00 vICMST: 0,00 CHST: 1300300 cEAN: 7896004752518	30049069	0	6102	CAP	196	76,4200	0,00%	14.978,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO:HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA Nota de Fimpenho: 2020NF804197 Dados Bancarios: Banco Itau AG: 7177 CC: 18416-7 PED. COMPRA: 01.18092020 RESSARC. ENCARGOS. BASE: 0 VALOR: 0 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI RFRFRS: 2 OPERAD.: 1 AG. COB: CARTPIRA Rota: PARAIBA-PB PED. VENDA: 114</p>	RESERVA DO FISCO
---	------------------



MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE NATAL
DIVISÃO DE ENFERMAGEM
Rua Sílvio Pélico, s/n – Alecrim
59040-150 – Natal/RN
(84) 3216 3423 – hnna-secom@marinha.mil.br


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa JASMED Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.553.793/0001-37, estabelecida na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 5767 loja 001 e 002 - bairro Candeias, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, prestaram serviços ao Comantão da Marinha por intermédio do Hospital Naval de Natal, CNPJ nº 00.394.502/0064-28, de fornecimento de medicamentos sobre a Nota Fiscal:

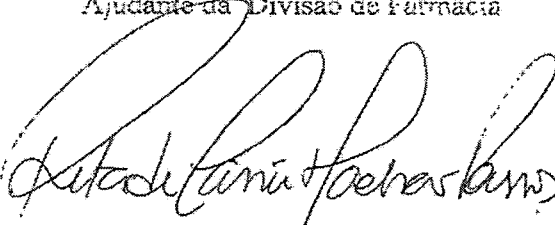
Nº Nota Fiscal	Nº Série	Valor da NF (R\$)	Data de Faturamento
000.000.049	003	R\$ 27.511,20	22/12/2020

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Natal/RN, em 26 de fevereiro de 2021.


NIEDJA MARIA COELHO ALVES
Primeiro-Tenente (RM2-S)
Ajudante da Divisão de Farmácia

Ciente. De acordo.


RITA DE CÁSSIA MACHADO PASSOS
Capitão de Mar e Guerra (Má)
Diretora

RECEBI MENS DI JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD OS PRODUTOS OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/12/2020 VALOR TOTAL R\$ 27.511,20 DESTINATÁRIO: COMANDO DA MARINHA RUA SILVIO PELICO, S/N ALECRIM NATAL-RN

RECIFE - 841

HOSPITAL MILITAR DE AER


FOLHA 995

003/000.000.082

PED. 97

ASSINATURA

DATA DE EMISSÃO: 22/12/2020
 DATA DE RECEBIMENTO:
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:



JASMED
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD
 AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 5767, LOJA 001 B 002
 CANDEIAS - 54440-620
 JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE. Fone/Fax: 7317-1616

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 000.000.082
 Série 003
 Folha 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 2620 1230 5537 9300 0137 5500 3000 0000 8215 6456 9638

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA NORMAL FORA DO ESTADO
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 126200096365574 - 22/12/2020 11:42:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 077438906
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIM.:
 CNPJ: 30.553.793/0001-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: COMANDO DA MARINHA (36) (ALVARA=12345)
 CNPJ / CPF: 00.394.502/0064-28
 DATA DE EMISSÃO: 22/12/2020

ENDEREÇO: RUA SILVIO PELICO, S/N
 BAIRRO / DISTRITO: ALECRIM
 CEP: 54440-620
 DATA SAÍDA: 22/12/2020

CIDADE: NATAL
 UF: RN
 FONE / FAX: (84)3216-3493
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 HORA DA SAÍDA: 11:43:20

FATURA / DUPLICATA
 Num: 001
 Venc: 21/01/2021
 Valor: R\$ 27.511,20

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.511,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.511,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL: PROGRESSO LOGISTICA E TRANSPORTE LTOA
 ENDEREÇO: RUA OITENTA
 CNPJ / CPF: 10.580.938/0001-81

FRATELHO POR CONTA: (0) Emitente
 CÓDIGO ANTT:
 PLACA DO VEÍCULO:
 MUNICÍPIO: JABOATÃO DOS GUARARAPES
 UF: PE
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 037773089

QUANTIDADE: 1
 MARCA: CAIXA
 NÚMERAÇÃO: 1
 PESO BRUTO: 1.500
 PESO LÍQUIDO: 1.500

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT	VLR. UNIT	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	VALOR IPI	ALIQ IPI
13	DESARON 500MG (EMS) Lote: 1M4784 Fab: 05/02/2020 Val: 05/02/2022 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CFST: 1300300 cEAN: 7896004752518	30049069	0	6102	CAP	360	76,4200	0,00%	27.511,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 Info Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO:HOSPITAL NAVAL DE NATAL
 Nota de empenho: 2020NF-8000513 Dados Bancarios: Banco Itau
 AG: 7477 CC: 18416-7
 PED COMPRA: 01.18092020
 RESSARC. ENCARGOS. BASE: 0 VALOR: 0 Valor do ICMS Inter. da UF de destino : 1650,67
 Valor do BC do ICMS na UF de destino : 27511,20
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI
 Vlr. aprox. Itrib - Lei 12.741/2012 e Decreto 8.264/2014: Municipal - R\$ 0,00 Estadual - R\$ 0,00 Federal - R\$ 0,00 Fonte: TRPT
 REPRES - 2 OPFRAD.: 1 AG. COB.CARTEIRA Rota: PARAIBA-PB
 PED.VENDA: 97

RESERVAÇÃO FISCAL



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da **Comarca de Recife**, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVIL** no período de **10 (dez)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUIDO** nenhum processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial**, em face de: **JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 30.553.793/0001-37.**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site www.tjpe.jus.br

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 07 de fevereiro de 2022, Por Miryam Neves Falcão

DISTRIBUIDOR



Assinado eletronicamente por: Miryam Neves Falcão:1839772
SERVIDOR - Informação
em 07/02/2022 às 14:26N/S Cert.: 84831643875623344646844058436822730489
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:
BB.F2.ED.X2.E5





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**KENIA BEATRIZ TENÓRIO PRYSTON BAIA
CARTÓRIO ÚNICO DISTRIBUIDOR
DA COMARCA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE**

**CERTIDÃO NEGATIVA DA FALÊNCIA E CONCORDATA
VALIDADE 180 DIAS DA EMISSÃO
SEM NÚMERO EM RAZÃO DO TRABALHO REMOTO
PANDEMIA DA COVID-19**

CERTIFICO, por me haver sido solicitado por e-mail, em razão da **PANDEMIA DA COVID-19**, por pessoa interessada, e, em razão da justificativa apresentada referente a urgência na emissão da certidão, e para os fins a que esta se destina, que dando busca no **Sistema Judwin de Informatização** que atende o Poder Judiciário Estadual, onde são lançadas as distribuições de ofício, a meu cargo, seção **CÍVEL**, no período de **(10) dez anos** até a presente data, verifiquei **NÃO CONSTAR** registro de distribuição de **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, neste município, em face da empresa **JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.553.793/0001-37**.

Certifico ainda que podem ser obtidas certidões quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site www.tjpe.jus.br.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

O certificado é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, aos sete **(07)** dias do mês de fevereiro **(02)**, do ano de dois mil e vinte e dois **(2022)**, Eu, Romero Rangel Guedes Pereira, Mat. nº **182504-6**, Técnico Judiciário, procedi com as buscas, digitei e assino. Eu, **KENIA BEATRIZ TENÓRIO PRYSTON BAIA**, Mat. Nº **176.633-3**, Distribuidora Judicial.

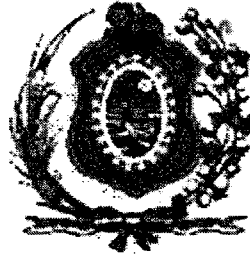
ROMERO RANGEL GUEDES PEREIRA:1825046
046 Assinado de forma digital por ROMERO RANGEL GUEDES PEREIRA:1825046
Dados: 2022.02.07 14:32:07 -03'00'

Obs.: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício nº 12 de 04/07/2016

Fórum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes – BR 101 – Km 80 - Prazeres
Jaboatão dos Guararapes - Fone: (081) 3182-6800/3182-6801 – Ramais 6927/6928/6929
CEP – 54.335-000.



<p>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO KENIA BEATRIZ TENÓRIO PRYSTON BAIA CARTÓRIO ÚNICO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE</p>
--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 14/01/2022 09h05min

Data de Validade: 13/02/2022

Nº da Certidão: 978101/2022

Nº da Autenticidade: K8.ZZ.GF.N3.HH

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ: 30.553.793/0001-37	Inscrição Estadual: 077438906
Endereço Residencial: AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 5767	Compl: LOJA 001 E 002
Bairro: CANDEIAS	Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico “PJe”, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



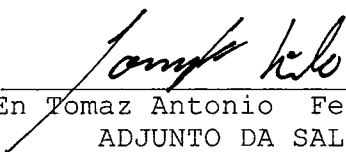
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



TERMO DE ENCERRAMENTO DO 5º VOLUME

Aos 03 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e Três procedemos ao encerramento do Volume **V** do processo administrativo nº 64583.017341/2021-26, contendo as folhas nº 801 a 1000.

Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199


1º Ten Tomaz Antonio Fernandes Ribeiro
ADJUNTO DA SALC/HMAR